

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Fátima Bezerra - Governadora

ANO 91 • Nº 15.722 • NATAL, 2 DE AGOSTO DE 2024 • SEXTA - FEIRA

Edição de hoje, com 49 páginas,  
encerrada às 20:08 do dia 01/08/2024

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.836, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

### Decretos

DECRETO Nº 33.835, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 592.012,93 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 00610073.001556/2024-76 e 00610073.001555/2024-21 - SESAP,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 592.012,93 (quinhentos e noventa e dois mil, doze reais e noventa e três centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de agosto de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Maria Virgínia Ferreira Lopes

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.325201	Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves	339034	0.500	Seguridade	R\$ 244.995,48
<b>Subtotal</b>						R\$ 244.995,48
<b>Total</b>						R\$ 244.995,48
<b>Redução</b>						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal	319011	0.500	Seguridade	R\$ 244.995,48
<b>Subtotal</b>						R\$ 244.995,48
<b>Total</b>						R\$ 244.995,48

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.325201	Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves	339034	0.500	Seguridade	R\$ 347.017,45
<b>Subtotal</b>						R\$ 347.017,45
<b>Total</b>						R\$ 347.017,45
<b>Redução</b>						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal	319011	0.500	Seguridade	R\$ 347.017,45
<b>Subtotal</b>						R\$ 347.017,45
<b>Total</b>						R\$ 347.017,45

*Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 585.074,06 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 00610073.001560/2024-34, 00610073.001554/2024-87, 00610073.001558/2024-65 e 00610073.001559/2024-18 - SESAP,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor R\$ 585.074,06 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setenta e quatro reais e seis centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 11.545, de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de agosto de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Maria Virgínia Ferreira Lopes

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências	339034	0.500	Seguridade	R\$ 137.952,75
<b>Subtotal</b>						R\$ 137.952,75
<b>Total</b>						R\$ 137.952,75
<b>Redução</b>						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal	319011	0.500	Seguridade	R\$ 137.952,75
<b>Subtotal</b>						R\$ 137.952,75
<b>Total</b>						R\$ 137.952,75

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências	339034	0.500	Seguridade	R\$ 18.508,29
<b>Subtotal</b>						R\$ 18.508,29
<b>Total</b>						R\$ 18.508,29
<b>Redução</b>						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal	319011	0.500	Seguridade	R\$ 18.508,29
<b>Subtotal</b>						R\$ 18.508,29
<b>Total</b>						R\$ 18.508,29

Ato Normativo 2024AN000904						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.0303.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências	339034	0.500	Seguridade
						R\$ 137.868,98
<b>Subtotal</b>						R\$ 137.868,98
<b>Total</b>						R\$ 137.868,98
<b>Redução</b>						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal	319011	0.500	Seguridade
						R\$ 137.868,98
<b>Subtotal</b>						R\$ 137.868,98
<b>Total</b>						R\$ 137.868,98

Ato Normativo 2024AN000906						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.0303.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências	339034	0.500	Seguridade
						R\$ 290.744,04
<b>Subtotal</b>						R\$ 290.744,04
<b>Total</b>						R\$ 290.744,04
<b>Redução</b>						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal	319011	0.500	Seguridade
						R\$ 290.744,04
<b>Subtotal</b>						R\$ 290.744,04
<b>Total</b>						R\$ 290.744,04

DECRETO Nº 33.837, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos n.ºs. 00810046.001274/2024-95 e 00810046.001273/2024-41 - GAC,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente às Emendas n.ºs. 139 e 675 do Deputado Francisco do PT.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de agosto de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo 2024AN000905						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.0303.110201	Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	449052	0.500	Seguridade
						R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00
<b>Total</b>						R\$ 50.000,00
<b>Redução</b>						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.0303.403801	Estruturação dos pontos de atenção das Redes de Atenção à Saúde	444142	0.500	Seguridade
						R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00
<b>Total</b>						R\$ 50.000,00

Ato Normativo 2024AN000908						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.0303.110201	Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	449052	0.500	Seguridade
						R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00
<b>Total</b>						R\$ 50.000,00
<b>Redução</b>						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.0303.403801	Estruturação dos pontos de atenção das Redes de Atenção à Saúde	444142	0.500	Seguridade
						R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00
<b>Total</b>						R\$ 50.000,00

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Diário Oficial - Poder Executivo

#### GOVERNADORA

Fátima Bezerra

#### VICE - GOVERNADOR

Walter Alves

#### SECRETÁRIOS DE ESTADO

##### GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

Raimundo Alves Júnior

##### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Luciana Dalto de Castro Pádua Bezerra

##### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Antenor Roberto Soares de Medeiros

##### SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Pedro Lopes de Araújo Neto

##### SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA

Guilherme Moraes Saldanha

##### SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Gustavo Fernandes Rosado Coelho

##### SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO,

DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

Maria do Socorro da Silva Batista

##### SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA

Helton Edi Xavier da Silva

##### SECRETARIA DO ESTADO DAS MULHERES,

DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL

E DOS DIREITOS HUMANOS

Olga Aguiar de Melo

##### SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Lyane Ramalho Cortez

##### SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

E DA DEFESA SOCIAL

Francisco Canindé de Araújo Silva

##### SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA

Carlos Eduardo Xavier

##### SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Alexandre de Oliveira Lima

##### SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Silvio Torquato Fernandes

##### SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE

E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Paulo Lopes Varela

##### SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,

DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO

Maria Virgínia Ferreira Lopes

##### SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO,

DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Iris Maria de Oliveira

##### SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO

##### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO

E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGRI

José Adriano de Sousa Gadelha

##### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Daniel Cabral de Oliveira

Consulte o nosso site:  
[www.diariooficial.rn.gov.br](http://www.diariooficial.rn.gov.br)



#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

#### DIRETORA GERAL

Flávia Celeste Martini Assaf

#### PUBLICAÇÕES

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 32,00

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

#### SUPERVISÃO DE EDIÇÃO

Valmir Bezerra de Araújo

#### DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM

CNPJ 00.639.299/0001-29  
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15  
Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira  
Natal - RN / CEP: 59025 - 280  
Telefone: (084)3232 - 6795  
Fax: (084) 3232 - 6794  
E-mail: do@dei.rn.gov.br

## Atos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear MARIA DA CONCEIÇÃO DE SANTOS GÓIS para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo C-4, do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de agosto de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo 08810094.000280/2024-43,

## R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, a pedido, o Coronel QOCBM FLÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 114.267-4, desta Corporação, filho do Sr. Evilásio Maranhão dos Santos Lima e da Sra. Irene Câmara dos Santos Lima, conforme requerimento datado de 17 de maio de 2024, de acordo com artigo 87, inciso I da Lei nº 4.630 de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto da PMRN) c/c o artigo 24, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 692, de 28 de dezembro de 2021 (Dispõe sobre o Sistema de Proteção Social do Militares Estaduais), com o subsídio integral no Posto de Cel QOCBM, nível remuneratório X, contando com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pelo Centro de Recursos Humanos do CBMRN, baseado no que dispõem a Lei Complementar nº 463, de 03 de janeiro de 2012, alterada pelas Leis Complementares nº 514, de 06 de junho de 2014, nº 657, de 14 de novembro de 2019 e Lei Complementar nº 702, de 31 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de agosto de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear DAVID ANDREY COSTA FRAZÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Unidade Penal da Penitenciária Estadual Dr. Francisco Nogueira Fernandes, em Nísia Floresta/RN, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de agosto de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Helton Edi Xavier da Silva

## Controladoria Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 79, DE 06 DE MAIO DE 2024.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, art. 54, incisos I e XIII;

CONSIDERANDO os efeitos decorrentes da publicação da Lei Complementar Estadual nº 698, de 22 de fevereiro de 2022, que altera a Lei Complementar Estadual nº 430, de 01 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a confirmação no cargo, após aprovação em estágio probatório, do servidor relacionado no anexo único desta Portaria, nos termos da Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 02510050.000140/2024-25,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder com a promoção do titular do cargo público de provimento efetivo para o segundo nível da carreira de Auditor de Controle Interno, conforme o anexo único desta Portaria, em razão da aprovação no estágio probatório e devida confirmação no cargo.

Art. 2º A data de início da vigência desta portaria produz efeitos a partir de 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Controladoria-Geral do Estado, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, 06 de maio de 2024

Danielle Carvalho Assunção, Controladora-Geral do Estado Adjunta

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-SEI Nº 79 - CONTROL

MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
240.216-5	I	HALLYSON CLEBYSON FONSECA MACIEL	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	A	B

\*Republicado por incorreção.

## Procuradoria Geral do Estado

\*PORTARIA-SEI Nº 450, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, a Lei Estadual nº 530/2014, a Resolução CSPGE nº 06/2015 e o Provimento nº 005/2013-GCG/PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar o Resultado Definitivo de Aprovados no XVII Exame de Seleção de Candidatos para o Programa de Estágio de Graduação em Direito, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, conforme EDITAL Nº 003/2024 - CEAF / GPGE / PGE-RN e republicação no DOE/RN nº 15682, de 7 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal RN, 31 de julho de 2024.

ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS

Procurador-Geral do Estado

XVII EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

RESULTADO DEFINITIVO - LISTA GERAL

NÚCLEO DE CAICÓ-RN				
ORDEM	NOME	OBJETIVA	SUBJETIVA	MÉDIA
1º	MARCELLE DAMASCENO LEAL	9,00	8,60	8,80
2º	LUIZ FONSÊCA DANTAS NETTO	8,50	9,00	8,75
3º	PEDRO LUCAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	7,00	9,60	8,30
4º	LAIANE FERNANDES DA SILVA	7,00	9,50	8,25
5º	EDINARA MEDEIROS DE ARAÚJO	7,00	9,00	8,00
6º	MELCHIZEDECH PEREIRA BATISTA DE ARAÚJO**	6,50	9,30	7,90
7º	JOSÉ DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO	7,50	8,00	7,75
8º	ELYAN KLEBSON SANTOS	7,00	8,00	7,50
9º	ARTHUR VINÍCIUS MAIA HENRIQUE*	6,50	6,50	6,50
	* Candidato da lista de pretos e pardos			
	** Candidato da lista de deficientes			

NÚCLEO DE MOSSORÓ-RN				
ORDEM	NOME	OBJETIVA	SUBJETIVA	MÉDIA
1º	IGOR LUIZ DE MEDEIROS DIAS	9,50	9,20	9,35
2º	LUCAS HENRIQUE LEITE DA COSTA FERREIRA	9,00	9,50	9,25
3º	LEANDRO GOMES MAIA	8,00	9,50	8,75
4º	FRANCISCO MARCELINO DE MEDEIROS FILHO	8,50	9,00	8,75
5º	MAÍRA BEATRIZ DE LIMA TRINDADE	7,50	9,80	8,65
6º	JOÃO VINÍCIUS SARAIVA DA SILVA	8,50	8,80	8,65
7º	ANA SOFIA BARRETO COSTA*	7,50	9,60	8,55
8º	ROSA MARIA FERREIRA GABRIEL	8,00	9,00	8,50
9º	PABLO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	8,00	9,00	8,50
10º	JOÃO LUÍS HOLANDA NOGUEIRA	8,00	9,00	8,50
11º	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA BEZERRA	7,00	9,30	8,15
12º	MOARDO COSTA DE MACEDO FILHO	7,50	8,50	8,00
13º	JORDANA DE ALMEIDA PINHEIRO	7,50	8,00	7,75
14º	MARCOS SALES DE MORAIS	6,00	9,00	7,50
15º	MARCELO VINÍCIUS FERNANDES MAGALHÃES	6,00	9,00	7,50
16º	JOÃO GABRIEL LIRA DO NASCIMENTO*	7,00	8,00	7,50
17º	GUILHERME AGUSTO DO NASCIMENTO VIEIRA	7,50	7,00	7,25
18º	ANNA SALETH DE AQUINO MEDEIROS*	6,00	8,00	7,00
19º	KAROLAINNE PIOVANNE MORAIS FEITOSA	7,00	7,00	7,00
	* Candidato(a) da lista de pretos(as) e pardos(as)			

NÚCLEO DE PAU DOS FERROS - RN				
ORDEM	NOME	OBJETIVA	SUBJETIVA	MÉDIA
1º	ALANNY GABRIELA SOUZA FREITAS	7,00	9,00	8,00
2º	PEDRO MATEUS DA SILVA CÂNDIDO	7,00	8,20	7,60
3º	FRANCISCO VIÉCIO DIAS	6,50	8,20	7,35

XVII EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO RESULTADO DEFINITIVO - LISTAS ESPECÍFICAS

NÚCLEO DE CAICÓ - RN - LISTA DE DEFICIENTES				
ORDEM	NOME	OBJETIVA	SUBJETIVA	MÉDIA
1º	MELCHIZEDECH PEREIRA BATISTA DE ARAÚJO	6,50	9,30	7,90

NÚCLEO DE CAICÓ - RN LISTA DE PRETOS E PARDOS				
ORDEM	NOME	OBJETIVA	SUBJETIVA	MÉDIA
1º	ARTHUR VINÍCIUS MAIA HENRIQUE	6,50	6,50	6,50

NÚCLEO DE MOSSORÓ - RN LISTA DE PRETOS E PARDOS				
ORDEM	NOME	OBJETIVA	SUBJETIVA	MÉDIA
1º	ANA SOFIA BARRETO COSTA	7,50	9,60	8,55
2º	JOÃO GABRIEL LIRA DO NASCIMENTO	7,00	8,00	7,50
3º	ANNA SALETH DE AQUINO MEDEIROS	6,00	8,00	7,00

XVII EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

OBSERVAÇÃO:

Recursos não foram interpostos ao gabarito preliminar da prova ou resultado preliminar dos aprovados. Isto posto, o gabarito preliminar torna-se gabarito definitivo e o resultado preliminar de aprovados torna-se resultado definitivo de aprovados, conforme divulgado na aba "seleções 2024" do site da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (www.pge.rn.gov.br).

\*Republicada por incorreção.

PORTARIA-SEI Nº 451 - GPGEA, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art.2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, às fls.7/8,

Considerando o exposto no Processo Administrativo (SEI) nº 01110025.002012/2024-18,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, 13 (treze) dias de férias do Procurador do Estado de 2ª Classe RODRIGO PINHEIRO NOBRE, matrícula nº 224.758-5, a partir de 01 a 13/08/2024, concedida através da Portaria -Sei nº 327 - GPGEA, de 03 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 15.679, de 04 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal/RN, 01 de agosto de 2024.

José Duarte Santana

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 31/07/2024 ATÉ 31/07/2024

CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Setor: CHEFIA DA REGIONAL DE CAICÓ

Procurador	Processo
CLARISSA ABRANTES SOUZA	[0000832-06.2012.8.20.0123] [0800816-79.2021.8.20.5142] [0801722-29.2021.8.20.5123] [0004315-13.2012.8.20.0101] [0100383-14.2015.8.20.0103] [0000234-09.2009.8.20.0139] Total de Processos (6)

Setor: CHEFIA DO CONTENCIOSO

Procurador	Processo
JOÃO CARLOS GOMES COQUE	[0849122-80.2022.8.20.5001] [0851797-16.2022.8.20.5001] [0851246-36.2022.8.20.5001]
	[0851881-17.2022.8.20.5001] [0851957-41.2022.8.20.5001] [0828702-83.2024.8.20.5001]
	[0851137-22.2022.8.20.5001] [0851253-28.2022.8.20.5001] [0826477-90.2024.8.20.5001]
	[0826471-83.2024.8.20.5001] [0826303-81.2024.8.20.5001] [0851797-16.2022.8.20.5001]
	[0851208-24.2022.8.20.5001] [0851379-78.2022.8.20.5001] [0851383-18.2022.8.20.5001]
	[0851415-23.2022.8.20.5001] [0800714-53.2023.8.20.5153] [0851100-92.2022.8.20.5001]
	[0851211-76.2022.8.20.5001] [0851212-61.2022.8.20.5001] [0851511-38.2022.8.20.5001]
	[0826835-26.2022.8.20.5001] [0812547-05.2024.8.20.5001] [0825788-46.2024.8.20.5001]
	[0843710-71.2022.8.20.5001] [0839823-79.2022.8.20.5001] [0839320-58.2022.8.20.5001]
	[0844087-42.2022.8.20.5001] [0840756-52.2022.8.20.5001] [0840433-47.2022.8.20.5001]
	[0840382-36.2022.8.20.5001] [0842538-94.2022.8.20.5001] [0843558-23.2022.8.20.5001]
	[0851219-53.2022.8.20.5001] Total de Processos (34)

Sector: CONTENCIOSO

Procurador	Processo
ANA GABRIELA BRITO RAMOS	[0851318-86.2023.8.20.5001] [0831585-03.2024.8.20.5001] [0800081-26.2023.8.20.5126] [0837632-90.2024.8.20.5001] [0837632-90.2024.8.20.5001]
	[0801130-05.2023.8.20.5126] [0814298-27.2024.8.20.5001] [0814298-27.2024.8.20.5001] [0866890-82.2023.8.20.5001] [0862822-89.2023.8.20.5001]
	[0826475-23.2024.8.20.5001] [0841464-34.2024.8.20.5001] [0832006-90.2024.8.20.5001] [0843076-07.2024.8.20.5001] [0828922-81.2024.8.20.5001]
	[0810956-27.2024.8.20.5124] [0834615-46.2024.8.20.5001] [0162600-60.2011.5.21.0005] [0000431-27.2024.5.21.0020] [0000662-14.2024.5.21.0001]
	Total de Processos (20)

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	[0801041-97.2024.8.20.5000] [0811702-17.2022.8.20.5106] [0836721-20.2020.8.20.5001] [0826910-31.2023.8.20.5001]
	[0859230-52.2023.8.20.5000] [0861829-46.2023.8.20.5000] [0865697-32.2023.8.20.5000] [0806859-62.2024.8.20.5001]
	[0815921-29.2024.8.20.5001] [0831717-12.2024.8.20.5001] [0819237-50.2024.8.20.5001] [0804332-40.2024.8.20.5001]
	[0801661-78.2023.8.20.5129] [0803858-37.2024.8.20.0000] [0831181-31.2023.8.20.5001] [0916520-44.2022.8.20.5001]
	[0842367-69.2024.8.20.5001] [0845658-14.2023.8.20.5001] [0847124-43.2023.8.20.5001] [0840742-34.2023.8.20.5001]
	[0809448-92.2024.8.20.5000] [0802615-66.2024.8.20.5300] [0808379-79.2023.8.20.5001] [0802573-69.2024.8.20.5121]
	[0809508-65.2024.8.20.0000] [0829066-89.2023.8.20.5001] [0801612-82.2024.8.20.5104] [0801580-54.2024.8.20.5104]
	[0801569-48.2024.8.20.5104] [0800180-29.2023.8.20.5115] [0813884-39.2023.8.20.5106] [0826316-17.2023.8.20.5001]
	[0848413-74.2024.8.20.5001] [0848197-16.2024.8.20.5001] [0845650-37.2023.8.20.5001] [0800642-86.2023.8.20.5114]
	[0809504-28.2024.8.20.0000] [0811181-47.2024.8.20.5124] [0841889-61.2024.8.20.5001] [0837326-76.2024.8.20.5001]

Procurador	Processo
HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	[0851563-34.2022.8.20.5001] [0816135-54.2023.8.20.5001] [0840223-59.2023.8.20.5001]
	[0876408-33.2022.8.20.5001] [0815543-10.2023.8.20.5001] [0824347-64.2023.8.20.5001]
	[0877386-78.2020.8.20.5001] [0802119-31.2022.8.20.5001] [0805096-60.2023.8.20.5001]
	[0845443-72.2022.8.20.5001] [0852504-81.2022.8.20.5001] [0866441-27.2023.8.20.5001]
	[081113-45.2019.8.20.5004] [0803909-22.2020.8.20.5001] [0858277-15.2019.8.20.5001]
	[0812021-72.2023.8.20.5001] [0844489-89.2023.8.20.5001] [0805641-64.2024.8.20.0000]
	[0872541-95.2023.8.20.5001] [0832358-87.2020.8.20.5001] [0800034-73.2022.8.20.5001]
	[0857384-87.2020.8.20.5001] [0813943-02.2022.8.20.5001] [0852035-35.2022.8.20.5001]
	[0837844-82.2022.8.20.5001] [0824091-24.2023.8.20.5001] [0804834-44.2019.8.20.0000]
	[0802305-02.2015.8.20.5001] [0816617-67.2015.8.20.5001] [0840492-47.2019.8.20.0000]
	[0840547-88.2019.8.20.5001] [0871246-57.2022.8.20.5001] [0818243-32.2018.8.20.5001]
	[0821335-76.2022.8.20.5001] [0813829-20.2020.8.20.5001] [0816458-64.2020.8.20.5001]
	[0805492-76.2019.8.20.5001] [0849729-93.2022.8.20.5001] [0851095-36.2023.8.20.5001]
	[0826388-72.2021.8.20.5001] [0801735-97.2022.8.20.5121] [0800262-34.2023.5.21.0001]
	[0841748-13.2022.8.20.5001] [0108493-51.2014.8.20.0000] [0841190-46.2019.8.20.5001]

JANSENIO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA	[081190-46.2019.8.20.5001] [0000204-79.2024.5.21.0006] [0000157-36.2023.5.21.0008]
	[0806287-43.2023.8.20.5001] [0839212-63.2021.8.20.5001] [0814338-77.2022.8.20.5001]
	[0842765-84.2022.8.20.5001] [0813944-38.2022.8.20.0000] [0803107-84.2023.8.20.0000]
	[0818889-66.2023.8.20.5001] [0870961-06.2018.8.20.5001] [0815952-88.2020.8.20.5001]
	[0827962-67.2020.8.20.5001] [0855547-60.2021.8.20.5001] [0800803-81.2022.8.20.5001]
	[0810285-19.2023.8.20.5001] [0805079-55.2024.8.20.0000] [0815912-19.2014.8.20.5001]
	[0854780-51.2023.8.20.5001] [0814034-20.2018.8.20.5001] [0810664-71.2013.8.20.0000]
	[0806094-08.2014.8.20.0001] [0832529-73.2022.8.20.5001] [083173-70.2021.8.20.5001]
	[0812698-39.2022.8.20.5001] [0875137-02.2022.8.20.5001] [0900463-48.2022.8.20.5001]
	[0920779-82.2022.8.20.5001] [0809128-79.2021.8.20.5001] [0806191-13.2011.8.20.0000]
	[0804208-33.2019.8.20.5001] [0805058-53.2020.8.20.5001] [0835333-82.2020.8.20.5001]
	[0825863-56.2022.8.20.5001] [0801841-19.2014.8.20.6000] [0800792-33.2014.8.20.5001]
	[0811346-85.2018.8.20.5001] [0856645-12.2023.8.20.5001] [0861791-34.2023.8.20.5001]
	[0803900-21.2024.8.20.5001] [0842836-57.2020.8.20.5001] [0814878-96.2020.8.20.5001]
	[0859694-61.2023.8.20.5001] [0839132-02.2021.8.20.5001] [0839078-02.2022.8.20.5001]

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	[0838503-91.2022.8.20.5001] [0910133-13.2022.8.20.5001] [0832019-31.2020.8.20.5001] [0844126-15.2017.8.20.5001]
	[083205-77.2018.8.20.5001] [0856006-91.2023.8.20.5001] [0849897-73.2023.8.20.5001] [0851194-23.2023.8.20.5001]
	[083733-89.2021.8.20.5001] [0806522-44.2022.8.20.5001] [0839320-58.2022.8.20.5001] [0842538-94.2022.8.20.5001]
	[086042-21.2019.8.20.5001] [0846655-07.2018.8.20.5001] [0840756-52.2022.8.20.5001] [0844087-42.2022.8.20.5001]
	[0916200-91.2022.8.20.5001] [0804509-38.2023.8.20.5001] [0813295-71.2023.8.20.5001] [0850355-10.2019.8.20.5001]
	[0842049-38.2014.8.20.5001] [0801991-48.2017.8.20.5001] [0804318-10.2023.8.20.5001] [0806627-48.2023.8.20.5001]
	[0802415-54.2022.8.20.5001] [0815284-86.2023.8.20.5001] [0101502-87.2018.8.20.0108] [08094-19.2023.8.20.5001]
	[0829525-33.2019.8.20.5001] [0801833-20.2023.8.20.5001] [0809163-83.2023.8.20.5001] [0841479-37.2023.8.20.5001]
	[0000702-87.2024.5.21.0003] [0000703-72.2024.5.21.0003] [0000661-23.2024.5.21.0003] [0847033-84.2022.8.20.5001]
	[0843710-71.2022.8.20.5001] [0840343-47.2022.8.20.5001] [0843558-23.2022.8.20.5001] [0839823-79.2022.8.20.5001]
	[0811470-92.2023.8.20.5001] [0816753-96.2023.8.20.5001] [0817688-81.2023.8.20.5001] [0827694-08.2023.8.20.5001]
	[0849172-61.2023.8.20.5001] [0857991-95.2023.8.20.5001] [0801616-46.2024.8.20.5001] [08094-19.2023.8.20.5001]
	[0863382-31.2023.8.20.5001] [0814966-78.2022.8.20.5124] [0852843-06.2023.8.20.5001] [0817800-19.2023.8.20.5001]
	[0805395-13.2018.8.20.5001] [0806625-35.2024.8.20.8.5001] [0846340-20.2024.8.20.5001] [0848651-93.2024.8.20.5001]
	[083327-97.2023.8.20.5001] [0825441-89.2023.8.20.5001] [0914930-32.2022.8.20.5001] [0840382-36.2022.8.20.5001]

JOÃO CARLOS GOMES COQUE	[0845222-21.2024.8.20.5001] [0817688-81.2023.8.20.0001] [0876888-81.2023.8.20.5001] [0870368-98.2023.8.20.5001]
	[0809019-67.2023.8.20.5001] [0852091-25.2023.8.20.5001] [0800338-87.2022.8.20.5001] [0806627-48.2023.8.20.5001]
	[0813058-03.2024.8.20.5001] [0866792-05.2020.8.20.5001] [0820139-73.2024.8.20.5001] [0851151-20.2023.8.20.5001]
	[082382-08.2023.8.20.5001] [0803242-31.2022.8.20.5001] [0806348-20.2024.8.20.0000] [0806262-40.2019.8.20.5001]
	[0821387-72.2022.8.20.5001] [0806959-49.2023.8.20.5001] [0809490-13.2022.8.20.5001] [0802030-86.2018.8.20.5001]
	[0839621-49.2018.8.20.5001] [0809911-55.2021.8.20.5001] [0876888-81.2023.8.20.5001] [0842308-84.2017.8.20.5001]
	[0804139-49.2018.8.20.5001] [0825988-15.1999.8.20.0000] [0829068-82.2024.8.20.5001] [0813074-20.2024.8.20.5001]
	[0822748-27.2022.8.20.5001] [0808359-73.2022.8.20.5001] [0807446-30.2018.8.20.5001] [0833672-97.2022.8.20.5001]
	[0804364-49.2023.8.20.5108] [0804364-49.2023.8.20.5108] [0873992-58.2023.8.20.5001] Total de Processos (95)
	[0110064-00.2023.2024.41] [0806987-59.2020.4.05.8400] [0806979-79.2008.8.20.0001] [082464-12.2016.4.05.8400]
	[0840704-56.2022.8.20.5001] [0808128-17.2021.4.05.8400] [0110036.15.1580.2024.31] [091033-13.2022.8.20.5001]
	[0880203-86.2018.8.20.5001] [0809162-83.2023.8.20.5001] [0806627-48.2023.8.20.5001] [0838503-91.2022.8.20.5001]
	[080205-77.2018.8.20.5001] [0849121-61.2023.8.20.5001] [0829525-33.2019.8.20.5001]
	[0801833-20.2023.8.20.5001] [0815433-50.2019.8.20.5001] [0859402-13.2022.8.20.5001]
	[0802415-54.2022.8.20.5001] [0816200-91.2022.8.20.5001] [0836958-49.2023.8.20.5001]
[0821387-72.2022.8.20.5001] [0849897-37.2018.8.20.5001] [0816204-86.2023.8.20.5001]	
[0844126-15.2017.8.20.5001] [0810911-48.2017.8.20.5001] [0807746-30.2018.8.20.5001]	
[0803418-10.2023.8.20.5001] [0839621-49.2015.8.20.5001] [0832019-31.2020.8.20.5001]	
[0801189-57.2014.8.20.0001] [0816601-99.2016.8.20.5001] [0869468-52.2022.8.20.5001]	
[0811107-42.2022.8.20.5001] [0852233-41.2019.8.20.5001] [0805556-52.2020.8.20.5001]	
[0812375-05.2020.8.20.5001] [0821771-75.2018.8.20.5001] [0807781-87.2018.8.20.5001]	
[0867144-60.2020.8.20.5001] [0825178-11.2023.8.20.5001] [0824142-40.2020.8.20.5001]	
[0817944-84.2020.8.20.5001] [0826215-19.2019.8.20.5001] [0813565-03.2020.8.20.5001]	
[0810378-21.2019.8.20.5001] [0817228-86.2016.8.20.5001] [0846726-43.2016.8.20.5001] [0804108-09.2023.8.20.5108]	
[0800987-66.2024.8.20.5001] [0810901-91.2023.8.20.5001] [0866846-56.2023.8.20.5001] [0808687-30.2023.8.20.5001]	
[0819333-85.2021.8.20.5001] [0824709-17.2021.8.20.5001] [011275-24.2014.04.8400] [0837033-72.2022.8.20.5001]	
[0905231-25.2022.8.20.5001] [0809663-67.2022.8.20.5124] [0817582-198.2021.8.20.5001] [0817252-85.2020.8.20.5001]	
[0805292-44.2013.8.20.0001] [0829353-31.2017.8.20.5001] [0840156-16.2017.8.20.5001] [0811356-56.2023.8.20.5001]	
[0819429-17.2023.8.20.5001] [0819285-77.2022.8.20.5001] [0855777-68.2022.8.20.5001] [0808173-77.2023.8.20.5001]	
[0857542-11.2021.8.20.5001] [0860964-67.2021.8.20.5001] [0861232-48.2021.8.20.5001] [0839497-97.2020.8.20.5001]	
[081574-58.2020.8.20.5001] [0836088-50.2021.8.20.5001] [0813708-74.2021.8.20.5124] [0809919-52.2020.8.20.5001]	
[0808441-44.2019.8.20.5001] [0832416-27.2019.8.20.5001] [0837947-40.2019.8.20.5001] [0840610-16.2020.8.20.5001]	
[0819100-05.2023.8.20.5001] [0803944-41.2023.8.20.5001] [0825181-67.2023.8.20.5001] [0819353-53.2023.8.20.0000]	
[0816637-71.2018.8.20.5001] [0854697-16.2015.8.20.5001] [0821891-88.2016.8.20.5001] [0841459-90.2016.8.20.5001]	
[0809182-84.2017.8.20.5001] [0838505-61.2022.8.20.5001] [0829730-33.2017.8.20.5001] [0829879-29.2017.8.20.5001]	
[083843-98.2017.8.20.5001] [0837673-04.2017.8.20.5001] [0837800-63.2017.8.20.5001] [0856746-08.2017.8.20.5001]	
[081501-34.2018.8.20.5001] [0804895-15.2018.8.20.5001] [0817044-96.2023.8.20.5001] [0808922-73.2023.8.20.5001]	
[0805575-53.2023.8.20.5001] [0838241-41.2023.8.20.5001] [0831828-18.2019.8.20.5001] [0830922-25.2022.8.20.5001]	
[0848794-53.2022.8.20.5001] [0857049-97.2022.8.20.5001] [	

Procurador	Processo
JULIANA DE MORAIS GUERRA	[0000682-84.2024.5.21.0007] [0825127-67.2024.8.20.5001] [01110055.002342/2024-48] [0000346-71.2024.5.21.0010] [0000445-68.2024.5.21.0001] [0865179-42.2023.8.20.5001] [0848208-45.2024.8.20.5001] [0842991-21.2024.8.20.5001] [0000784-35.2023.5.21.0042] [0844001-03.2024.8.20.5001] [0841498-09.2024.8.20.5001] [0800022-38.2023.8.20.5126] [0840679-72.2024.8.20.5001] [0826919-56.2024.8.20.5001] [0833842-69.2022.8.20.5001] [0875706-53.2023.8.20.5001] [0806473-97.2024.8.20.0000] [0803278-58.2024.8.20.5124] [0838268-90.2023.8.20.5001] [0819235-80.2024.8.20.5001] [0828104-32.2024.8.20.5001] Total de Processos (21)
LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA	[0840997-26.2022.8.20.5001] [0830968-48.2021.8.20.5001] [0807454-66.2021.8.20.5001] [0840881-20.2022.8.20.5001] [0856505-75.2023.8.20.5001] [0009194-19.2005.8.20.0001] [0819662-48.2022.8.20.5001] [0828840-21.2022.8.20.5001] [0864495-93.2018.8.20.5001] [0804827-31.2017.8.20.5001] [0807383-27.2024.8.20.0000] [0803042-91.2023.8.20.5108] [0852757-06.2021.8.20.5001] [0804848-41.2016.8.20.5001] [0017567-73.2004.8.20.0001] [0858301-43.2019.8.20.5001] [0804907-82.2023.8.20.5001] [0800695-45.2024.8.20.5110] [0840945-30.2022.8.20.5001] [0844249-13.2017.8.20.5001] [0844738-50.2017.8.20.5001] [0820697-87.2015.8.20.5001] [0802906-90.2024.8.20.5001] [0829115-33.2023.8.20.5001] [0800650-35.2020.8.20.5125] [0828186-34.2022.8.20.5001] [0846779-77.2023.8.20.5001] [0849471-49.2023.8.20.5001] [0800188-71.2013.8.20.0001] [0864307-27.2023.8.20.5001] [0847950-69.2023.8.20.5001] [0846642-66.2021.8.20.5001] [0849312-77.2021.8.20.5001] [0845849-93.2022.8.20.5001] [0915147-75.2022.8.20.5001] [0822865-57.2018.8.20.5001] [0805308-18.2022.8.20.5001] [0808777-43.2020.8.20.5001] [0806683-51.2024.8.20.0000] [0800739-42.2020.8.20.5001] [0805147-93.2014.8.20.6001] [0826648-18.2022.8.20.5001] [0842544-38.2021.8.20.5001] [0800661-34.2020.8.20.5135] [0835380-51.2023.8.20.5001] [0870260-69.2023.8.20.5001] [0839777-56.2023.8.20.5001] [0800832-67.2019.8.20.5121] [0858377-28.2023.8.20.5001] [0820567-19.2023.8.20.5001] [0822849-35.2020.8.20.5001] [0817488-03.2021.8.20.5001] [0805102-04.2022.8.20.5001] [0828114-13.2023.8.20.5001] [0853373-10.2023.8.20.5001] [0862873-37.2022.8.20.5001] [0866362-48.2023.8.20.5001] [0831153-18.2023.8.20.5001] [0866546-04.2023.8.20.5001] [0800269-66.2022.4.05.8404] [0000686-76.2023.5.21.0001] [0854754-53.2023.8.20.5001] [0857423-79.2023.8.20.5001] [0852997-24.2023.8.20.5001] [0801985-58.2021.8.20.5124] [0851758-19.2022.8.20.5001] [0831621-79.2023.8.20.5001] [0845328-80.2024.8.20.5001] [0850239-72.2023.8.20.5001] [0832892-26.2023.8.20.5001] [0874057-53.2023.8.20.5001] [0848418-96.2024.8.20.5001] [0848594-75.2024.8.20.5001] [0920412-58.2022.8.20.5001] [0855191-41.2016.8.20.5001] [0920285-23.2022.8.20.5001] [0875114-09.2023.8.20.5001] [0801077-40.2023.8.20.5153] [0845191-35.2023.8.20.5001] [0802255-26.2024.8.20.0000] [0841659-87.2022.8.20.5001] [0836026-61.2023.8.20.5001] [0822316-08.2022.8.20.5001] [0841094-94.2020.8.20.5001] [0840333-92.2022.8.20.5001] [0804096-39.2013.8.20.0001] [0804797-83.2023.8.20.5001] [0811235-28.2023.8.20.5001] [0812915-48.2023.8.20.5001] [0000124-35.2021.5.21.0002] [0800366-20.2013.8.20.0001] [0866890-82.2023.8.20.5001] [0000875-54.2023.5.21.0001] [0000619-71.2024.5.21.0003] Total de Processos (94)
PAULA MARIA GOMES DA SILVA	[0802926-81.2024.8.20.5001] [0810433-93.2024.8.20.5001] [0814552-97.2024.8.20.5001] [0816678-23.2024.8.20.5001] [0836303-43.2024.8.20.5001] [0101938-83.2017.8.20.0107] [0831218-76.2024.8.20.5001] [0819133-92.2023.8.20.5001] [0834362-58.2024.8.20.5001] [0836859-45.2024.8.20.5001] [0806020-37.2024.8.20.5001] [0849856-94.2023.8.20.5001] [0863004-75.2023.8.20.5001] [0834072-77.2023.8.20.5001] [0828686-66.2023.8.20.5001] [0842255-03.2024.8.20.5001] [0818630-71.2023.8.20.5001] [0843206-94.2024.8.20.5001] [0816372-54.2024.8.20.5001] [0800692-87.2024.8.20.5111] Total de Processos (20)
RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES	[0812778-32.2024.8.20.5001] [0800234-89.2023.8.20.5116] [0808882-46.2024.8.20.0000] [0001841-62.2010.8.20.0126] [0818903-16.2024.8.20.5001] [0809353-62.2024.8.20.0000] [0808995-97.2024.8.20.0000] [0847478-05.2022.8.20.5001] [0110946-43.2019.8.20.0001] [0824886-98.2021.8.20.5001] [0801262-80.2023.8.20.9000] [0808531-18.2023.8.20.5106] [0818295-71.2023.8.20.5124] [0819163-64.2022.8.20.5001] [0800385-09.2024.8.20.9000] [0874497-49.2023.8.20.5001] [0804577-89.2023.8.20.5129] [0001691-27.2017.8.20.0000] [0818409-59.2021.8.20.5001] [0010434-43.2005.8.20.0001] [0802578-97.2023.8.20.5001] [0800379-87.2023.8.20.5103] [0897015-67.2022.8.20.5001] [0802251-31.2023.8.20.5106] [0802022-29.2024.8.20.0000] [0817115-20.2023.8.20.5124] [0802787-97.2024.8.20.0000] [0804435-15.2024.8.20.0000] [0921262-15.2022.8.20.5001] [0807065-44.2024.8.20.0000] [0808739-60.2022.8.20.5001] [0808091-80.2022.8.20.5001] [0920541-63.2022.8.20.5001] [0802547-87.2022.8.20.5106] [0800526-25.2021.8.20.5155] [0816129-23.2023.8.20.5106] [0814221-71.2023.8.20.5124] [0815247-61.2023.8.20.5106] [0803678-20.2019.8.20.5101] [0835670-66.2023.8.20.5001] [0811310-35.2023.8.20.0000] [0817294-08.2023.8.20.5106] [0825250-02.2023.8.20.5001] [0854166-56.2017.8.20.5001] [0100634-79.2014.8.20.0131] [0839080-35.2023.8.20.5001] [0804833-59.2024.8.20.0000] [0850490-90.2023.8.20.5001] [0825371-98.2021.8.20.5001] [0806773-91.2024.8.20.5001] [0827470-41.2021.8.20.5001] [0808694-41.2023.8.20.5124] [0804021-17.2024.8.20.0000] [0804307-92.2024.8.20.0000] [0859555-12.2023.8.20.5001] [0802133-83.2022.8.20.5108] [0832478-38.2017.8.20.5001] [0841980-88.2023.8.20.5001] [0806589-06.2024.8.20.0000] [0001040-77.2023.5.21.0009] [0803227-76.2013.8.20.0001] [0000768-86.2023.5.21.0008] [0000208-65.2023.5.21.0002] [0000208-65.2023.5.21.0002] [0000589-53.2023.5.21.0041] [0000449-88.2023.5.21.0018] [0000612-92.2023.5.21.0010] [0000790-47.2023.5.21.0008] [0000801-73.2023.5.21.0009] [0800763-61.2024.8.20.5106] [0000819-97.2023.5.21.0008] [0000312-20.2024.5.21.0003] [0845651-22.2023.8.20.5001] [0820662-05.2022.8.20.5124] [0841779-96.2023.8.20.5001] [0842577-23.2024.8.20.5001] [0819609-09.2023.8.20.5106] [0848796-23.2022.8.20.5001] [0806074-03.2024.8.20.5001] [0919525-74.2022.8.20.5001] [0809315-50.2024.8.20.0000] [0809309-43.2024.8.20.0000] [0836798-92.2021.8.20.5001] [0829942-10.2024.8.20.5001] [0862209-69.2023.8.20.5001] [0853378-03.2021.8.20.5001] [0805146-91.2020.8.20.5001] [0809221-05.2024.8.20.0000] [0843117-08.2023.8.20.5001] [0800716-88.2024.8.20.9000] [0800716-88.2024.8.20.9000] [0826533-26.2024.8.20.5001] [0862543-06.2023.8.20.5001] [0100674-09.2018.8.20.0103] [0865912-08.2023.8.20.5001] [0838707-04.2023.8.20.5001] [0805261-34.2020.8.20.5124] [0809279-08.2024.8.20.0000] [0806806-81.2024.8.20.5001] [0813365-69.2020.8.20.5106] [0802127-42.2023.8.20.5108] [0809599-58.2024.8.20.0000] [0813005-27.2021.8.20.5001] [0857152-36.2019.8.20.8000] [0811961-04.2022.8.20.0000] [0830074-38.2022.8.20.5001] [0819833-68.2023.8.20.5001] [0800460-56.2020.8.20.5001] [0814475-90.2023.8.20.0000] [0815007-96.2023.8.20.5001] [0803780-43.2024.8.20.0000] [0804092-19.2024.8.20.0000] [0804543-44.2024.8.20.0000] [0804722-75.2024.8.20.0000] [0804831-89.2024.8.20.0000] [0805609-59.2024.8.20.0000] [0805925-72.2024.8.20.0000] [0018483-68.2008.8.20.0001] [0806472-15.2024.8.20.0000] [0809868-85.2023.8.20.5124] [0819337-15.2023.8.20.5106] [0802406-83.2022.8.20.5101] [0800352-19.2024.8.20.9000] [0800363-48.2024.8.20.9000] [0842865-05.2023.8.20.5001] [0805101-16.2024.8.20.0000] [0809458-39.2024.8.20.0000] [0849828-29.2023.8.20.5001] [0800876-83.2023.8.20.5109] [0865526-75.2023.8.20.5001] Total de Processos (130)
ROSALI DIAS DE ARAÚJO PINHEIRO	[0801717-27.2023.8.20.5126] [0815844-20.2024.8.20.5001] [0819462-70.2024.8.20.5001] [0801099-05.2024.8.20.5108] [0824314-40.2024.8.20.5001] [0841479-37.2023.8.20.5001] [0818041-45.2024.8.20.5001] [0849852-33.2018.8.20.5001] [0861295-05.2023.8.20.5001] [0853164-51.2017.8.20.5001] [0802669-90.2023.8.20.5001] [0859572-48.2023.8.20.5001] [0875220-68.2023.8.20.5001] [0840997-55.2024.8.20.5001] [0859498-91.2023.8.20.5001] [0848127-96.2024.8.20.5001] [0800941-30.2023.8.20.5125] [01110055.002333/2024-57] [01510015.003666/2024-58] [01510015.003667/2024-01] [01110055.002368/2024-96] [0813106-59.2024.8.20.5001] [0819654-03.2024.8.20.5001] Total de Processos (23)

Procurador	Processo
TEREZA CRISTINA RAMALHO TEIXEIRA	[02910001.003263/2024-81] [00410002.002523/2024-98] [0000580-57.2024.5.21.0041] [0000195-14.2024.5.21.0008] [0000580-57.2024.5.21.0041] [01110055.002336/2024-91] [01110055.002388/2024-67] [01110055.002335/2024-46] [0857080-83.2023.8.20.5001] [0801454-98.2024.8.20.5145] [0813789-96.2024.8.20.5001] [0803281-95.2024.8.20.5129] [0803134-53.2024.8.20.5102] [0847446-29.2024.8.20.5001] [0843869-43.2024.8.20.5001] [0814424-77.2024.8.20.5001] [0840646-82.2024.8.20.5001] [0857175-16.2023.8.20.5001] [0811436-05.2024.8.20.5124] [0807840-04.2023.8.20.5300] [0871648-07.2023.8.20.5001] [0839490-59.2024.8.20.5001] [0842472-46.2024.8.20.5001] [0800871-30.2024.8.20.5108] [0819353-56.2024.8.20.5001] [0803836-11.2024.8.20.5001] Total de Processos (26)

Setor: CORREGEDORIA-GERAL

Procurador	Processo
RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA	[01110064.000223/2024-41] Total de Processos (1)

Setor: GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Procurador	Processo
ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO	[01110064.000745/2024-43] [01110007.001295/2024-91] [05510119.000731/2024-77] Total de Processos (3)
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS	[00110012.001985/2024-35] [00110037.001825/2020-84] Total de Processos (2)

Setor: NÚCLEO ESPECIAL JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Procurador	Processo
RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA	[2672047] [2664793] [2666941] [0000609-34.2023.5.21.0012] [1493892] [588954] [1496263] [70202] [1496255] [3259] [1503508] Total de Processos (11)

Setor: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

Procurador	Processo
JOSÉ DUARTE SANTANA	[01110064.000223/2024-41] Total de Processos (1)

Setor: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Procurador	Processo
CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE	[03010018.002797/2024-36] [04410053.000646/2024-31] [04410053.000723/2024-52] [04410053.000812/2024-07] [04410053.000823/2024-89] [08810044.002491/2023-25] Total de Processos (6)
ÍRIS DE CARVALHO MEDEIROS	[08810044.003230/2024-11] [03510033.002220/2023-88] [04010001.005037/2021-52] [04410053.000892/2024-92] [00110041.001255/2024-97] [03510031.001687/2024-10] Total de Processos (6)

Setor: PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Procurador	Processo
FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS CHAGAS	[0808124-02.2024.8.20.5001] [0808124-02.2024.8.20.5001] [0813552-82.2017.8.20.5106] [0821512-50.2021.8.20.5106] [0823465-78.2018.8.20.5001] [0009099-67.1997.8.20.0001] [0147391-70.2013.8.20.0001] [0017303-61.2001.8.20.0001] [0000284-15.2002.8.20.0128] [0800710-73.2018.8.20.5126] [0803012-70.2021.8.20.5126] [0845152-38.2023.8.20.5001] [0032252-70.2013.8.20.0001] [0835970-04.2018.8.20.5001] [0805837-25.2014.8.20.6001] [0853465-32.2016.8.20.5001] [0851215-55.2018.8.20.5001] [0100005-20.2018.8.20.0114] [0810206-40.2015.8.20.5124] [0846714-29.2016.8.20.5001] [0800333-89.2018.8.20.5001] [0031311-90.1998.8.20.0001] [0026360-35.2003.8.20.0001] [0217890-84.2010.8.20.0001] [0530641-64.2009.8.20.0001] [0026057-06.2012.8.20.0001] [0835593-33.2018.8.20.5001] [0842881-56.2023.8.20.5001] [0019892-94.1999.8.20.0001] [0866448-24.2020.8.20.5001] [0002855-85.2012.8.20.0122] [0860055-49.2021.8.20.5001] [0821699-82.2021.8.20.5001] [0024091-71.2013.8.20.0001] [0023848-11.2005.8.20.0001] [0010897-29.1998.8.20.0001] [0802396-36.2014.8.20.6001] [0807168-42.2014.8.20.6001] [0814585-58.2022.8.20.5001] [0814592-50.2022.8.20.5001] [0000409-14.2001.8.20.0129] [0822076-58.2018.8.20.5001] [0101059-88.2013.8.20.0116] [0800079-61.2019.8.20.5105] [0809167-66.2019.8.20.5124] [0803038-11.2020.8.20.5124] [0001640-57.2002.8.20.0128] [0104297-91.2013.8.20.0124] [0821177-55.2001.8.20.0001] [0207430-72.2009.8.20.0001] [0801391-43.2018.8.20.5126] [0813469-66.2017.8.20.5106] [0100557-85.2014.8.20.0126] [0804474-12.2024.8.20.0000] [0803404-57.2024.8.20.0000] [0006970-83.2012.8.20.0124] Total de Processos (56)
JOSÉ DUARTE SANTANA	[090892/2022-7] [00310293.000335/2024-52] [091735/2022-4] [092243/2022-8] [091527/2022-3] [00610269.001201/2022-28] [092287/2022-7] [095113/2023-8] [00310208.002260/2020-32] [00310217.000042/2024-88

Sector: PROCURADORIA DO CONTENCIOSO FISCAL

Table with 2 columns: Procurador and Processo. Lists legal cases for Carlos José Fernandes Rêgo, Idálio Campos, and Magna Letícia de Azevedo Lopes Câmara.

Sector: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DA DEFESA AMBIENTAL

Table with 2 columns: Procurador and Processo. Lists legal cases for José Marcelo Ferreira Costa and Nivaldo Brum Vilar Saldanha.

Sector: REGIONAL DE CAICÓ

Table with 2 columns: Procurador and Processo. Lists legal cases for Clarissa Abrantes Souza.

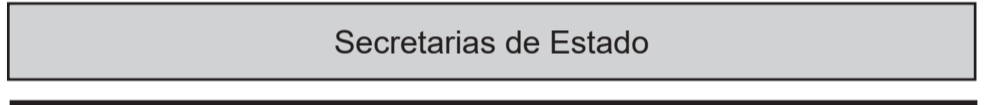
Sector: REGIONAL DE MOSSORÓ

Table with 2 columns: Procurador and Processo. Lists legal cases for Diego Nogueira Kaur, Eduardo Barbosa de Araújo, and Jesualdo Marques Fernandes.

Sector: SUBPROCURADORIA-GERAL CONSULTIVA

Table with 2 columns: Procurador and Processo. Lists legal case for Janne Maria de Araújo.

JULIANA MOURA NOGUEIRA
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Resolução Nº 10/2024 - Conselho de Gerenciamento de Patrimônio
O Conselho de Gerenciamento de Patrimônio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, instituído através do Decreto nº 17.498, de 14 maio de 2004, exercendo a competência disposta no seu artigo 4º;

Considerando a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Gerenciamento de Patrimônio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, exercício de 2024, realizada em 29 de julho de 2024, de forma virtual, devidamente registrada em Ata;

R E S O L V E:

Art. 1º Dar conhecimento acerca das deliberações decorrentes da análise da pauta da ordem do dia.

Table with 4 columns: Processo Nº, Interessado, Objeto, Deliberação. Lists administrative decisions regarding land use and rural development.

Table with 4 columns: Processo Nº, Interessado, Objeto, Deliberação. Lists administrative decisions regarding rural development and land use.

Table with 4 columns: Processo Nº, Interessado, Objeto, Deliberação. Lists administrative decisions regarding rural development and land use.

Table with 4 columns: Processo Nº, Interessado, Objeto, Deliberação. Lists administrative decisions regarding rural development and land use.

Table with 4 columns: Processo Nº, Interessado, Objeto, Deliberação. Lists administrative decisions regarding rural development and land use.

Processo Nº	Interessado	Objeto	Deliberação
085110001005.000072/2022-81	Secretaria do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar – SEDRAF	Trata-se da solicitação do Sr. Francisco de Assis da Silva e sua esposa a Sra. Francisca Letuzia Angelo Silva, que requereu ao Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar – SEDRAF, a doação de uma área de terra encravada no município de João Câmara/RN, denominada como Sítio Terra Santa.	Matéria aprovada
Processo Nº	Interessado	Objeto	Deliberação
085110001005.000022/2023-84	Secretaria do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar – SEDRAF	Trata-se da solicitação do Sr. Antônio Alves de Moraes que requereu ao Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar – SEDRAF, a doação de uma área de terra encravada no município de João Câmara/RN, denominada como Sítio Pedra D'Água.	Matéria aprovada

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Conselho de Gerenciamento do Patrimônio do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, de 29 de julho de 2024.  
**IRANILDO GERMANO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado Adjunto da Administração (SEAD)  
 Presidente do Conselho de Gerenciamento de Patrimônio em substituição legal  
**GASPAR SILVA PEREIRA DE ANDRADE**  
 Secretário de Estado Adjunto de Infraestrutura (SIN)  
 em substituição ao Secretário de Estado da Infraestrutura  
**ALTAIR SOARES DA ROCHA FILHO**  
 Assessor Especial de Governo (GAC)  
 em substituição ao Secretário – Chefe do Gabinete Civil  
**JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA**  
 Secretário de Estado Adjunto do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN)  
 em substituição à Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

Portaria-SEI Nº 1785, de 01 de agosto de 2024.  
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO – RESULTADO FINAL - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO REFERENTE AO PERÍODO 2022-2024**  
 Nos termos da Portaria Conjunta nº 1620, de 24 de julho de 2023, informamos o Resultado Final obtido pelos servidores quanto a certame de avaliação de desempenho referente ao período 2022-2024, destinada aos servidores ocupantes dos cargos regidos pela Lei Complementar Estadual nº 432, de 1º de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 698, de 22 de fevereiro de 2022.  
 A avaliação de desempenho constitui instrumento essencial para a gestão de pessoal, visando reconhecer e valorizar o trabalho realizado, bem como identificar necessidades de desenvolvimento e aprimoramento contínuo dos serviços prestados à população.  
 O processo de avaliação seguiu os critérios definidos na Portaria Conjunta nº 1620/2023, referente ao período de abril/2022 a março/2024.  
 Natal - RN, 01.08.2024.  
 Secretária de Estado da Administração – SEAD  
 Comissão Permanente de Avaliação de Requisitos para Promoção - CARP/SEAD.

MATRICULA V	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PRO-MOVIDO
809837	2 ABIGAHU NIESDA ALVES DINIZ MAIA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1189875	1 ACILON DANTAS FERREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1233459	1 ADAILTO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1260103	1 ADAILTON ALEXANDRE DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1003615	1 ADALBERTO JANIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1228072	1 ADALENE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
358010	1 ADELSON GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1249053	1 ADELIA GOMES DE MELO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1229010	1 ADELZON FRANCISCO FERREIRA NUNES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
20982	1 ADEMARIO PIRES CHACON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1218476	1 ADENILZA SOARES DE MELO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
767204	1 ADERBAL JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
764914	1 ADIEL APRIGIO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	J	K
1254626	1 ADILSON DA ROCHA LEMOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1255800	1 ADILSON LOURENCO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1242164	1 ADINALDO LOPES PEREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1200909	1 ADINELIA DE LIMA FRANCA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	F	G
1192809	1 ADJANILSON ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1251104	1 ADLA REJANE NUNES ROCHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1189107	1 ADMILSON FERNANDES DO AMARAL	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1250400	1 ADRIANA ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1248952	1 ADRIANA ARAUJO MEDEIROS DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1259997	1 ADRIANA DANTAS DE LIMA MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1244477	1 ADRIANA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1222392	1 ADRIANA KATARINA DE MEDEIROS DANTAS ALVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1248812	1 ADRIANA MARA DE MORAIS NOBREGA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1237896	1 ADRIANA MARIA LEITE DE FREITAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1222414	1 ADRIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B
1244272	1 ADRIANA NASCIMENTO DA CUNHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1222503	1 ADRIANA REGIA MACEDO DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1228897	1 ADRIANE CERQUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1257072	1 ADRIANO BORGES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1225936	1 ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1220365	1 ADRIANO SILVESTRE LOPES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1259814	1 AECIO ALVES JANUARIO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
757004	1 AGENOR LIMA DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1230069	1 AGLEIDSON JACKSON LIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1015354	1 AIDA MARIA DE OLIVEIRA HORTENCIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1257463	1 AIDE JESUS DE OLIVEIRA DUARTE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1254863	1 AILA MAZARELA CAVALCANTE DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
117510	1 AILDA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
429155	1 AILTON BEZERRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1234099	1 AIRTON VIEIRA DE MORAIS JUNIOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1230280	1 ALAN JEORGE ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
703516	1 ALBA JACIRA DA SILVA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1249584	1 ALBANIZA FREIRE DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1241370	1 ALBENI BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1014447	1 ALBERTINA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
963640	1 ALBERTO FAUSTINO DE MOURA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1254758	1 ALCIDETE CARLOS REGIS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1229494	1 ALCILENE FERNANDES FLOR CANDIDO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1188062	1 ALCINO MORENO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1238825	1 ALDCEJAM MARTINS DA FONSECA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1252127	1 ALDECI REGIANO DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1255924	1 ALDECLIR ANJOS DE GOIS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1235672	1 ALDECLIR TEODOSIO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1256840	1 ALDEIZA SARAIVA FRUTUOSO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1246208	1 ALDEMIRA MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
877662	1 ALDENORA BEZERRA DA COSTA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
356778	1 ALDENORA FRANCISCA GOMES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1251953	1 ALDEVANIA CRISTINA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B

1252356	1 ALDILENE TORQUATO DA FONSECA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1224506	1 ALDINEIDE TEIXEIRA DOS SANTOS SENA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1234684	1 ALDIVAN PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1233327	1 ALESSANDRA CINTIA MEDEIROS DA CUNHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
814377	1 ALESSANDRA MARIA OLIVEIRA CIRIACO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1226029	1 ALESSANDRO LUPETTE DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1249401	1 ALEX LOPES DE MACEDO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
357227	1 ALEXANDRE CESAR DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1221124	1 ALEXSANDRO PINHEIRO DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1233050	1 ALEXSON RIBEIRO NEVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
854190	1 ALFREDO ALVES FERREIRA JUNIOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1242601	1 ALIANE ARETUZA NASCIMENTO DAS NEVES SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1224026	1 ALICE MARINHO DE FREITAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B
1258060	1 ALINETE DE FATIMA SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1232126	1 ALLYSSON SOARES MAIA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
395137	1 ALMERI COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1227181	1 ALVARO AZEVEDO DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1010719	1 ALVARO CARLOS LIMA DE SENA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I
1230212	1 ALZENI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
803243	1 ALZI JOSE GALVAO VAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1185772	1 AMARILDO VIANA LOPES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
755583	1 AMARILES RAIMUNDO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM III - LCE 698/2022)	A	B
1579746	1 AMARISE AIRES DE BARROS GUERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	G	H
1218417	1 AMARO FELIPE NERI FILHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1233009	1 AMARO JOSE DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1254820	1 AMELIA ARMINDA DE MORAIS AZEVEDO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
859818	1 AMELIA DE LIMA CUNHA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1229117	1 AMON ABRANTES DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1032569	1 ANA CELIA BANDEIRA MARQUES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I
1259636	1 ANA CELIA MEDEIROS DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
117617	1 ANA CLAUDIA COSTA PINTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1233505	1 ANA CLAUDIA DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
881163	1 ANA CLAUDIA MELO COSTA DOURADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM III - LCE 698/2022)	A	B
1225618	1 ANA CLEIDE BARBOSA DE FARIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	B	C
1259830	1 ANA CLERES LEITE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1193007	1 ANA CRISTINA ALVES DA NOBREGA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
880795	1 ANA CRISTINA BEZERRA TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1224883	1 ANA CRISTINA FREIRE DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1235109	1 ANA CRISTINA HOLANDA CHAVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1225960	1 ANA CRISTINA MARQUES DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1563114	1 ANA CRISTINA MEDEIROS DE FREITAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1222287	1 ANA CRISTINA PEREIRA DE AZEVEDO SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1240080	1 ANA CRISTINA VENANCIO FERREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1221132	1 ANA DE FATIMA DANTAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
711381	1 ANA DE FATIMA GALVAO DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1221388	1 ANA IRIS ALVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1018884	1 ANA ISA SILVA DA COSTA ALCANTARA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1255797	1 ANA JAQUELINE SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1244647	1 ANA KALINE ANACLETO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B
1253018	1 ANA KARINE MORAIS DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
93343	1 ANA LIGIA TORRES GALLIZA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	A	B
880612	1 ANA LUCIA BARBOSA DA COSTA HOLANDA CAVALCANTI	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	A	B
807702	1 ANA LUCIA DA SILVA FONSECA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1232509	1 ANA LUCIA DE ANDRADE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1238671	1 ANA LUCIA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B
859052	1 ANA LUCIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM III - LCE 698/2022)	I	J
1258435	1 ANA LUCIA FERREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1253824	1 ANA LUCIA FLOR SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1245473	1 ANA LUCIA SAMPAIO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1222035	1 ANA LUCIA SANTANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
850837	1 ANA LUCILA DUARTE NERIS	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS II - LCE 698/2022)	A	B
878600	1 ANA MARIA CAVALCANTI MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
795658	1 ANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1190512	1 ANA MARIA DE ASSUNCAO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	G	H
1250450	1 ANA MARIA GOMES ROCHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
751480	1 ANA MARIA MAIA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
692298	1 ANA MARIA MIRANDA DE MEDEIROS COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
297798	1 ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1241656	1 ANA MARTA PONTES DIAS DE CASTRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1254774	1 ANA MEIRE SOUZA DE ANDRADE SILVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1230158	1 ANA MELO DE AQUINO FERNANDES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1259628	1 ANA NEIRY DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1261428	1 ANA NERY NASCIMENTO FERREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	C	D
1218425	1 ANA PAULA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1019317	1 ANA RAIMUNDA DA SILVA MAGALHAES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1251724	1 ANA RUTHINARA DE MELO ANDRADE ARANTES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
390887	1 ANA SANTANA ALVES DE MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1234447	1 ANA TEREZA DE MEDEIROS TELES BELEM	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1225006	1 ANA TEREZA DOS SANTOS DANTAS OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
822167	1 ANAIRES FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	J	K
1256203	1 ANAIZE CAMARAO DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1232193	1 ANDIRO ELISON DE MORAIS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1223690	1 ANDRE ERNESTO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1229044	1 ANDREA PAULA DE OLIVEIRA MOURA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1189760	1 ANGELA MARIA PAULO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1229036	1 ANGELA SOUTO VILAR DE MELO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1232134	1 ANGELO MAXIMO DA SILVA CHAVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1256262	1 ANICHERLI MARIA DE OLIVEIRA DUARTE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1258591	1 ANIELLE CARLA ALMEIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE		

1187163	1	ANTONIA TANIA TAVARES COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1251511	1	CELIZELDA FREIRE BARBOSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1223640	1	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1244752	1	CESANILDO GOMES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1223640	1	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1234595	1	CESAR BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1221140	1	ANTONIO ANDRE DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1253360	1	CHAENE ALVES DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1699997	2	ANTONIO AQUINO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1230301	1	CHEFORA POLIANA BATISTA ROSADO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1189611	1	ANTONIO ARESIO DANTAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1241834	1	CHIRLES MENDONCA SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1005235	1	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I	1252160	1	CICERA LUCIENE DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1249550	1	ANTONIO CARLOS VASCONCELOS FILHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1224824	1	CICERA MARIA DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1253832	1	ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1016326	1	CICERO ALEXANDRE PEREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I
1192400	1	ANTONIO CICERO SARMENTO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1221256	1	CILENO LUIZ DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1234005	1	ANTONIO CLEILTON NUNES LOURENCO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1269860	1	CLARICE DA SILVA SOARES DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	C	D
1189158	1	ANTONIO CLEMENTINO DUTRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1240188	1	CLAUDENOR DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
979295	1	ANTONIO DAMASIO DA COSTA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	G	H	1188399	1	CLAUDIA FERNANDES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1189433	1	ANTONIO DE CASTRO SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	702838	1	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1221060	1	ANTONIO DE GOES FILHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1255541	1	CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1220039	1	ANTONIO DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1233912	1	CLAUDIA PAULO DA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1007807	1	ANTONIO DE SOUZA BELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	H	I	1228307	1	CLAUDIA REGO DE CARVALHO PEREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1193988	1	ANTONIO EDMILSON VALDIVINO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1259512	1	CLAUDIANOR DANTAS BENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
800856	1	ANTONIO EDUARDO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	824895	1	CLAUDIO CAMARA DAS CHAGAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	H	I
1229354	1	ANTONIO FABIO BEZERRA DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1189832	1	CLAUDIO DE PAIVA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1244230	1	ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	20575	1	CLAUDIO EMIDIO DANTAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	J	K
1189204	1	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1231839	1	CLAUDIO FERREIRA MENDONCA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	D	E
1223445	1	ANTONIO GEAN MARQUES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1532120	2	CLAUDIO RAFAEL DINIZ RAMOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I
850543	1	ANTONIO GURGEL DE FREITAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1242369	1	CLAY REGAZZONY DE AQUINO COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1257498	1	ANTONIO HELIO XAXA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1250221	1	CLAYTON CORSINO DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B
1256882	1	ANTONIO HENRIQUE BATISTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1228323	1	CLAYTON DO REGO COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
879100	1	ANTONIO HILTON MAIA DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1251996	1	CLEBIVAN BATISTA DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1252674	1	ANTONIO IVAN FERNANDES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1014471	1	CLECIA MARIA BEZERRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS I - LCE 698/2022)	I	J
1259792	1	ANTONIO JACIGUARA BESSA DE FREITAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1225235	1	CLECIA SOARES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
693774	1	ANTONIO JOSE DE SOUSA SAMPAIO BARROS	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS II - LCE 698/2022)	A	B	1256971	1	CLECIO DE CARVALHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1257544	1	ANTONIO JOSE NILSON DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1232207	1	CLECIO HERBERT REGIS DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1200925	1	ANTONIO LIBERATO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	F	G	806048	1	CLECIO PEREIRA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1232487	1	ANTONIO MARCOS BEZERRA DA ROCHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1222333	1	CLECIO RICARDO DE LIMA E SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1256530	1	ANTONIO MELO DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	963194	1	CLEDILSON COSTA DA SILVA	MOTORISTA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1016407	1	ANTONIO MENEZES GOMES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1014684	1	CLEDINEIDE BATISTA DANTAS MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
357324	1	ANTONIO MONTEIRO CARLOS SOBRINHO	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS III - LCE 698/2022)	A	B	1013548	1	CLEDNA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I
1250639	1	ANTONIO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1018795	1	CLEIA GENTIL BEZERRIL	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
823996	1	ANTONIO SHERLLES DA CAMARA	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS III - LCE 698/2022)	A	B	1014641	1	CLEIDE ARAUJO DOS RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
854280	1	ANTONIO VICENTE FERREIRA FILHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1004387	1	CLEIDE GURGEL FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
995797	1	ANTONIO VINICIUS DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	J	K	1228420	1	CLENIA CURSTINA GALVAO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1223488	1	ANTONIO WELLINGTON CARLOS DANTAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1222430	1	CLENILMA DAS VITORIAS ARAUJO DA SILVA CASTRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1243985	1	ANTONIO ZILANI ALVES SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1249126	1	CLEOZANEIDE LIRA FERNANDES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1192949	1	APARECIDA NOBREGA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B	1033590	1	CLEUBIA MARILAC DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1223020	1	ARACELLE MEDEIROS DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1228340	1	CLEZIA MAGNOLIA DUARTE REGO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
692751	1	ARILDO SIQUEIRA FONSECA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	808067	1	CLEZIMAR DE BRITO LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1220020	1	ARISTACIA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1242040	1	CLEZIO DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	D	E
1229060	1	ARISTOTELES WILDEMBERG CARVALHO PINTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	699047	1	CLIDENORA GERALDINO LOPES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
851043	1	ARITA MARIA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1256610	1	CLODOLDO GONCALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1218760	1	ARLEY PASSOS RIBEIRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B	698083	1	CLOVIS ANTONIO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1250892	1	ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1014820	1	CLOVIS TINOCO CORREIA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	H	I
1268520	1	ARMANDO FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	C	D	1245791	1	CONCEICAO LUCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1019783	1	ARNALDO DA ROCHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	968870	1	CONSTANCA MARIA DA SILVA ALVARES	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS III - LCE 698/2022)	A	B
701190	1	ASSIS BLENIO DE SOUZA FERNANDES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	825743	1	COSME ALVES RIBEIRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1256270	1	ATOS MARCOS LOURENCO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	804762	1	COSME COSTA SOARES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1226690	1	AUDAIR PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B	1255339	1	CREZO MARTINS DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1226690	1	AUDAIR PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1254421	1	CRISTIANA MONTENEGRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1229052	1	AUDEBERTO DE ALENCAR COELHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1244124	1	CRISTIANO MARQUES PEREIRA JUNIOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1017918	1	AURELIANO AMBROSIO GOMES DA NOBREGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	874019	1	CRISTINA LUCIA DE LIMA E SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1504649	1	AURELIO MARQUES NETO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	845663	1	CRISTINA LUCIA GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1252119	1	AURENIR MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1033247	1	CRISTINA MARIA DE VASCONCELOS MELO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1219170	1	AURICEA MARIA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	807022	1	CRISTOVAM FELIPE DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I
1220896	1	AURILENE DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1233602	1	DAGMAR GOMES BARBALHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1244302	1	AURISSAN RODRIGUES DE MATOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1222511	1	DALTON ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1246585	1	AURISTELA PATRICIA DA SILVEIRA BARRETO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	853003	1	DALVANETE DE MELO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1222198	1	AURODO HENRIQUE BARRA MENEZES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1249576	1	DALVANICI SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1224247	1	AUZILEIDE DANTAS DIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1228277	1	DALVANIR VIEIRA DE FREITAS RODRIGUES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
117897	1	AVANY DE SOUZA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM III - LCE 698/2022)	A	B	877565	1	DAMASIO PEREIRA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
979627	1	AYLTON ARAUJO PEREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1255606	1	DAMIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1010611	1	BENEDITA CELEIDE AMARO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1222473	1	DAMIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1252054	1	BENTO GETULIO DE SOUZA LEITE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1221787	1	DAMIANA ANDRADE PINHEIRO MAIA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1248979	1	BETANIA DOS SANTOS SILVA CAMPOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1224050	1	DAMIAO BENTO FILGUEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
851035	1	BETENA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1241990	1	DAMIAO HERCULANO GAMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
872202	1	BRENO SANTOS LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	859010	1	DAMIAO ITAMAR COSTA BARBOSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
963844	1	BUTEMBERG ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1223623	1	DAMIAO SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1222350	1	CACILDO DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1218646	1	DANIEL BELCHIOR DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1234617	1	CARINE MEDEIROS SOARES DE FREITAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1248910	1	DANIEL CESAR FERNANDES DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1253581	1	CARLA FRANCIENE SOUZA MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1184610	1	DANIEL DE ALMEIDA COSTA	MOTORISTA (GNO I - LCE 698/2022)	F	G
1222031	1	CARLA LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1224972	1	DANIEL MEDEIROS FARKATT	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1228285	1	CARLETTA CRISTINA DE CARVALHO ALVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	A	B	1252976	1	DARCILIO CARLOS DE SOUZA E SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B
117706	1	CARLOS ALBERTO BANDEIRA DE MELO COSTA	MOTORISTA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1194763	1	DAVID JOSE DE MELO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1240293	1	CARLOS ALBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1245546	1	DAYWERTSON LUIZ DE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1006819	1	CARLOS ALBERTO DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1259857	1	DEBORA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - L		

1011294	1	EDILEUSA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1012142	1	ERIVAN GOMES DA SILVA	MOTORISTA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I
1193732	1	EDILEUZA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	G	H	1025104	1	ERIVAN GUEDES DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1018485	1	EDILEUZA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	810436	1	ERIVAN MORAIS DA NOBREGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1028910	1	EDILEUZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	925543	1	ERIVAN PEREIRA DE CASTRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
710610	1	EDILMA GALDINO DA COSTA	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS II - LCE 698/2022)	A	B	872350	1	ERIVAN SOARES DE SOUSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1225111	1	EDILMA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1021834	1	ERIVAN TERTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	J	K
1017373	1	EDILSON BARBOSA DE VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1190326	1	ERIVONALDO DOS REIS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1222279	1	EDILSON FELIX DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1023306	1	ERNANDO ELOI DE MEDEIROS CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1225146	1	EDILSON TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1227254	1	ERNEANE ARAUJO DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1244264	1	EDILZA DAMASCENO DE MACEDO CAMPELO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1249037	1	ERNESTO LUIZ GOMES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
808016	1	EDILZE DANTAS FERREIRA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	803545	1	ERONIDES MATIAS DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1226983	1	EDINALDO DOMINGOS SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1220713	1	ETELVINO BATISTA DA CUNHA JUNIOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1238914	1	EDINEIDE MARIA MEDEIROS DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1241338	1	EUCLEBIA FERREIRA MOREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1189301	1	EDINOR ENEDINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	807400	1	EUDES GURGEL	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
859869	1	EDIVALDO FREIRE MOREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1256866	1	EUEDETE FRANCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1190083	1	EDIVALDO NUNES COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1250361	1	EUGENIA MARIA BEZERRA DE MENEZES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	E	F
1249363	1	EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1006002	1	EULINA ANGELA NOGUEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	J	K
963739	1	EDIVAN PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1245570	1	EULINA MARIA COSTA MAIA NOBRE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1223569	1	EDIVANIA MARIA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B	1241753	1	EULIZETE ALVES GUIMARAES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1192841	1	EDMAR FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1017780	1	EUNICE MARIA CAMELO DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1258532	1	EDMILSON LUCAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1231553	1	EURIDES FERNANDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1257781	1	EDMILSON NICOLAU DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1240544	1	EURIDICE BORGES DE MORAIS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	E	F
818844	1	EDMILSON VIANA PIMENTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1017934	1	EURIDICE MARQUES DA CUNHA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1236520	1	EDNA CRISTINA BEZERRA DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1233084	1	EUZEBIO MARQUES FERNANDES NETO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1252062	1	EDNA CRISTINA SOARES VIEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1244132	1	EVALDO VENANCIO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1011588	1	EDNA DE LIMA CORTEZ	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I	1231189	1	EVANDRA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1005634	1	EDNA FERNANDES BEZERRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1187252	1	EVANDRO QUERINO DA CUNHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1253255	1	EDNA FERNANDES MOREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	393916	1	EVERALDO RODRIGUES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1235656	1	EDNA GOMES DE OLIVEIRA RAMOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1263412	1	EVERTON EDUARDO TEIXEIRA DE MORAIS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1254073	1	EDNA KEILHA DA COSTA CARVALHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1252909	1	EVERTON JOSE DE CARVALHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1242121	1	EDNA LOPES DE REZENDE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1241591	1	EVLASIO DE INFRAESTRUTURA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1242695	1	EDNA MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1264893	1	EZEGIVAN ANTONIO SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1004476	1	EDNA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	H	I	1252070	1	EZEQUIEL CIPRIANO BANDEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1260200	1	EDNA YARA TEIXEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B	1226886	1	EZEQUIEL ROBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1009796	1	EDNALDO COSTA LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I	1192221	1	EZILDA VITOR DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
806153	1	EDNALDO INACIO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1226193	1	EZIO LOPES MONTEIRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1221850	1	EDNALVA MARIA DE CASTRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1251007	1	FABIANE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1194780	1	EDNASIA VIANA DE OLIVEIRA DANTAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1220918	1	FABIANO SILVA LOPES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1245520	1	EDNEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	D	E	1241354	1	FABIO BEZERRA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
817368	1	EDNIZE GERONIMO DE ARAUJO E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1250582	1	FABIO DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1234846	1	EDNOLIA SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1227416	1	FABIO DE MAGALHAES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1231430	1	EDSON GEREMIRO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	853291	1	FABIO SILVA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
685720	1	EDSON GONCALVES CACHINA	MOTORISTA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1012240	1	FATIMA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1245058	1	EDSON HELIO CRUZ DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	795631	1	FELINTO JOSE BEZERRA GADELHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
378852	1	EDSON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1249002	1	FELUZIA MARQUES ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1252402	1	EDUARDO ALEXANDRE CAVALCANTI DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	A	B	1222325	1	FERNANDO BEZERRA CABRAL JUNIOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1192035	1	EDUARDO CESAR HOLANDA MELO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1228978	1	FERNANDO HELIO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	A	B
1225090	1	EDUARDO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1228730	1	FILOMENA MARCIA ATALIBA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1226894	1	EDUARDO ROBERT MARREIROS DA CRUZ	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1221396	1	FLACILA FABIANA ATAIDE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1251384	1	EDVALDO TEIXEIRA DA MATA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1259369	1	FLAVIA BATISTA DE ARRUDA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1219065	1	EDVAN GADELHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1228480	1	FLAVIA DOS ANJOS HERCULINO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1258958	1	EGERTON FERREIRA DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1244663	1	FLAVIA FERNANDES DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1242342	1	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DANTAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	812927	1	FLAVIA LUCIA DE MENDONCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	J	K
1220667	1	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	118435	1	FLAVIO LAFATEJA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1232231	1	ELAINE PATRICIA DE FREITAS SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1228951	1	FRANCEMEM REGO DE BARROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1234358	1	ELANE PATRICIA FERNANDES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1254324	1	FRANCIENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NOGUEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1254030	1	ELEIDE ROSALINA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1017330	1	FRANCILEIDE DA COSTA AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	A	B
1242024	1	ELEILSON BEZERRA DE SANTANA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1250353	1	FRANCINELE ABILIO PINHEIRO ROCHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1252216	1	ELEONORA DA ROCHA TEIXEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1247670	1	FRANCILENE DA SILVA FERREIRA GARCAO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
872270	1	ELEONORA VIANA DE ASSIS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1193015	1	FRANCIMAGNA MAGNOLIA DA SILVA MARQUES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1250590	1	ELIANE CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1242440	1	FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA NUNES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1248928	1	ELIANE LOPES DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1190237	1	FRANCIMARE PEREIRA ANDRE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1237268	1	ELIAS ADELINO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1245376	1	FRANCIMARIO DE SOUSA PIRES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1231812	1	ELIAS ANTONIO DE MELO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	804282	1	FRANCINAIDE NENEM LIMA DE AQUINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1237276	1	ELIAS JOSE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1251732	1	FRANCINAIDE PEREIRA PAULINO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1185535	1	ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1231790	1	FRANCINAIDE SERGIO DAMASCENO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1218433	1	ELIDA VIVIANE DE CARVALHO TAVARES DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1189387	1	FRANCINALDO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1256548	1	ELIEDSON MOREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1244191	1	FRANCINALDO MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1235125	1	ELIENE CRISTINE DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1018833	1	FRANCINEIDE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1223771	1	ELIETE BATISTA DOS SANTOS BRITO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1251406	1	FRANCINEIDE MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1254910	1	ELIFRAN ARAUJO DA MOTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1255452	1	FRANCINETE DA CRUZ PEREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1222260	1	ELIOMAR PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	685160	1	FRANCINETE SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1239740	1	ELIONE DA ROCHA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1232371	1	FRANCISCA ALEXANDRA DA SILVA LUZ	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1259610	1	ELIONE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	851469	1	FRANCISCA ALVANETE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1241320	1	ELISABETHE DO NASCIMENTO PAULINO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1017578	1	FRANCISCA ALVES SOBRINHA MARCOLINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1223143	1	ELISANGELA BATISTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1229214	1	FRANCISCA ANTONIA DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	A	B
1249487	1	ELISANGELA DA SILVA BERTULEZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1223500	1	FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1225685	1	ELISANGELA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1192256	1	FRANCISCA APARECIDA DE SOUSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
825271	1	ELIZABETE DE OLIVEIRA MACEDO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1200941	1	FRANCISCA ARAUJO DE OLIVEIRA MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
857165	1	ELIZABETE MEDEIROS DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	812820	1	FRANCISCA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I
880809	1	ELIZABETH GOMES DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1194461	1	FRANCISCA CASSIA DE ARAUJO BONIFACIO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1012380	1	ELIZABETH T									

1252828	1	FRANCISCA ROSEMARY DE ABRANTES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1018590	1	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	H	I
1259849	1	FRANCISCA ROSIMARI FILGUEIRA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1256823	1	FRANCISCO ROOSEVELT GADELHA GUERRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
823295	1	FRANCISCA ROSSI DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	299618	1	FRANCISCO ROZENDO FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	J	K
1190342	1	FRANCISCA TELMA SEVERIANO DA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	703230	1	FRANCISCO SELZIMAR DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1221400	1	FRANCISCA VENCESLAU DE FARIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1190784	1	FRANCISCO SERAFIM DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
872822	1	FRANCISCA VILANEIDE DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I	1230034	1	FRANCISCO SERGIMAR BATISTA FREIRE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1243080	1	FRANCISCO ADALBERTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	808695	1	FRANCISCO SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
848654	1	FRANCISCO AGENOR BEZERRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1009699	1	FRANCISCO TARCILIO SALES MORAIS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1240382	1	FRANCISCO AILTON LISBOA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1220306	1	FRANCISCO WAGTON DE ALMEIDA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1220314	1	FRANCISCO ALBERTO ALVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1229397	1	FRANCUERLI COSTA DA SILVA NUNES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1218921	1	FRANCISCO ANGELO DE LIMA JUNIOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	824917	1	FREDERICO SOARES FERREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	A	B
395501	1	FRANCISCO ANILSON BEZERRA CAVALCANTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1231316	1	GABRIELA ANDRADE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
705390	1	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	968803	1	GEIDER HENRIQUE DE SOUZA XAVIER	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS II - LCE 698/2022)	A	B
377082	1	FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1012711	1	GEILSA DA SILVA SARAIVA ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1689835	2	FRANCISCO ANTONIO FONSECA	MOTORISTA (GNO I - LCE 698/2022)	J	K	987409	1	GEISA DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1033662	1	FRANCISCO AUGUSTO DANTAS DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	H	I	1235214	1	GEIZA MARIA CARLOS DE CARVALHO CRISOSTOMO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
801755	1	FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1030698	1	GEMMA GALGANY LEITE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I
1189808	1	FRANCISCO BARBOSA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1247620	1	GENESLUC LUCENA DIOGENES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
696978	1	FRANCISCO BEZERRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	859559	1	GENILDA FREIRES DE SOUZA BASILIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1000004	1	FRANCISCO BORGES DE ARAUJO NETO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1258990	1	GENILDO DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1220705	1	FRANCISCO CANINDE BEZERRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1189263	1	GENILDO MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1188577	1	FRANCISCO CANINDE DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1243160	1	GENILSON FERREIRA DE BARROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
877549	1	FRANCISCO CANINDE DANTAS DE MEDEIROS	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS II - LCE 698/2022)	A	B	1225405	1	GENILSON LIMA DE CARVALHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
797227	1	FRANCISCO CANINDE MIGUEL DOS ANJOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	879754	1	GENILSON NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1185659	1	FRANCISCO CARLOS BEZERRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1253840	1	GENIVAL ALMEIDA SOUTO JUNIOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1233947	1	FRANCISCO CARLOS LEITE REZENDE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1226100	1	GENY BEVENUTO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1223011	1	FRANCISCO CIRNE DANTAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1226878	1	GEORGE ALBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1268880	1	FRANCISCO CLEBIO VIEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B	1223194	1	GEORGIA CARLA BULHOES DA FONSECA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1248626	1	FRANCISCO CLESIO SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1194844	1	GEOVA BARRETO FELIX	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1229451	1	FRANCISCO DAS CHAGAS DAMASCENO DE MENEZES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	751502	1	GERACI CIPRIANO MANICOBA	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS III - LCE 698/2022)	A	B
1262505	1	FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	708666	1	GERALDA ALEXANDRE GOMES ESTRELA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1257307	1	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	A	B	1260600	1	GERALDO BATISTA DE SOUSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1232266	1	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1194550	1	GERALDO BIZINHO DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1021621	2	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES CAVALCANTI	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS I - LCE 698/2022)	G	H	877778	1	GERALDO DANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1257420	1	FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS BEZERRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1000225	1	GERALDO FILHO SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1251872	1	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1196227	1	GERALDO PEREIRA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	G	H
1232096	1	FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B	1196189	1	GERALDO SOUZA DE MENEZES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1230310	1	FRANCISCO DAS CHAGAS PAES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	379786	1	GERALDO VALE DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1221019	1	FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1227033	1	GERCINA VALDEVINO DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1229206	1	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1253751	1	GILBERTO DE LIMA FERREIRA MOUTINHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B
1228170	1	FRANCISCO DE ASSIS CARLOS DE CARVALHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	994235	1	GERSON LEANDRO CHIANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
854913	1	FRANCISCO DE ASSIS COSTA BISERRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1243691	1	GERSON LOPES MORAIS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1601466	1	FRANCISCO DE ASSIS DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1226169	1	GERSON SERAFIM PEREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1187244	1	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1226177	1	GETULIO SERAFIM PEREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1191756	1	FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1001876	1	GEVILDA MARIA PIMENTA DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM III - LCE 698/2022)	A	B
1264176	1	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1256386	1	GEZILMAR MEDEIROS DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B
1248570	1	FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1260170	1	GICELMA MAIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1229486	1	FRANCISCO DE ASSIS LOURENCO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1233777	1	GILBERLANDIA ALVES DE CARVALHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1031554	1	FRANCISCO DE ASSIS MACARIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1223739	1	GILBERLANEO DE MELO OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
692662	1	FRANCISCO DE ASSIS MAIA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1221370	1	GILBERTO LAUREANO DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1229460	1	FRANCISCO DE ASSIS NUNES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1004395	1	GILBERTO RODRIGUES MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1191454	1	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1230913	1	GILBERVAL DE SOUSA LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	D	E
1249398	1	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1677551	2	GILDA TARGINO DE OLIVEIRA GURGEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
384933	1	FRANCISCO DE ASSIS SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1187260	1	GILDENOR ALVES DE BRITO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1225731	1	FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1252950	1	GILDERLAN REINALDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1243039	1	FRANCISCO DE QUEIROZ DIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1231103	1	GILDETE DANTAS DE AZEVEDO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1230026	1	FRANCISCO DE SALES HOLANDA DIOGENES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	751421	1	GILDETE MACARIO DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1187287	1	FRANCISCO DELMIRO SOBRINHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1230905	1	GILENE ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1257609	1	FRANCISCO DNAJA GUIMARAES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1233785	1	GILIARDO ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1000209	1	FRANCISCO DOS SANTOS DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I	1190970	1	GILLENNE GIL DA SILVA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1221027	1	FRANCISCO DEEZOIO DANTAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1254600	1	GILMAR ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1239678	1	FRANCISCO EDIELSON FREITAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1002856	1	GILMAR XAVIER DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1228994	1	FRANCISCO EDSON DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1226711	1	GILMARA DA SILVA CIPRIANO BEZERRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1230000	1	FRANCISCO EDUARDO ALVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1255436	1	GILMARA DA SILVA DANTAS DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1223950	1	FRANCISCO ELDO DE SOUZA GOMES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1257021	1	GILSELI MOURA CAVALCANTE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1221035	1	FRANCISCO ELENILSON COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1241915	1	GILSON DE ANDRADE TAVARES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1221000	1	FRANCISCO ELIAS COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1230131	1	GILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1223496	1	FRANCISCO ELISANGELO FIGUEIREDO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	88684	1	GILVAN LIRA MARINHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	I	J
1260065	1	FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1179578	1	GILVAN XAVIER SOARES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1234064	1	FRANCISCO EUDES DANTAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	B	C	1223100	1	GILVANA MONTEIRO DA COSTA NUNES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1251708	1	FRANCISCO FABIO DE CARVALHO SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1004298	1	GILVANDA GALVAO DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	H	I
1229443	1	FRANCISCO FABRICIO ANDRADE MOREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1621720	1	GILVANDA OLIVEIRA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
24678	1	FRANCISCO FELIX DA SILVA	MOTORISTA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1233815	1	GILVANEIDE ALVES DA CRUZ SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1191462	1	FRANCISCO FERNANDES DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1219685	1	GILVANEIDE RODRIGUES ALVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1224107	1	FRANCISCO FLAVIO DA COSTA GOMES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1230891	1	GINE CARTER ALMEIDA LACERDA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1229290	1	FRANCISCO GEORGES CHAGAS FERREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1227980	1	GIOVANA CARLA MONTENEGRO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1263331	2	FRANCISCO GERALDO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1231693	1	GIOVANI XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1255207	1	FRANCISCO GERIBERTO BARBALHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1219359	1	GIOVANNI ABNER DE BRITO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
810371	1	FRANCISCO GONCALVES PINHEIRO NETO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	17167	1	GIOVANNI AUGUSTO DE OLIVEIRA FREIRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	J	K
877034	1	FRANCISCO HAROLDO DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1245287	1	GIRLENE VIANA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
797421	1	FRANCISCO HAROLDO HOLANDA DIOGENES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1230107	1	GISELIA CARNEIRO TIMOTEO FERNANDES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO		

963224	1	HENRIQUE RICARDO FREITAS DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	965910	1	JANIO FERNANDES DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	G	H
801194	1	HERCILIO FIDELIS DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	850519	1	JANUARIA ALVES FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	J	K
1193805	1	HERIBERTO JOSE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	700096	1	JAQUELINE ALBINO SANTANA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1222236	1	HERMANO FREIRE PORTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1012932	1	JAQUELINE ARAUJO DOS SANTOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS III - LCE 698/2022)	A	B
1258680	1	HERMENEGLDO HERCULANO DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1193597	1	JAQUELINE GERMANO DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
377546	1	HERMIRO VIEIRA GURGEL FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1253697	1	JAQUELINE MENDONCA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1232789	1	HIGIA CATHARINY AMORIM MEDEIROS MELO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1222465	1	JARDA VIANA DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
800376	1	HILDEBERTO DE SABOIA RIBEIRO NETO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	880825	1	JARIANELE PELONHA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1241362	1	HILMA MARIA DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1032526	1	JARIO DA CUNHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I
1027611	1	HISTENIL BATISTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I	1250175	1	JEAN CESAR INACIO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1189034	1	HOGARCIONE MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1225197	1	JEAN KARLOS PONTES VARELA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1231260	1	HUBIREMA ELBA DE MORAIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1220250	1	JEAN MARCELO PEREIRA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1025988	1	HUMBERTO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	878286	1	JEANE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1188070	1	HUMBERTO FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	878529	1	JEANE MIRANDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1219227	1	HUMBERTO LUIZ CUNHA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1227289	1	JEDAIAS DE JESUS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
809691	1	IAPONAN JAPIASSU DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1223178	1	JEFFERSON PEREIRA DUTRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1020625	1	IAPONIRA BENJAMIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1242512	1	JEFFERSON RICARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
692450	1	IDALCIA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1192965	1	JEILSON LYLE NELSON LEITE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1221736	1	IDALENA LIGIA DE MORAIS GAMA SILVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1185683	1	JENKINS ANTONIO DUTRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1224115	1	IDALTO DE MORAIS GAMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	851884	1	JERONIMO SALES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1231634	1	IDERLANDIA CARVALHO FONTES SOARES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1257170	1	JERRY ADRIANE WANDERLEI RIBEIRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1243152	1	IEDA DE MARIA CARVALHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1196502	1	JERUZA DE OLIVEIRA FERNANDES PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1014366	1	ILANA ALMEIDA ROCHA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM III - LCE 698/2022)	A	B	1223631	1	JIMMY HENDRIX ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1259377	1	ILDEFRAN XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1194909	1	JOAB MOREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	C	D
1005774	1	ILMAR CORINGA DE MOURA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1257005	1	JOACI JULIO DE FARIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	D	E
1232274	1	ILMAR JOSE DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	756202	1	JOAILSON JOSE DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1241958	1	ILSEN ROCHA BARROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	965944	1	JOANA ANGELICA RAMALHO FROTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1251279	1	INACIA CRISTINA DE AZEVEDO SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	C	D	1224182	1	JOANA ANGELICA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1190938	1	INACIA SEGUNDA VITOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1250426	1	JOANA DARCI CLAUDINO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
682020	1	INACIO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARQUES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1044662	1	JOANA DARCI DANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
854980	1	IOLANDA XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	388840	1	JOANA DARCI DE ALBUQUERQUE RODRIGUES VERAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM III - LCE 698/2022)	A	B
85499	1	IONETE DIAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	848891	1	JOANA DARCI DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1222376	1	IONETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1261614	1	JOANA DARCI DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	C	D
191357	1	IRACI BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	G	H	1246534	1	JOANA DARCI FERNANDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1228749	1	IRACIARA COSTA PINHEIRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1226266	1	JOANA DARCI MARTINS TOMAZ	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1240676	1	IRACILDA ARAUJO CASSIANO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1223348	1	JOAO AILTON MACEDO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1185691	1	IRAN ALVES LUSTOSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1232975	1	JOAO BARRETO FILHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1188917	1	IRANETE SOARES DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1192833	1	JOAO BATALHA SOBRINHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1192515	1	IRANI FREIRE DA COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1225294	1	JOAO BATISTA BARROS BARBALHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1913864	1	IRANI RIBEIRO SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	877514	1	JOAO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1220942	1	IRANILDO PEREIRA DE MACEDO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	808733	1	JOAO BATISTA DANTAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1005529	1	IRANIR DE SOUZA COSTA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM III - LCE 698/2022)	A	B	1250051	1	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1196529	1	IRANIR FERREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1232576	1	JOAO BATISTA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1243683	1	IRENE GONCALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1543490	1	JOAO BATISTA DE LIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1012495	1	IRES MARIA DE MEDEIROS VIEGAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	I	J	803901	1	JOAO BATISTA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	A	B
1224646	1	IRIS CAMARA DA SILVA FRANCO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	704121	1	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
859591	1	IRIS FREIRE DE LIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1002961	1	JOAO BATISTA MARINHO FILHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1254120	1	IRISMAR SOARES DA CRUZ	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	876623	1	JOAO BATISTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I
874426	1	IRISMARQUES MONTEIRO DA ROCHA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1240684	1	JOAO BATISTA NERES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1033204	1	IRLANDIA TEIXEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	699250	1	JOAO BATISTA SOARES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
881180	1	ISABEL CRISTINA BEZERRA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1182838	1	JOAO BENTO DA SILVEIRA FIGUEIREDO	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS I - LCE 698/2022)	H	I
1260561	1	ISABEL CRISTINA DE ABREU SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1235052	1	JOAO BERNARDINO FILHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	D	E
845019	1	ISABEL CRISTINA MENEZES DE MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1255649	1	JOAO BOSCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1014650	1	ISABEL CRISTINA ROCHA BARRETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1243845	1	JOAO BRAZ DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
810070	1	ISABEL SOARES LINS DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1002996	1	JOAO DA CUNHA FREITAS	MOTORISTA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1252607	1	ISABEL TEREZA COSME DE AQUINO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1260839	1	JOAO DANTAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1220322	1	ISAURA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1257145	1	JOAO DAS VITORIAS PIRES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
874060	1	ISAURO RIBEIRO DANTAS NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	769967	1	JOAO DE DEUS BARBOSA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
814156	1	ISMAEL LUCAS EVANGELISTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1032208	1	JOAO DE DEUS PAIVA ARRUDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1241966	1	ITALO DANTAS DE FARIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	683884	1	JOAO DE SOUZA PAIVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1233661	1	IVALDETE BERNARDO DA SILVA FLOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	D	E	1234587	1	JOAO EVANGELISTA FILHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B
822736	1	IVAN ANTUNES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1191098	1	JOAO FLORENCIO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
20788	1	IVANA MARIA VIEGAS COSTA BORGES	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS II - LCE 698/2022)	A	B	359270	1	JOAO HELIO RODRIGUES PESSOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1232290	1	IVANALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	818542	1	JOAO IAPONAZ DA ROCHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1192078	1	IVANALDO MENEZES DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	117609	1	JOAO INACIO DA CAMARA NETO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1225626	1	IVANEIDE GOMES ALVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1193457	1	JOAO JERONIMO DA SILVA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	G	H
358525	1	IVANEIDE PEREIRA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1189182	1	JOAO JORGE DE MEDEIROS ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1012010	1	IVANILDA MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	A	B	814180	1	JOAO MARCOS DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
808610	1	IVANILDO ALEXANDRE DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1225545	1	JOAO MARCOS FARIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
669148	1	IVANILDO GONCALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA (GNO I - LCE 698/2022)	J	K	700100	1	JOAO MARIA ARAUJO DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1194038	1	IVANILDO GUEDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	852260	1	JOAO MARIA BEZERRA VARELA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM III - LCE 698/2022)	A	B
1193740	1	IVANILSON ELIAS PEREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1188178	1	JOAO MARIA BRILHANTE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
871443	1	IVANOSKA DAS CHAGAS SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1002708	1	JOAO MARIA COELHO GOMES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I
711969	1	IVONE BERNARDO DE FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1708414	1	JOAO MARIA COSTA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	J	K
769169	1	IVONEIDE OLIVEIRA DE SOUZA GAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM III - LCE 698/2022)	A	B	1233440	1	JOAO MARIA COSTA VIEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1223437	1										

1189166	1	JORGE DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1246062	1	JOSE SOARES FILHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1246119	1	JORGE EDUARDO DA FONSECA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	A	B	74837	1	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS II - LCE 698/2022)	A	B
1223879	1	JORGE IVAN AVELINO COSME	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	855073	1	JOSE TERTULINO DA SILVA NETO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
692484	1	JORGE IVAN BEZERRA DE MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1251368	1	JOSE UBALDO DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	D	E
855057	1	JORGE LIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1190814	1	JOSE VALDECI NUNES PEREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1233564	1	JORGE LUIS DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1191640	1	JOSE VALDENILSO PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1225278	1	JORGE LUIZ SIQUEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1191144	1	JOSE VALNEI DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1227637	1	JORGE MARCOS FAUSTINO DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1261630	1	JOSE VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	C	D
1194917	1	JORNALDO GOMES DE MENDONCA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	853666	1	JOSE WELLINGTON ALVES DE ANDRADE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1192027	1	JOSAFÁ BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1222813	1	JOSE WELLINGTON ALVES RIBEIRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1004646	1	JOSAFAR AUGUSTO DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1240145	1	JOSE WILSON DE SOUZA CAMPELO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
797162	1	JOSE AGLIBERTO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1189921	1	JOSE ZILMAR MIGUEL DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1246267	1	JOSE AILTON ALVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1258508	1	JOSEANE EDSON PEREIRA DE MOURA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1222520	1	JOSE AILTON QUERINO DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1246429	1	JOSEANE PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA VILARIM	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1193600	1	JOSE ALEX DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1190431	1	JOSEBEL RANIELE DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1027468	1	JOSE AMERICO BEZERRA DE BRITO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I	1254936	1	JOSEDIRTEIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
685887	1	JOSE AMERICO DE SOUZA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	876399	1	JOSEFA BATISTA DA COSTA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1220527	1	JOSE AMILTON DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1025180	1	JOSEFA COSME DE OLIVEIRA PONTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1195522	1	JOSE ANGELO SOUZA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	G	H	1017772	1	JOSEFA DE ARAUJO LOURENCO BASILIO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	I	J
1221833	1	JOSE ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	857149	1	JOSEFA LUZINETE DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
683264	1	JOSE ANTONIO DANTAS NETO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1245880	1	JOSEFA MARIA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1250388	1	JOSE ANTONIO FERNANDES DANTAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1252810	1	JOSEFA RISONARIA DE ABRANTES GABRIEL	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
819468	1	JOSE ANTUNES EDUARDO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1241931	1	JOSEFA TEODORO DALVINO GOMES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1031988	1	JOSE AROLDI DE FREITAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1244574	1	JOSEFA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1007009	1	JOSE AUGUSTO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1265164	1	JOSEILMA MAIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	D	E
711101	1	JOSE BARRETO DE CARVALHO JUNIOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1232185	1	JOSELAINY GOMES ALVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1232711	1	JOSE BATISTA DA MOTA NETO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1224425	1	JOSELENA CAVALCANTE QUEIROZ DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1188127	1	JOSE BATISTA TEIXEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1249096	1	JOSELIA QUEIROZ CARDOSO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1190857	1	JOSE BEZERRA DE ANDRADE FILHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1233513	1	JOSELIO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1001736	1	JOSE CANDIDO DOS PRAZERES FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1235818	1	JOSELITO ANDRADE BARBALHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1006070	1	JOSE CARLOS CANDIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1246186	1	JOSELITO LOPO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1252968	1	JOSE CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1505602	1	JOSEMAR MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1259083	1	JOSE CELIO REBOUCAS DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1256831	1	JOSENAIDE INACIO DA CUNHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1259717	1	JOSE CLAUDIO DE SOUSA DE CARVALHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1244221	1	JOSENEIDE DA SILVA BRAGA MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
801780	1	JOSE DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1255185	1	JOSENILZA LUCIA DOS REIS ALVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
994456	1	JOSE DANTAS DE SOUZA FILHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1221949	1	JOSEVAN COELHO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
815861	1	JOSE DE ARIMATEIA BRAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	H	I	1253352	1	JOSIAS NORONHA DE MORAIS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1250477	1	JOSE DE ARIMATEIA BRITO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1189905	1	JOSIBERTO DE PAIVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1220594	1	JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS SOARES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1244906	1	JOSENE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
874329	1	JOSE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1230085	1	JOSELENE ALVES CAVALCANTI	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1226088	1	JOSE DO NASCIMENTO FREIRE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1250027	1	JOSELENE ANA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
857181	1	JOSE EDILSON DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1189123	1	JOSIMAR ALVES DE FARIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1249240	1	JOSE EDILSON DE MOURA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1001370	1	JOSIMARIA CANDIDA ROQUE DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1011529	1	JOSE EDMILSON GOMES DE AZEVEDO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1256351	1	JOSIMEIRA TAVARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
870994	1	JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1260189	1	JOSINA TINTINO DA SILVA QUINTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1256726	1	JOSE EDVANILSON BEZERRA DA ROCHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1233548	1	JOSINEIDE JORGE DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1254537	1	JOSE EGUIMAR DE LIMA DANTAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1252089	1	JOSINEIDE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1187406	1	JOSE EIMAR DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1219383	1	JOSINEIDE RODRIGUES DE MELO SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1189026	1	JOSE ELOI DE FARIA JUNIOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1192914	1	JOSINEIDE XAVIER DE ASSIS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1220500	1	JOSE ERINALDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	698377	1	JOSINETE BEZERRA BRAGA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
191489	1	JOSE ERIVALDO CAMARA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1222015	1	JOSIVAL LIMA DA TRINIDADE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
89036	1	JOSE ERIVALDO CANDIDO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1243586	1	JOSIVAM ADELSON XAVIER	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1252666	1	JOSE ERIZOMAR COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	756156	1	JOSIVAN GOMES DE FIGUEIREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1250035	1	JOSE ESTACIO DE MENDONCA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1195000	1	JOSE GUILHERME DE SOUZA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	G	H
1244078	1	JOSE EUDES XAVIER SALVADOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1188097	1	JOZILDO SOBRINHO SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1230093	1	JOSE EUGENIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	818933	1	JOZINEIDE BEZERRA MATOSO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1188585	1	JOSE EVANALDO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	880710	1	JUAREZ PROTASIO DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1246127	1	JOSE EVANILDO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1188330	1	JUCINETE RUBIA MEDEIROS DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1190261	1	JOSE EXPEDITO DA CUNHA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	G	H	1196480	1	JUDITE VARELA BARCA DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1222490	1	JOSE FAUSTINO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	822191	1	JUDSON SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
986348	1	JOSE FAUSTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1242490	1	JULIANA ANGELICA RODRIGUES MASCARENHAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
855006	1	JOSE FERNANDES CAVALCANTE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1014900	1	JULIO CESAR ACIOLY FURTADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM III - LCE 698/2022)	A	B
990825	1	JOSE FERREIRAS DE FREITAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	A	B	853470	1	JULIO CESAR DO COUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
879053	1	JOSE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1237659	1	JULIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
798347	1	JOSE FLORENCIO DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1248898	1	JUSCELY LIMA DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1245589	1	JOSE FRANCISCO DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	666017	1	JUSSARA MARIA BARBOSA BRAGA	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS II - LCE 698/2022)	A	B
1015613	1	JOSE FURTADO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1256300	1	JUSSARA MARY DA CUNHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
877069	1	JOSE GALDINO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1250299	1	JUSSIANE FLOR JACINTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1251317	1	JOSE GILDEILSON DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1189360	1	JUSSIE LUIZ OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1009001	1	JOSE GILNERAN FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1028618	1	JUVANKLIN ALVES BEZERRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1248731	1	JOSE GOMES DE AZEVEDO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1027638	1	JUVENCIO CUNHA DE FIGUEIREDO SOBRINHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I
1223666	1	JOSE GRIMACI DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	852244	1	KARLA FASSANARO DO MONTE CORTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	H	I
1249193	1	JOSE GUSTAVO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1218778	1	KARLANE FERNANDES CAMPOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1014196	1	JOSE HAMILCAR DE OLIVEIRA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1229885	1	KATAMURA BARRETO DE ARAUJO HOLANDA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
968854	1	JOSE HENRIQUE BITTENCOURT FILHO	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA (GNS III - LCE 698/2022)	A	B	1225596	1	KATHIA JAYANE DE PAIVA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	A	B
1255240	1	JOSE IVALTER DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	840017	1	KATHIA REGINA DE MENEZES COSTA	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS II - LCE 698/2022)	A	B
1194534	1	JOSE IVANALDO DOS RAMOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1245805	1	KATIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
876437	1	JOSE IVANILDO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1223224	1	KATIA RAQUEL COSTA DE SENA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1189190	1	JOSE JESSE DANTAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1225081	1	KATYA ZUINGLA NUNES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1015109	1	JOSE JUNADE ALVES FONTES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I	1252992	1	KEDIMA MIDIAM DA SILVA GAMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1015095	1	JOSE LAERCIO TORQUATO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	707406	1	KEILA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1016202	1	JOSE LAURO SOBRINHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (								

1223712	1	LEODIMAR MIGUEL DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	994685	1	MANOEL LUIZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1226070	1	LEONALDO BEVENUTO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1240196	1	MANOEL PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1251589	1	LEONARDO DA COSTA XAVIER	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	856584	1	MANOEL SEVERO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1031368	1	LEONIMAR BARRETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM III - LCE 698/2022)	A	B	751936	1	MANOEL TOMÉ DE SOUZA FILHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1242733	1	LEVI ARAUJO LARANJEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1224042	1	MANOEL TORRES ALVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
357758	1	LIANA BEZERRA DE FREITAS ARAUJO	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS II - LCE 698/2022)	A	B	1182846	1	MANUEL LOPES NETO	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS II - LCE 698/2022)	A	B
1046659	1	LIANA DE ARAUJO E SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	879681	1	MARCELINA MARIA FRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
757802	1	LIANE DO MONTE MAIA	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS I - LCE 698/2022)	G	H	1244990	1	MARCELINO FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1253999	1	LIANNA FLAVIA DE LUCENA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1248553	1	MARCELO AZEVEDO DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1255371	1	LIDIANE BELIZARIO FERNANDES FARIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1189778	1	MARCELO BARRETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1250108	1	LIDIANE JERONIMO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1242890	1	MARCELO BATISTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1251910	1	LIDIANE MARIA FRANCA DE PAULA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1191446	1	MARCELO BENTO DA CAMARA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
85227	1	LIDICE WANCY MUNAY DE ANDRADE PIMENTEL	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS II - LCE 698/2022)	A	B	1257617	1	MARCIA CRISTIANA DE ALBUQUERQUE SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
710148	1	LIDUINO CAMPOS MATOSO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1229958	1	MARCIA CRISTINA PESSOA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1242393	1	LIEDJA EMMANUELLE CABRAL LAGO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1230328	1	MARCIA DANTAS FILGUEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1226991	1	LIEGE MOURA DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1258605	1	MARCIA DE BRITO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
383538	1	LIGIA JANUARIO ESTEVAM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	825000	1	MARCIA FERNANDES DUARTE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1227378	1	LIGIA KALINE VIEIRA MENDES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1241192	1	MARCIA FERREIRA CHAVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1233092	1	LILIAN SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B	1255410	1	MARCIA FERREIRA DE LIMA MATIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1234803	1	LINALDA MAURICIO TRINDADE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1034510	1	MARCIA LUCIA DE FREITAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1014960	1	LINDALVA MARIA DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1260359	1	MARCIA MARGARIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
663930	1	LINDBERG JOSE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	357740	1	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1028260	1	LINDEBERG LEITE RAULINO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1227025	1	MARCIO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1224875	1	LINDEMBERG MEDEIROS DA ROCHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1019341	1	MARCIO GOMES DE AGUIAR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
25275	1	LINDENBERG DE FARIAS FERNANDES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	J	K	1239260	1	MARCIO JOSE DE BRITO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1251120	1	LINDEVAL DOMINGOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	844373	1	MARCIO JOSE LAURINDO	MOTORISTA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
103071	1	LINDIANE ROSELLI DA COSTA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1234110	1	MARCIO ROBERTO NUNES CARLOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1011774	1	LINDOIA MARIA SANTIAGO MARQUES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I	391484	1	MARCIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1200755	1	LUCELIA NICE DE SOUSA MELO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	F	G	1222953	1	MARCONDE SOARES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1008129	1	LUCIA BANDEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I	1227858	1	MARCONE ALVES DE ANDRADE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1228463	1	LUCIA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1226227	1	MARCONE DE LIMA MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	D	E
685690	1	LUCIA DE FATIMA DE MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1228773	1	MARCOS ALEXANDRE SANTIAGO INACIO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1255061	1	LUCIA DE FATIMA GUEDES FLOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1259059	1	MARCOS ANTONIO CORDEIRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
807290	1	LUCIA DE FATIMA MENEZES CAMARA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1032100	1	MARCOS ANTONIO DA CUNHA RIBEIRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1228366	1	LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1218786	1	MARCOS ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1252747	1	LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA DE AQUINO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1192043	1	MARCOS ANTONIO DO VALE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1259067	1	LUCIA DE FATIMA PAULA DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1011235	1	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA E SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1003291	1	LUCIA DE FATIMA TIMOTEO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1250272	1	MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
117536	1	LUCIA DE FATIMA XAVIER DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	A	B	1259580	1	MARCOS ANTONIO VIEIRA MAIA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1255665	1	LUCIA MARA ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B	1225200	1	MARCOS AURELIO DE PAULA FERNANDES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1255053	1	LUCIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1021222	1	MARCOS ELI REVOREDO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1032291	1	LUCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1604392	2	MARCOS FERNANDO PEREIRA DE AQUINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1255487	1	LUCIA SENA LOBATO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1259725	1	MARCOS FERREIRA OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	D	E
1242075	1	LUCIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1190768	1	MARCOS ROSEMBERG BARBOSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1225049	1	LUCIANA CRUZ BARRIOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	871168	1	MARGARETE CAMARA PRESTES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1228404	1	LUCIANA CRUZ GARCIA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1240161	1	MARGARETH ALEXANDRE DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	E	F
876518	1	LUCIANA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1260022	1	MARGARIDA DO DESTERRO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1248510	1	LUCIANA DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1225464	1	MARGARIDA MARIA GOMES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1260820	1	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1253603	1	MARGARIDA MAURICIO DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1255347	1	LUCIANA SALVINO SOUSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1257218	1	MARGARIDA NELO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
878588	1	LUCIANE DA COSTA BARBETO MARTINS	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS I - LCE 698/2022)	I	J	809721	1	MARIA AGENILDA NOBRE RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1270052	1	LUCIANO BATISTA LEAL	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1236474	1	MARIA ALDERIANA DE QUEIROZ MORAIS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1227297	1	LUCIDALVA PEDRO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	877786	1	MARIA ALICE DA FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	H	I
1241648	1	LUCIELMA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1255118	1	MARIA ALMAZIA PINTO DE FARIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1224395	1	LUCIOSE AMARAL DE SOUSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	118346	1	MARIA AMELIA DE VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
873772	1	LUCIMAR DELFINO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	357316	1	MARIA AMELIA NETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1249720	1	LUCIMAR FERNANDES DE MORAIS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	286940	1	MARIA ANTONIA GOUVEIA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	J	K
1222643	1	LUCINALDO CANDIDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1252537	1	MARIA ANTONIA PINTO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1248600	1	LUCINALVA MAURICIO BRAGA PEREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1251333	1	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
681911	1	LUCINEIDE MARIA DA SILVA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	874337	1	MARIA APARECIDA DE PAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	A	B
1222945	1	LUCINEIDE OLIVEIRA LIMA CAVALCANTE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	887193	1	MARIA APARECIDA DOS ANJOS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1251651	1	LUCINEIDE XAVIER ESTEVAO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1200887	1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	F	G
1257358	1	LUIS EDUARDO FERREIRA BARBALHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	873993	1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1259024	1	LUIS MAIA DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1229931	1	MARIA APARECIDA GONCALVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1250710	1	LUISA MARIA DE FRANCA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1229281	1	MARIA APARECIDA HENRIQUE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
852120	1	LUIZ ADELINO NETO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1222864	1	MARIA APARECIDA MORAIS DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
795640	1	LUIZ ANTONIO ALEXANDRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1254138	1	MARIA APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1196197	1	LUIZ ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	969869	1	MARIA APARECIDA SOUSA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
769983	1	LUIZ ANTONIO MOURA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM III - LCE 698/2022)	A	B	1011677	1	MARIA AURICELIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1194976	1	LUIZ AVELINO SOBRINHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1547186	1	MARIA AURICELIA DE MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1005073	1	LUIZ CAETANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1252585	1	MARIA AURILENE DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1002511	1	LUIZ CARLOS CLEMENTINO DA HORA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1242946	1	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1259008	1	LUIZ CARLOS COSTA E SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	121614	1	MARIA AUXILIADORA BEZERRA E SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS I - LCE 698/2022)	H	I
1254243	1	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA VALE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1250795	1	MARIA AUXILIADORA DA SILVA DUARTE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
803332	1	LUIZ CARLOS VINICIUS DA SILVA CAMARA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1229915	1	MARIA AUXILIADORA PINHEIRO TORRES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E

1251058	1	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA FARIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1241605	1	MARIA DO SOCORRO FERNANDES FONSECA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1011910	1	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DE MELO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	691321	1	MARIA DO SOCORRO GONDIM AQUINO	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS II - LCE 698/2022)	A	B
799203	1	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO TEIXEIRA GONDIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	844195	1	MARIA DO SOCORRO LIMA RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM III - LCE 698/2022)	A	B
1192701	1	MARIA DA CONCEICAO ROCHA DIAS BARBOSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1248774	1	MARIA DO SOCORRO LUCENA DA NOBREGA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1238841	1	MARIA DA CONCEICAO SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1243063	1	MARIA DO SOCORRO MAIA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
855995	1	MARIA DA CONCEICAO SILVEIRA DE GOIS COSTA	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS III - LCE 698/2022)	A	B	1230743	1	MARIA DO SOCORRO MARTINS DE ANDRADE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
699438	1	MARIA DA CONCEICAO TAVARES ALMEIDA	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS II - LCE 698/2022)	A	B	1252852	1	MARIA DO SOCORRO MARTINS SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	D	E
1239988	1	MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1193430	1	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	G	H
1238221	1	MARIA DA GLORIA SOARES DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1260758	1	MARIA DO SOCORRO SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1261703	1	MARIA DA GUIA DANTAS VIEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1505548	1	MARIA DO SOCORRO SOARES PEREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	A	B
358770	1	MARIA DA GUIA DE LUNA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	852988	1	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE MORAIS BANDEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
415707	1	MARIA DA LUZ OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	J	K	878197	1	MARIA DORALICE DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	E	F
691593	1	MARIA DA PAZ DANTAS BARBOSA	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS II - LCE 698/2022)	A	B	1250116	1	MARIA DOS PRAZERES DA CUNHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	D	E
796387	1	MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1251805	1	MARIA EDENES DE FREITAS BEZERRA LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1044117	1	MARIA DA PAZ RODRIGUES FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	H	I	1234056	1	MARIA EDILENE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	B	C
1257242	1	MARIA DA PENHA BARBOSA PATRICIO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1251503	1	MARIA EDILENE GOMES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNM II - LCE 698/2022)	D	E
1230247	1	MARIA DA PENHA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1242148	1	MARIA EDILZA DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1240056	1	MARIA DA PENHA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	857912	1	MARIA EDINA FERNANDES LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1250213	1	MARIA DA PIEDADE DIAS DE MEIRELES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	D	E	880949	1	MARIA EDNA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM III - LCE 698/2022)	A	B
1227424	1	MARIA DA PIEDADE SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	879509	1	MARIA EDNA LIMA MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	H	I
1222104	1	MARIA DA SAUDE MARINHO BRILHANTE DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1246577	1	MARIA EDNALVA LIMA DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1240277	1	MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1250295	1	MARIA ELIELBA BRITO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1023446	2	MARIA DA SILVEIRA CAMARA NETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1193686	1	MARIA ELIELBA CHACON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1016598	1	MARIA DALGENIRA FERREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	118443	1	MARIA ELILDE MARQUES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1223550	1	MARIA DALVANEIDE DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	750549	1	MARIA ELINE MONTENEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1257099	1	MARIA DAS DORES ANICETO DE MENEZES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1220551	1	MARIA ELISABETE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1192922	1	MARIA DAS DORES DE ARAUJO PONTES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	429902	1	MARIA ELISABETH RODRIGUES DE MELO LIMA CAVALCANTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1025490	1	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA FREITAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I	1249568	1	MARIA ELIZABETE COELHO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1022962	1	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	H	I	1014200	1	MARIA ELZILEIDE DE LIMA VIEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	A	B
1255983	1	MARIA DAS DORES FERREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1247697	1	MARIA ERIELBA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1230735	1	MARIA DAS DORES FERREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1192574	1	MARIA EULADIA DA SILVA AMORIM	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
880892	1	MARIA DAS GRACAS BEZERRA DE MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1248820	1	MARIA FRANCILENE NOBERTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1221175	1	MARIA DAS GRACAS CESARIO DANTAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	983969	1	MARIA FRANCINEIDE XAVIER DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	G	H
1020900	1	MARIA DAS GRACAS COSTA DE LIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	H	I	1230417	1	MARIA GEOVANES DE MORAIS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1257587	1	MARIA DAS GRACAS CUNHA DE VASCONCELOS PONTES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1186850	1	MARIA GILVANEIDE DE MOURA CARLOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
878103	1	MARIA DAS GRACAS DA LUZ	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1232991	1	MARIA GIRLEIDE DE HOLANDA REBOUCAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1246500	1	MARIA DAS GRACAS DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	290718	1	MARIA GLACIA DE CARVALHO PRUDENCIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS I - LCE 698/2022)	J	K
1239643	1	MARIA DAS GRACAS DE LIMA CUNHA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1251821	1	MARIA GLECIA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1192990	1	MARIA DAS GRACAS DE LIMA VARELA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1223313	1	MARIA GORETE DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	D	E
703028	1	MARIA DAS GRACAS DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	750026	1	MARIA GORETE DE MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1236636	1	MARIA DAS GRACAS DE QUEIROZ MAIA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1220853	1	MARIA GORETH DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1256025	1	MARIA DAS GRACAS FELIX	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1245910	1	MARIA GORETTI CONDADO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
849707	1	MARIA DAS GRACAS FERREIRA SEVERIANO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1254413	1	MARIA GORETTI FERNANDES CARVALHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
117838	1	MARIA DAS GRACAS GARCIA XAVIER	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1190199	1	MARIA GORETTI FERNANDES DE MELO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1232355	1	MARIA DAS GRACAS GOMES LAMPREIA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1245864	1	MARIA GORETTI SANTIAGO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B
1231200	1	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO LUNA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1252690	1	MARIA HILDERICA DE ALMEIDA GARCIA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1190156	1	MARIA DAS GRACAS NERES DE MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	88889	1	MARIA ILCA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1044818	1	MARIA DAS NEVES DE ARRUDA CAMARA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I	1186922	1	MARIA INACIA CAMARA NETA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1259385	1	MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1245317	1	MARIA INES SILVA DA ROCHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
796590	1	MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1251295	1	MARIA INEZ DE MEDEIROS SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
859125	1	MARIA DAS NEVES NOBAYA ACCIOLY	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	704881	1	MARIA INEZ DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
393347	1	MARIA DAS NEVES REGES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1251465	1	MARIA IRAMA DE FREITAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1218808	1	MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1013980	1	MARIA ISABEL DE SOUSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
979074	1	MARIA DE DEUS GOMES CASTRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1194690	1	MARIA IVANEIDE GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1193155	1	MARIA DE DEUS SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1229893	1	MARIA IVETE DO NASCIMENTO DUARTE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
695300	1	MARIA DE FATIMA BALDUINO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1243900	1	MARIA IVONETE FERNANDES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
844675	1	MARIA DE FATIMA BARACHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1257293	1	MARIA JARCINEIDE DA SILVA MESQUITA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
708194	1	MARIA DE FATIMA BEZERRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1253395	1	MARIA JOCEBA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1017721	1	MARIA DE FATIMA CADO DE MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	H	I	873608	1	MARIA JOCELIANE DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I
664138	1	MARIA DE FATIMA CAMARA DE MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	853790	1	MARIA JOSE CARNEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM III - LCE 698/2022)	A	B
1246216	1	MARIA DE FATIMA CAMPOS LOPES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	D	E	757713	1	MARIA JOSE DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
702137	1	MARIA DE FATIMA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1191128	1	MARIA JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1229966	1	MARIA DE FATIMA DA COSTA ROCHA MORAIS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1017853	1	MARIA JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I
825905	1	MARIA DE FATIMA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1192620	1	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1222554	1	MARIA DE FATIMA DA SILVA BERTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1257633	1	MARIA JOSE DE CARVALHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1222597	1	MARIA DE FATIMA DANTAS BATISTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	804665	1	MARIA JOSE DE MEDEIROS XAVIER	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
872091	1	MARIA DE FATIMA DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1224662	1	MARIA JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1192485	1	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PINHEIRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1252283	1	MARIA JOSE FERREIRA NOBERTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1033280	1	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	849693	1	MARIA JOSE PEREIRA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
963747	1	MARIA DE FATIMA ELPIDIO DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	E	F	808580	1	MARIA JOSE SILVA GOUVEIA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1221914	1	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA LIMEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1227050	1	MARIA JOSILENE VIEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	E	F
855642	1	MARIA DE FATIMA FERREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1227068	1	MARIA JOSIMA COUTINHO DE SALES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1256343	1	MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	876992	1	MARIA JOSINEIDE TAVARES CAVALCANTI	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS II - LCE 698/2022)	A	B
682519	1	MARIA DE FATIMA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM III - LCE 698/2022)	A	B	1224158	1	MARIA JUCIRENE DE ASSIS OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
809063	1	MARIA DE FATIMA JERONIMO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1251090	1	MARIA JUCYELLE VARELA DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
693880	1	MARIA DE FATIMA JESUINA DE MENEZES SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1248855	1	MARIA JUSSARA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1245929	1	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1226975	1	MARIA LAETE BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1257846	1	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA JALES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1228021	1	MARIA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1246160	1	MARIA DE FATIMA PEREIRA PAULO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1020544	1	MARIA LUCIA CAMPOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
799904	1	MARIA DE FATIMA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1232282	1	MARIA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1002384	1	MARIA DE FATIMA SOUZA DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	990124	1	MARIA LUCIA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1020384	1	MARIA DE FATIMA SOUZA DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1220330	1	MARIA LUCIA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	A	B
1025066	1										

1007866	1	MARIA NOIMA TEIXEIRA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1193651	1	NAEMAR DE FATIMA VIEIRA DE AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM III - LCE 698/2022)	A	B
1260715	1	MARIA NUBIA DE MELO COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	819077	1	NAIANA MARIA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1000772	1	MARIA ODJANE BEZERRA DE LEMOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	J	K	757756	1	NALVA FURTADO GUARINES DOS ANJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1248545	1	MARIA PAULA AVELINO DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	813125	1	NANCI RODRIGUES JANUARIO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1230646	1	MARIA PERPETUA DA SILVA MAIA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1228765	1	NANCY SILVA DE AGUIAR DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1194151	1	MARIA REJANE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	840050	1	NARCISO RAFAEL FREITAS DE SOUSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I
1243098	1	MARIA ROSA BATISTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1631047	2	NATALIANA MARIA VIEGAS COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1191900	1	MARIA ROSANA DE CARVALHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1251988	1	NAYANNE KELLY CAVALCANTE DE OLIVEIRA ABRANTE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	C	D
1259563	1	MARIA ROSANGELA AGOSTINHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1249592	1	NAZARENO JOSE DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1232347	1	MARIA ROSANGELA VARELA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1027352	1	NEILSON DANTAS GONCALVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I
1249509	1	MARIA ROSENILDA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1246437	1	NELIA MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1012703	1	MARIA SILMA NOBREGA DANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	850101	1	NERIDEUSA BARBOZA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
694886	1	MARIA SOLENE DE AMORIM SOUTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	808458	1	NERINALVA CANDIDO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	J	K
1230670	1	MARIA SONHA DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1249738	1	NEWTON DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1227092	1	MARIA SUELMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	704598	1	NEWTON GUEDES DE MOURA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1196146	1	MARIA SUSANA PEREIRA CAVALCANTI FERREIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS II - LCE 698/2022)	A	B	824887	1	NEWTON LIMA DO NASCIMENTO	MOTORISTA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1251830	1	MARIA VANDERLANDIA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	818747	1	NEYVEMIDIA CORSINO RODRIGUES ALVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1227106	1	MARIA VANDERLI GOMES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1259229	1	NILMA CLEIDE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
816140	1	MARIA VANIA DE NORONHA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1231383	1	NILMA GLORIA CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B
1034464	1	MARIA VANILDE DE PAIVA E SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1259822	1	NILSON MANOEL BATISTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
695963	1	MARIA VENERANDA TAVARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1191802	1	NILSON TORRES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	G	H
1223828	1	MARIA VERANEIDE DE CASTRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1241435	1	NINA ROSA SOARES DE BRITO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
683353	1	MARIA VERIDIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1043994	1	NIVALDO AZEVEDO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I
850136	1	MARIA VERONICA DO CARMO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1190474	1	NIVALDO PINTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1252798	1	MARIA VILDILEIDE SILVA DAMIAO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1200933	1	NIZADIR QUEIROZ GURGEL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	F	G
873098	1	MARIA VILMA LOURENCO COSTA MAIA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1252720	1	NORLANCI MARIA CAMPOS DO REGO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1240790	1	MARIA WELLITANIA ALVES DIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	878243	1	NORMA SUELY PEIXOTO FERNANDES DE MACENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1256459	1	MARIA ZELIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1028011	1	NUBIA BEZERRA DE ARAUJO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	H	I
76317	1	MARIA ZELINETE BEZERRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS III - LCE 698/2022)	A	B	968250	1	NUBIA DE ARAUJO CAVALCANTI	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	A	B
1257838	1	MARIA ZULEIDE FIDELIS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1257382	1	ODETE BATISTA DA COSTA FREIRE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1223836	1	MARIDALVA LEITE DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	D	E	356948	1	ODILIA GOMES SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1234307	1	MARILENE ALVES PIMENTEL DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1228501	1	OMAR EMILIANO CARNEIRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	C	D
1219260	1	MARILENE PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1629859	3	ONAIDE MARIA DE ARAUJO TEIXEIRA SANTIAGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1229940	1	MARILEUZA FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	850713	1	ONELIA FERNANDES DE ARAUJO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	A	B
1225375	1	MARILIA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	702102	1	ORLANDO FELICIANO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
711071	1	MARILY SEVERINA DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1234633	1	OSCARINA GURGEL DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1250841	1	MARINA ALVES DE OLIVEIRA NETA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1251260	1	OSENI DE SOUZA LIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1011537	1	MARINALVA ALVES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	709336	1	OSSIAN FERNANDES FILHO	MOTORISTA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1251210	1	MARINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	A	B	1226908	1	OSTILIO BEZERRA DE MELO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1255444	1	MARINEIDE ISAUARA DO NASCIMENTO TEODOSIO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1014854	1	OSVALDO CARNEIRO FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	H	I
1241672	1	MARINEIDE VIEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	697974	1	OTAVIO PIMENTEL FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
968242	1	MARIO AGUIAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	E	F	1011790	1	OTAVIO TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1245562	1	MARIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1192396	1	OVIDIO FLAVIO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	G	H
1253921	1	MARIO ALVES MAIA NETO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1239244	1	OZANEIDE FERRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1226789	1	MARIO GOMES BOTELHO JUNIOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1252615	1	OZIAN GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1190776	1	MARIO MATOSO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1191420	1	OZIEL EVANGELISTA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1230700	1	MARIONE PIRES DE PAIVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1255576	1	OZILEIDE SANTANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1250540	1	MARISTELA DE OLIVEIRA CORREIA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	E	F	879665	1	PASCOAL FONSECA DE SOUZA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1223089	1	MARIVAN MARIANO DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1238418	1	PASSINE FREITAS DE MEDEIROS CAMARA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1223755	1	MARIZA FABIANE DIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1253808	1	PATRICK RANIERI LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
852783	1	MARIZE SELMA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1009494	1	PAULA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
758116	1	MARLEIDE MATTOS DA SILVEIRA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1234854	1	PAULA FRASSINETE DANTAS DA CUNHA CONRADO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
850357	1	MARLEIDE MEDEIROS DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	825093	1	PAULETTE GODDARD ALMEIDA DE MOURA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
990841	1	MARLEIDE SANTOS DANTAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1240927	1	PAULO CESAR AMARO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1016571	1	MARLENE PORFIRIO DE SOUZA SAMPAIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	816035	1	PAULO CESAR DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	I	J
1001493	1	MARLEUZA SILVA DE ARAUJO TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1222155	1	PAULO CEZAR DE MORAIS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1027140	1	MARLI PINTO DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1249045	1	PAULO CEZAR DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1223399	1	MARLI RODRIGUES TARGINO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	483788	1	PAULO DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
823139	1	MARLONIZIA DA ROCHA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1188283	1	PAULO EDUARDO FERREIRA CAMPOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1034413	1	MARLUCE ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I	1240935	1	PAULO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
857971	1	MARLUCE CAETANO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1259733	1	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1259210	1	MARLUCE ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1186795	1	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA (GNS II - LCE 698/2022)	A	B
1241400	1	MARLUSIA SILVA DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1225316	1	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1044990	1	MARLY JOTA DA SILVA EVARISTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I	710229	1	PAULO HENRIQUE LIMA LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1249010	1	MARTA CAMPELO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1231090	1	PAULO HENRIQUE SECUNDO DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1256815	1	MARTA EUGENIA DE HOLANDA PAIVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	715669	1	PAULO MOREIRA MARTINS	MOTORISTA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
802131	1	MARTA GILDACY SARMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1581163	1	PAULO ROBERTO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	H	I
1243942	1	MARTA JUSSARA DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1192361	1	PAULO SERGIO PEREIRA RAMOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
805769	1	MARTA MARIA DA SILVA MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1245023	1	PAULO SERGIO RICARDO DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
386332	1	MARTA MARIA DE OLIVEIRA FORTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1258583	1	PAULO SILVIO SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1242067	1	MARTA MELO DE LIMA BEZERRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1226681	1	PAULO VIANA DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1941151	1	MARTA PEREIRA DE LUCENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	E	F	1190067	1	PAULO XAVIER DA COSTA JUNIOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1218999	1	MARTA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1251341	1	PEDRO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1249088	1	MARY JANE ARAUJO DA CRUZ	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1262246	1	PEDRO BEZERRA GOMES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1242059	1	MATEUS GONCALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1259296	1	PEDRO FERNANDES NETO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1232029	1	MATEUS SIONEY BEZERRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1228935	1	PEDRO NIVONALDO FERREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1242016	1	MAURELI ANDRADE DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1191870	1	PEDRO PAULO DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1254022	2	MAURICEA DE MEDEIROS CARLOS FERREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	809092	1	PEDRO PAULO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	J	K
1251570	1	MAURICEIA ROBERTA MARQUES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1220950	1	PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
381195	1	MAURISO BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1518984	1	PERPETUA JOSILENE MELO MORAIS FONSECA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1251392	1	MAX DELLYS DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1221760	1	RACHEL ARAUJO GURGEL	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1234722	1	MAX ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	810924	1	RACHEL BARBOZA DE MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022		

758337	1	REGINA LUCIA DE BRITO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1005383	1	SEBASTIAO SOARES DE SOUZA NETO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1261690	1	REGINA LUCIA FONSECA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	393878	1	SELENE FERREIRA DE LIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1234226	1	REGINA LUCIA SILVA DE MOURA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	822817	1	SELMA CAMELO VIEIRA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1253301	1	REGINALDO LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	859656	1	SELMA MARIA DE BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1220969	1	REINALDO MARTINS BARRIOS CAVALCANTE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1244981	1	SELMA MARIA DE LIMA AZEVEDO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1243799	1	REINALDO MELO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	796751	1	SELMA MARIA FONTES CARDOSO COSTA	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS II - LCE 698/2022)	A	B
1253654	1	REJANE LUCIA DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	A	B	1242199	1	SELMA MARIA PEREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1227262	1	REJANE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1015907	1	SELMA MORAIS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1013947	1	REJANE MARIA SIMAO DE GOIS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	979708	1	SELMA SOUZA DA PAZ	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1257277	1	REJANE PINHEIRO DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1249029	1	SERGIO ALEXANDRE DE PONTES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	D	E
1192000	1	REME COSTA DA ROCHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1220462	1	SERGIO AUGUSTO NUNES CURI	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1223887	1	RENATA MERCIA DE ALMEIDA ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1034391	1	SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1252941	1	RENERIC MEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	804860	1	SERGIO LUIZ MONTEIRO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
825395	1	RICARDO COSTA DO AMARAL CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM III - LCE 698/2022)	I	J	1027387	1	SERGIO ROMAO PINTO FILHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I
1223585	1	RICARDO FERNANDES DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1234579	1	SERVULO CAETANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1188623	1	RICARDO JOAQUIM DE MENEZES FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	G	H	1258885	1	SEVERINA DA COSTA VIEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	D	E
1225448	1	RICARDO LEONIDAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1031635	1	SEVERINA RAMOS MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1218522	1	RICARDO LIMA DE MELO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1222589	1	SEVERINO CARLOS DE AZEVEDO SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
700363	1	RICARDO LUCIANO PALHANO PEREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1250078	1	SEVERINO INACIO DE MELO JUNIOR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B
1229222	1	RILDO LEITE DE MORAES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1035150	1	SEVERINO LUIS FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1258575	1	RILMA BEZERRA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	797979	1	SEVERINO MOURA BARBOSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1009915	1	RINALDO TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I	1224670	1	SHELLA SUZANA NUNES DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
995207	1	RISONETE PEREIRA DE AQUINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1257676	1	SHIRLEI HOLANDA CAMARA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1188860	1	RITA DE CASSIA CAMPELO LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1256491	1	SHIRLEY DE MOURA NOGUEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
757845	1	RITA DE CASSIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1223267	1	SIDNEY SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B
1227360	1	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1252844	1	SIDROMAR ARNAUD DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1018574	1	RITA DE CASSIA DOS SANTOS ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1006924	1	SIDRONIA MARIA TARGINO COSTA BARRETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1001574	1	RITA DE CASSIA MELO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	329263	1	SILVANA DANTAS DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1219332	1	RITA DE CASSIA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	807133	1	SILVANA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1008714	1	RITA DIAS DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	878006	1	SILVANA MARIA MATOZO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1043986	1	RITA FATIMA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I	1248847	1	SILVANEIDE PEREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
852481	1	RITA IRES DIAS PAULA DE MORAIS	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS I - LCE 698/2022)	I	J	1238892	1	SILVANETE FIRMINO DO VALE SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1248782	1	RITA MARIA DE AZEVEDO FERNANDES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1231073	1	SILVANIA ARAUJO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1189468	1	RIVALDO DOMINGOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1256335	1	SIMONE VIANA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B
1256408	1	RIVANALDO DANTAS DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1254332	1	SINEIDE ALVES DE CARVALHO MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1020951	1	ROBERTO ALVES SOBRINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	825115	1	SOLANGE COUTINHO FONSECA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1194020	1	ROBERTO DANTAS DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1218794	1	SOLANGE DA COSTA PESSIGTY	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1240986	1	ROBERTO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	812161	1	SOLANGE NUNES FERNANDES DUTRA BELO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1911829	1	ROBERTO FRANCO QUIRINO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1246631	1	SOLANGE SILVA DE SOUZA ASSIS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1014005	1	ROBERTO MARCONI GUEDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	808474	1	SONIA MARIA AMARO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
810606	1	ROBERTO RAMOS DE AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	393924	1	SONIA MARIA DA CRUZ SOARES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1231057	1	ROBSON JANUARIO DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1249282	1	SONIA MARIA DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1225570	1	ROBSON JOSE DE SANTANA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1244620	1	SONIA SUELY CARLOS DIAS DE AGUIAR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNM I - LCE 698/2022)	D	E
118150	1	ROBSON VANDERLEY DE MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	F	G	1268449	1	SONIA VILLA VERDE MONTEIRO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
855480	1	ROGERIA MARIA SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	H	I	1224956	1	SUEDSON DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1219669	1	ROGERIO CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1533258	1	SUELEIDE ALMEIDA BEZERRA MOURA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1257153	1	ROGERIO PAULINO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	353779	1	SUELI DOMINGOS DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	J	K
1270036	1	ROGIVALDO RODRIGUES DANTAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	C	D	1223283	1	SUELI MARIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1255975	1	ROMILDO COELHO XAVIER	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1230123	1	SUELLIA MARIA MARQUES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1242830	1	ROMILDO JOSE DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	21067	1	SUELY ATAIDE DANTAS NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	J	K
1223321	1	ROMULO DE SOUZA MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1000721	1	SUELY DOS SANTOS MEDEIROS SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS I - LCE 698/2022)	I	J
1238540	1	RONALDO ADRIANO FERNANDES DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	144320	1	SUZANA SILVIA FREIRE DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM III - LCE 698/2022)	A	B
1222651	1	RONALDO BEZERRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1245856	1	SUZE DE ANDRADE DUARTE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
855545	1	RONALDO DE SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM III - LCE 698/2022)	A	B	1241710	1	SUZETE RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1187376	1	RONALDO DIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	1248618	1	TANIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1233700	1	RONALDO FELIPE DE LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	801828	1	TANIA MARIA SOARES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1193074	1	RONALDO GOES DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA (GNM III - LCE 698/2022)	A	B	1261681	1	TANIA MARIA VITELLO CAMARA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	C	D
1233297	1	RONALDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1023231	1	TANILDA FERNANDES LINS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
979651	1	RONALDO PEREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1242539	1	TATIANE ALVES SANTANA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	A	B
799025	1	RONALDO RICARDO DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B	429880	1	TELMA CELENA MORAIS DE PAIVA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	A	B
1254669	1	RONIE PETRUCIO XAVIER DE SOUSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1009419	1	TELMA FELIPE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1251252	1	ROSA DE LIMA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	850152	1	TELMA LUCIA LEITE TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1231847	1	ROSA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1248596	1	TELMA MARIA DA SILVA LEOCADIO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1186930	1	ROSALEIDE MARIA DA COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H	1251236	1	TELMA MARIA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1008730	1	ROSALY MEDEIROS SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J	1253557	1	TEONIA DE BRITO PINHEIRO BORGES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
691534	1	ROSANGELA ALVES PAULINO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1224476	1	TERESA CRISTINA CORDEIRO DE MEDEIROS NUNES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1231618	1	ROSANGELA DA COSTA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1007289	1	TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1253611	1	ROSANGELA DO NASCIMENTO ROCHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1252895	1	TERESA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1231006	1	ROSANGELA FERREIRA DE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B	1193449	1	TERESINHA DE LISSIER DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1231030	1	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	758078	1	TEREZA CRISTINA DE MELO LIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1221892	1	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1045709	1	TEREZA CRISTINA FEITOSA MARTINS	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS I - LCE 698/2022)	J	K
1253964	1	ROSELMA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E	1223402	1	TEREZINHA CARVALHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1259318	1	ROSENILDA VARELA DE ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1229699	1	TEREZINHA DE JESUS CHACON	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1230077	1	ROSIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B	1191926	1	TEREZINHA MARINHO VIANA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1019333	1	ROSIL FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J	1230999	1	TEVANIA MARIA DANTAS DE QUE			

1234331	1	VANUSA LIMA DA SILVA TRINDADE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1234838	1	VANUZA MARIA MARTINS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1234641	1	VANUZIA ALVES DUARTE BRILHANTE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1191845	1	VANUZIA MARIA BEZERRA PINTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
663506	1	VERA LIGIA MEDEIROS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1258800	1	VERA LUCIA DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	C	D
854077	1	VERA LUCIA FERNANDES DE QUEIROZ SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1249223	1	VERA LUCIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1245902	1	VERA LUCIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1015680	1	VERA LUCIA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1227203	1	VERA LUCIA TEODOSIO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1016032	1	VERA VAUBIA DA COSTA FERNANDES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
1033620	1	VERALUCIA SOARES PAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
686891	1	VERANEIDE ACIOLE DA SILVA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1235648	1	VERONICA DA SILVA TORRES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1227335	1	VERONICA MARIA CALDAS DANTAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1200895	1	VERONICA MARIA DE PAULA FREITAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	F	G
1225510	1	VERONICA REZENDE DE ANDRADE	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1255088	1	VERONICA SANTOS FRANCO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1030710	1	VERONICA SUELY DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1194135	1	VERONICA VENICIA ROCHA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	G	H
1241680	1	VILANI BENEDITA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1188801	1	VILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1250515	1	VILMA FERNANDES SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1204092	1	VINA LUCIA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1245244	1	VITORIA ARRUDA DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1226940	1	VIVIANE APARECIDA GAMELEIRA DA NOBREGA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1223798	1	VIVIANE TEREZA TAVARES DE MACEDO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1222023	1	VLADEMIR GONCALVES BEZERRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1000730	1	WALKER COSTA ARAUJO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1245635	1	WALMOR GARCAO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1222635	1	WALTER JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1017870	1	WANDERLEA MARIA DA SILVA CATAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1187325	1	WASHINGTON FRANCISCO TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	G	H
390925	1	WASHINGTON LUIZ BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
965880	1	WATSANA KLEIBA DE OLIVEIRA FRANKLIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	A	B
1015583	1	WELINTON GOMES FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1237233	1	WELLINGTON NEVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1224212	1	WELLINTON JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1255584	1	WELLINTON PEREIRA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1191063	1	WELSEN ALICE DE ALMEIDA RUSSIANO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	A	B
1251759	1	WHANDEL ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1014234	1	WIGNA DE BEGNA MELO PINHEIRO FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1225073	1	WILDE DA COSTA CUNHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1189018	1	WILSON DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	G	H
1252178	1	WILSON JUNIOR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1220985	1	WILTON WILLAMES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1258419	1	WOSHINGTON PINTO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1006835	1	WOSTANEID DANTAS CADO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1222570	1	YELICE ALICE DOS SANTOS E SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
1252593	1	ZACARIAS FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
873896	1	ZELDA SIMPLICIO DE SALES	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS II - LCE 698/2022)	A	B
1221906	1	ZELIA DO CARMO DANTAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1250698	1	ZENAIDE DE ANDRADE BATISTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
813729	1	ZENEIDE FERNANDES LIMA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	A	B
1250094	1	ZENILDE BARBOSA LOPES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	A	B
682241	1	ZENILSON DE ARAUJO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	I	J
1256564	1	ZILMAR PEREIRA DE QUEIROZ SOUZA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	D	E
1014013	1	ZILVANETE MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J
871052	1	ZUILA BARBOSA FERNANDES PIMENTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	I	J

**REABERTURA DE PRAZO CERTAME DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2024**

Nos termos da Portaria n.º 1620/2023, informamos a reabertura do certame de avaliação de desempenho referente ao ano de 2024, destinado aos servidores ocupantes dos cargos regidos pela Lei Complementar n.º 432/2010, alterada pela Lei Complementar n.º 698/2022.

A avaliação de desempenho constitui um instrumento essencial para a gestão de pessoal, visando reconhecer e valorizar o trabalho realizado, bem como identificar necessidades de desenvolvimento e aprimoramento contínuo dos serviços prestados à população.

O processo de avaliação seguirá o cronograma, e critérios definidos pela referida Portaria, os quais são devidamente divulgados através dos canais oficiais de comunicação desta Instituição.

Reiteramos a importância da participação de todos os servidores enquadrados nas disposições das Leis Complementares mencionadas, garantindo, assim, a transparência e a eficácia do certame.

Solicitamos que os Gestores responsáveis pela avaliação e os servidores fiquem atentos às instruções e aos prazos estabelecidos, assegurando a correta execução de todas as etapas do processo avaliativo Comissão Permanente de Avaliação de Requisitos para Promoção (CARP).

**CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
01 a 09 de agosto de 2024	ANÁLISE E PONTUAÇÃO DOS FORMULÁRIOS PENDENTES.
10 agosto de 2024	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL RECURSOS DOS EDITAIS 1 e 2 /2024 .
10 agosto de 2024	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 04/24.
11 a 20 de agosto de 2024	PERÍODO DE ABERTURA DOS RECURSOS - EDITAL 04/24 .
21 a 05 de setembro de 2024	ANÁLISE DOS RECURSOS.
10 de setembro de 2024	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM RECURSOS DOS EDITAIS 3 e 4 /2024 .
11 de setembro de 2024	ENVIO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PARA OS TRAMITES DE IMPLANTAÇÃO.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE**

Portaria-SEI Nº 71, de 01 de agosto de 2024.

*Designação de Pregoeira(o) para atuação nos Processos Licitatórios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA DO RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92 e, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao funcionamento da gestão dos contratos da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Rio Grande do Norte às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.449, de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e definir competências às funções definidas pela Lei Estadual Complementar nº 695, de 18 de janeiro de 2022 e Decreto Estadual nº 31.346, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e uniformização de procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Rio Grande do Norte - SAPE,

RESOLVE:  
Art. 1º Designar a servidora SÔNIA MARIA HOLANDA MELO, funcionária inativa do Quadro Geral do Estado, matrícula nº 166.088-8, para desempenhar a função de PREGOEIRA desta Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Rio Grande do Norte - SAPE, quando da realização de Procedimentos Licitatórios nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARCELO PESSOA DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Secretário de Estado Adjunto da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL**

Portaria-SEI Nº 216, de 31 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00511055.000110/2024-61,

RESOLVE:  
Art. 1º. Designar os servidores a seguir identificados como Equipe de Planejamento da Contratação de treinamento teórico e prático de procedimentos de emergência na aeronave as-350 “Esquilo”, abrangendo 4 (quatro) horas de instrução teórica, acrescida de treinamento prático com duração total de 3,5 (três horas e meia) de voo, com voos executados em 3 (três) oportunidades, por piloto, na aeronave modelo AS 350 “Esquilo”, disponibilizada pela Contratada, para 10 (dez) pilotos do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, a ser executado por essa Secretaria de Estado, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), Parcela 2024:

**1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

- a) Presidente: Emerson Sousa e Silva, matrícula: 194.990-0, CPF: 047.301.244-80;
- b) Integrante técnico: Augusto César Gadelha Gonçalves, matrícula: 196.089-0, CPF: 052.813.454-00;
- c) Integrante requerente: Alexandre Correia Costa, matrícula: 112.789-6, CPF: 785.907.284-04.

**2. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

- a) Gestor (titular): Rafael Herculano Cavalcante, matrícula: 204.500-1, CPF: 054.047.074-02;
- b) Gestor (suplente): Carlos Augusto Silva Dantas, matrícula: 166.074-8, CPF: 878.272.044-49;
- c) Fiscal (titular): Eridson dos Santos Pinheiro Costa, matrícula: 167.435-8, CPF: 035.920.714-67;
- d) Fiscal (suplente): Raniere Bezerra da Costa, matrícula 114.291-7, CPF nº 876.009.194-00.

Art. 2º. Cabe à Equipe de Planejamento, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117, da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – NOVA Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dos arts. 47 e 48 do Decreto Estadual nº 32.449/2023, bem como as Normas Administrativas de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria nº 097/2016-GS/SESED, de 22/06/2016, ou outra que a altere ou revogue. E, supletivamente, o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Portaria-SEI Nº 217, de 31 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Processo SEI nº 00510003.000839/2024-80,

RESOLVE:  
Art. 1º Designar os servidores a seguir identificados como Equipe de Planejamento da Contratação de treinamento teórico e prático, objetivando aquisição de 30 (trinta) cargas para gás de cozinha GLP em botijão 13 kg, tendo como objetivo garantir o fornecimento aos diversos Setores desta SESED durante o Exercício 2024, tanto aqueles que funcionam em Natal/RN e Mossoró/RN (Escola de Governo, CIASP, CIOPAER, Prédio da Jundiá e CIOSEP).

**1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

- a) Gerente: RONYPETSON LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 208.203-9.
- b) Área Técnica: FLAVIO GODIMM DE MELO, matrícula nº 208.203-9.
- c) Área de Contratações: CLAUDIO EMÍDIO DANTAS, matrícula nº 2.057-5.

**2. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

- a) Gestor (titular): SELMA SOUZA DA PAZ, matrícula nº 97.970-8.
- b) Gestor (suplente): JADSON SANTIGO PACHECO, matrícula nº 153.902-7.
- c) Fiscal (titular): FÁBIO JÚNIOR DA SILVA RAMALHO, matrícula nº 206.410-3.
- d) Fiscal (suplente): ITANAEL CÂNDIDO TEXEIRA, matrícula nº 107.888-7.

Art. 2º Cabe aos Gestores e aos Fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117, da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – NOVA Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dos arts. 47 e 48 do Decreto Estadual nº 32.449/2023, bem como as Normas Administrativas de Fiscalização de Contratos, instituídas pela Portaria nº 097/2016-GS/SESED, de 22/06/2016, ou outra que a altere ou revogue. E, supletivamente, o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Art. 3º Ficam convalidados os atos que possam ter sido praticados pelos Servidores designados, em razão dos prazos e trâmites processuais para a edição e a publicação desta Portaria, desde que tenham observado as formalidades legais e o manual indicado no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os termos da Portaria 161, de 12/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.686, de 13/06/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

**Polícia Militar**

Resolução Nº 156, de 29 de julho de 2024

*TRANSFERÊNCIA, A PEDIDO, PARA A RESERVA REMUNERADA*

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006; e com o artigo 1º, da Portaria Normativa Nº 077/2023-CG/PMRN, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado– Edição 15.472, de 22 de julho de 2023, transcrita no BG Nº 135, de 24 de julho de 2023; tendo em vista o Parecer Nº 377/2024- SJur/PMRN, constante no Processo SEINº 01510235.000088/2024-11:

CONSIDERANDO o tempo de serviço prestado a Iniciativa privada, no total de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço PM - DP/ARQUIVO, de 29 de abril de 2023;

CONSIDERANDO 01 (uma) Licença Especial não gozada, de 06 (seis) meses, referente ao 2º decênio, que contada em dobro correspondem a 01 (um) ano para averbação quando da passagem a inatividade, conforme Certidão de Tempo de Serviço - DP/ARQUIVO, de 29 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que o militar foi AGREGADO a contar de 17 de abril de 2024, para fins de Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme Portaria-SEI Nº 2751, de 08 de maio de 2024, publicada no BG Nº 087, de 09 de maio de 2024 (Id. Nº26522325);

CONSIDERANDO os Despachos do Gabinete do Comandante Geral, datado de 25 de julho de 2024 e da Procuradoria Geral do Estado/PGE, de 18 de julho de 2024 que acolheram o Parecer Nº 377/2024 – Sjur/PMRN, de 15 de maio de 2024, insertos no Processo-SEI Nº 01510235.000088/2024-11;

RESOLVE:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o SUBTENENTE PMNº 1995.0055 - JOSÉ WILTON DE LIMA, matrícula Nº 113.908-8, do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), desta Corporação, filho de JOÃO BATISTA DE LIMA e TEREZINHA DE JESUS GALVÃO DE LIMA, em conformidade com o artigo 65, §3º; artigo 90, inciso I; artigo 91, I; artigo 124 e 125, inciso I e III, § 1º da Lei Nº 4.630/1976, c/ carts.42, §1º, art. 142 § 3º,201,o artigo 201 §§ 9º e 9º A da CF de 1988; e os artigos 24, I e II da LC 692/2021, por contar com mais de 30 anos, 04 meses e 27 dias de “Anos de Serviço”(Tempo mínimo exigido pelo art. 24, I da LCE 692/2021); dos quais, 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dias são de serviço prestado a iniciativa privada; 01 ano provém de 01 (um) Licença especial não gozada; e cumprindo o tempo mínimo de exercício de natureza militar, previsto no art. 24, II da LCE 692/2021; como consta na Certidão de Tempo de Serviço- DP/ARQUIVO, de 29 de abril de 2024 (Id.26266251). Remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de SUBTENENTE PM, do Nível X, por contar mais de 27 (vinte e sete) anos de efetivo serviço. A remuneração está de acordo com o que preceitua os artigos 1º, 10 e 13 (Anexo I), da Lei Complementar Nº 463/2012, alterada pelas Leis Complementares Nº 657/ 2019 e Nº 702/2022.

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar às Diretorias de Pessoal – DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

5. Encaminhar a Diretoria de Proteção Social da PMRN- DPS, para fins de conhecimento e controle.

6. Encaminhar a DTIC, para suspender o acesso ao SEI.

7. Determinar ao Comandante imediato que preencha e atualize todos os campos no SISGP, referente ao militar, para que a Diretoria de Pessoal possa movimentá-lo para a Diretoria de Proteção Social- DPS.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 29 de julho de 2024.

Eduardo Franco Correia Cruz – Cel PM

DIRETOR DE PESSOAL

Por Ordem:

Sylmara Carvalho de Almeida– Ten Cel PM

SUBDIRETORA DE PESSOAL

Resolução Nº 158, de 30 de julho de 2024

#### TRANSFERÊNCIA, A PEDIDO, PARA A RESERVA REMUNERADA

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006; e com o artigo 1º, da Portaria Normativa Nº 077/2023-CG/PMRN, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado– Edição 15.472, de 22 de julho de 2023, transcrita no BG Nº 135, de 24 de julho de 2023; tendo em vista o Parecer Nº 344/2024- SJur/PMRN, constante no Processo SEINº 01510293.000099/2024-07:

CONSIDERANDO que o militar foi AGREGADO a contar de 16 de março de 2024, para fins de Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme Portaria-SEI Nº 1938, de 02 de abril de 2024, publicada no BG Nº 061, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o Tempo de serviço ofertado à Iniciativa Privada: 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, quando da passagem a inatividade, utilizados para fins de Abono de Permanência, conforme Certidão de Tempo de Serviço - DP/ARQUIVO, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO o Tempo de serviço prestado às Forças Armadas (Marinha do Brasil): 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias, conforme o Certificado de Reservista Nº 86.3082.46, datado de 05 de julho de 1995 (Id. Nº25764789); e a Certidão de Tempo de Serviço - DP/ARQUIVO, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado - PGE/RN, de 04 de novembro de 2010, inserido no Processo protocolado sob o Nº 191312/2010-2,

CONSIDERANDO que o interessado faz jus a Abono de Permanência, conforme portaria Nº 2464, de 28 de julho de 2020, publicada no BG Nº 138, de 29 de julho de 2020 (Id. Nº25950395);

CONSIDERANDO os Despachos do Gabinete do Comandante Geral, datado de 29 de julho de 2024 e da Procuradoria Geral do Estado/PGE, de 19 de julho de 2024, que acolheram o Parecer Nº 344/2024 – Sjur/PMRN, de 29 de abril de 2024, insertos no Processo-SEINº01510293.000099/2024-07;

RESOLVE:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o SUBTENENTE PMNº 1997.0037 - JOSÉ NIVALDO DE OLIVEIRA LEMOS, matrícula Nº 114.226-7, do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), desta Corporação, filho de SEVERINO RAMOS LEMOS E EULINA DE OLIVEIRA LEMOS, em conformidade com o artigo 65, § 3º; artigo 90, inciso I; artigo 91 (em sua redação original antes do advento da LC 692/2021), artigo 124; artigo 125, I, §1º da Lei Nº 4.630/1976, art. 32 da LC 692/2021 e §§ 9º, 9º-A, do art. 201 da Constituição Federal, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, até 31 de dezembro de 2021; preenchendo os critérios do direito adquirido previsto no artigo 23 da LC 692/2021. Contando com 27 (vinte e sete) anos, 00 (zero) meses e 17 (dezessete) dias de efetivo serviço; e 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias de contribuição à iniciativa privada (utilizado para fins de abono de permanência), juntamente com 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias, de Tempo de serviço prestado às Forças Armadas (Marinha do Brasil), de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço- DP/ARQUIVO, de 22 de março de 2024. Totalizando 35 (trinta e cinco) anos, 00 (zero) meses e 15 (quinze) dias de anos de serviço, conforme a Certidão de Tempo de Serviço- DP/ARQUIVO, de 22 de março de 2024. Remunerado por subsídio fixado em parcela única, da graduação de SUBTENENTE PM, do Nível X, por contar com mais de 27 anos de efetivo serviço. A remuneração está de acordo com o que preceitua os artigos 1º, 10 e 13 (Anexo I), da Lei Complementar Nº 463/2012, alterada pelas LCE Nº 657/2019 e Nº 702/2022.

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Encaminhar às Diretorias de Pessoal – DP/1 e Finanças para que adotem as providências decorrentes.

5. Encaminhar a Diretoria de Proteção Social da PMRN- DPS, para fins de conhecimento e controle

6. Determinar ao Comandante imediato que preencha e atualize todos os campos no SISGP, referente ao militar, para que a Diretoria de Pessoal possa movimentá-lo para a Diretoria de Proteção Social- DPS.

7. Encaminhar a DTIC, para suspender o acesso ao SEI.

8. Encaminhar a DP2 para providenciar o cancelamento imediato do abono de Permanência.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 30 de julho de 2024.

Eduardo Franco Correia Cruz – Cel PM, DIRETOR DE PESSOAL

Por Ordem:

Sylmara Carvalho de Almeida– Ten Cel PM

SUBDIRETORA DE PESSOAL

Resolução Nº 159, de 31 de julho de 2024

#### TRANSFERÊNCIA “EX- OFFICIO” PARA A RESERVA NÃO REMUNERADA

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006; e com o artigo 1º, da Portaria Normativa Nº 077/2023-CG/PMRN, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado– Edição 15.472, de 22 de julho de 2023, transcrita no BG Nº 135, de 24 de julho de 2023; tendo em vista o Parecer Nº 128/2024- SJur/PMRN, constante no Processo SEI Nº 01510293.000019/2024-13:

CONSIDERANDO a manifestação da D. Procuradoria Geral do Estado (Id. 25952491) e o Despacho do Comandante Geral da Polícia militar de 16 de abril de 2024 (Id. 25994379), que acolheu o Parecer Nº 128/2024– Sjur/PMRN, de 22 de fevereiro de 2024, insertos no Processo-SEI Nº 01510293.000019/2024-13;

RESOLVE:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Não Remunerada da Polícia Militar do Estado o SOLDADO PM Nº 2020.0103 - RENAN CLAUDIO FARIA, matrícula Nº 227.614-3, do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), desta Corporação, filho de IVANETE REGINA ANDRADE FARIA, em conformidade com o art. 142, § 3º, II c/c o art. 42, § 1º da Constituição Federal e art. 122 da Lei Federal nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), dentro do permissivo legal garantido pela legislação desta Corporação, conforme inteiro teor do art. 141, da Lei Nº 4.630/1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), por haver sido empossado em cargo público de natureza efetiva, SEM remuneração, contando com 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 15 (quinze) dias de efetivo serviço, em 16 de janeiro de 2024, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço PM - DP/ARQUIVO, de 16 de maio de 2024, AGREGADO a contar de 16 de janeiro de 2024, através da Portaria-SEI Nº 2321, de 19 de abril de 2024, publicada no BG Nº 076, de 23 de abril de 2024, para fins de Transferência “ex- officio” para a Reserva Não Remunerada.

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de janeiro de 2018, data da sua posse em cargo público de natureza civil.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Encaminhar a DPS - Diretoria de Proteção Social da PMRN, para fins de conhecimento e controle.

5. Determinar ao Comandante imediato que preencha e atualize todos os campos no SISGP, referente ao militar, para que a Diretoria de Pessoal possa movimentá-lo para a Diretoria de Proteção Social- DPS.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 31 de julho de 2024.

Eduardo Franco Correia Cruz – Cel PM

DIRETOR DE PESSOAL

Por ordem:

Sylmara Carvalho de Almeida- Ten Cel

subdiretora de pessoal- Chefe da DP/1

## Corpo de Bombeiros Militar

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

REFERÊNCIA: 08810142.000432/2023-12

O Chefe do Centro de Fiscalização da DAT/CBMRN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022), resolve instaurar o presente Processo Administrativo Infracional (PAI), sobre a edificação abaixo discriminado, designando o Soldado BM ANDRÉ CÂMARA de Brito, Mat. 239.053-1, para acompanhá-lo.

- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAJWA, R. JOAQUIM FAGUNDES, Nº 744, TIROL, NATAL - RN.

Documentação relativa ao processo:

- Termo de Notificação Nº 274/2023 (20904042);

- Termo de Constatação de Infrações Nº 133/2024 (28128831);

- Auto de Infração - Multa Nº 133/2024 (28129006).

Natal/RN, 01/08/2024

Daniel Santos de Farias -TC QOCBM

Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

DESPACHO

Processo nº 08810143.000059/2024-62

Interessado: CBM, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RN, CONDOMÍNIO

RESIDENCIAL CORAIS DO ATLANTICO

Considerando o Comprovante de pagamento (28143825);

Considerando o Encaminhamento (28143900).

Resolvo:

1- Encerrar o Processo Administrativo Infracional (Processo SEI Nº 08810143.000059/2024-62) referente a edificação: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORAIS DO ATLÂNTICO, AVENIDA PRAIA DE GENIPABU, Nº 2100, PONTA NEGRA, NATAL/RN devido ao pagamento da multa.

2- Encaminhar ao Comando da DAT para medidas administrativas cabíveis quanto a publicação deste Despacho.

01/08/2024

Daniel Santos de Farias - TC QOCBM

Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

\*PORTARIA-SEI Nº 2186, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo, abaixo discriminado e de acordo com o art. 1º, inciso II, da alínea “I”, da Lei Complementar nº 64, de 18.05.90, c/c art. 100, e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30.06.94;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença remunerada, para exercer Atividade Política, no prazo de desincompatibilização, exigência da Lei Eleitoral, de 03 (três) meses, aos seguintes servidores:

Nº	PROCESSO - SEI	SERVIDOR	MAT.	VÍNC.	CARGO
01	00410032.001898/2024-83	JOSE NILTON FERREIRA	1273655	V1	PROFESSOR
02	00410032.001899/2024-28	MIGUEL SALUSTIANO DE LIMA	1284649	V1	PROFESSOR
03	00410032.001900/2024-14	JOSE EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO	1282573	V1	PROFESSOR
04	00410147.000751/2024-89	FRANCISCA GOMES PINHEIRO	823228	V1	PROFESSOR
05	00410034.001408/2024-29	EDSON BATISTA DOS SANTOS	386766	V2	PROFESSOR
06	00410147.000752/2024-23	JOSE PAULO DA SILVA	1241001	V1	PROFESSOR
07	00410030.002517/2024-01	NIELLINGTON JOSE ALVES	1279130	V1	PROFESSOR
08	00410034.001409/2024-73	ANERI COSTA DE OLIVEIRA	1377647	V1	PROFESSOR
09	00410032.001904/2024-01	MARIA ELZUERTE CAVALCANTI DE MENEZES	1106244	V1	PROFESSOR
10	00410039.000967/2024-71	JOILDO LOBATO BEZERRA	1275372	V1	PROFESSOR

11	00410038.002485/2024-66	MARIA DA GUIA DA CRUZ	1288580	V1	PROFESSOR
12	00410032.001905/2024-47	ROSEMARY DE FREITAS ARAUJO	1389602	V1	PROFESSOR
13	00410031.001593/2024-81	JOSE ARIMATEIA DE ALEXANDRIA	1031791	V1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
14	00410031.000164/2024-97	ANANILDA DE OLIVEIRA BARBOSA	697672	V1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA
15	00410041.001564/2024-09	SELCINA GOMES DE OLIVEIRA NETA LOPES	1282166	V1	PROFESSOR
16	00410043.002397/2024-95	FRANCISCO JOSE FERNANDES DE AQUINO	1229389	V1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA
17	00410043.002401/2024-15	DAMIANA MARIA DA SILVA	1358766	V1	PROFESSOR
18	00410030.002513/2024-15	RONDINELE FIGUEREDO RANGEL	1274597	V1	PROFESSOR
19	00410043.002402/2024-60	HERIKA GOMES DA SILVA	1411772	V1	PROFESSOR
20	00410043.002404/2024-59	CICERO ADALBERTO MARQUES VIANA	1259652	V2	PROFESSOR
21	00410029.006191/2024-12	MARIA ROSILANDY FEITOSA	1247913	V1	PROFESSOR
22	00410031.001591/2024-92	VICENTE FORTUNATO MAURICIO NETO	1299212	V1	PROFESSOR
23	00410041.001590/2024-29	LINDEBERG LEITE RAULINO	1028260	V1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA
24	00410147.000747/2024-11	MARCILIO DE MORAIS DANTAS	1098004	V1	ENGENHEIRO
25	00410030.002526/2024-94	CHRISTOFFER CARVALHO MEDEIROS	1398792	V1	PROFESSOR
26	00410031.001598/2024-12	LENILSON DA COSTA LIMA	1059742	V1	PROFESSOR
27	00410040.002153/2024-32	RUBERLANDIO SILVA DE QUEIROZ	1342843	V1	PROFESSOR
28	00410030.002532/2024-41	NADSON DIEGO FERREIRA DA SILVA	1380435	V1	PROFESSOR
29	00410039.000977/2024-15	JOILDO LOBATO BEZERRA	1275372	V1	PROFESSOR
30	00410044.003068/2024-51	GEYSON ELYEDSON MARQUES BARBOSA	2055120	V2 e V3	PROFESSOR
31	00410039.000978/2024-51	JEAN CARLOS VIEIRA	1216066	V4	PROFESSOR
32	00410044.003070/2024-21	MAURICIO CAETANO DAMACENA	1052489	V1	PROFESSOR
33	00410044.003073/2024-64	GERALDO ZACARIAS DE ANDRADE	2127202	V2 e V3	PROFESSOR
34	00410029.006237/2024-01	ENILDES DE JESUS PEREIRA FERREIRA	1208799	V1	PROFESSOR
35	00410029.006231/2024-26	ISMARLEIDE FERNANDES DUARTE	1956353	V1	PROFESSOR
36	00410039.000985/2024-53	ADRIANA CARLA DA SILVA ROCHA	1232479	V1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA
37	00410037.001528/2024-04	ANTONIO MARCOS TOLEDO XAVIER	1221507	V1	PROFESSOR
38	00410044.003022/2024-32	IRISMARQUEKS ALVES PEREIRA	1364952	V1	ESPECIALISTA
39	00410040.002154/2024-87	JORIO REGIS NOGUEIRA	1003216	V1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
40	00410043.002422/2024-31	ERINALDO CORREIA REGO	1203584	V1	PROFESSOR
41	00410043.002421/2024-96	JOSE LAVOUSIER NOGUEIRA	1277758	V1	PROFESSOR
42	00410030.002534/2024-31	JOSE PETRONILO DA SILVA JUNIOR	1357425	V3	PROFESSOR
43	00410039.000975/2024-18	JEAN CARLOS VIEIRA	1216066	V4	PROFESSOR
44	00410041.001597/2024-41	SALVADOR FERREIRA DE ANDRADE NETO	1233149	V1 e V2	PROFESSOR
45	00410041.001591/2024-73	HELENA LUCIA DOS SANTOS	1108409	V2	PROFESSOR
46	00410043.002410/2024-14	ELTO LUIZ RAMOS	1231561	V1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA
47	00410034.001407/2024-84	MARGARIDA DO DESTERRO DA SILVA	1260022	V1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA
48	00410037.001530/2024-75	JURGLAVIA DE SOUZA PEREIRA	1270079	V1	PROFESSOR
49	00410031.001596/2024-15	CARLOS CESAR FERREIRA DE MELO	1182552	V1	PROFESSOR
50	00410037.001513/2024-38	JOSE DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	1109693	V2	PROFESSOR
51	00410032.001902/2024-11	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	1166204	V1	PROFESSOR
52	00410037.001543/2024-44	JORIAN PEREIRA DOS SANTOS	1276921	V1	PROFESSOR
53	00410039.000986/2024-06	FRANCISCO CASUSA JUNIOR	1368362	V1	PROFESSOR
54	00410042.002301/2024-07	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	1287915	V1	PROFESSOR
55	00410029.006211/2024-55	CARLOS SILVESTRE DA SILVA	1533266	V3	PROFESSOR
56	00410058.000919/2024-55	ANTONIO JUSCICLEITON SILVA	1192418	V2	PROFESSOR
57	00410031.001541/2024-13	WILLIAM MOURA DA COSTA	1282450	V1	PROFESSOR
58	00410031.001542/2024-50	ANTONIO FIGUEIREDO DE SOUZA NETO	296422	V2	PROFESSOR
59	00410147.000737/2024-85	CLETO BELO SOARES JUNIOR	1302191	V1	PROFESSOR
60	00410038.002429/2024-21	AUGUSTO CALISSON DINIZ DE ALMEIDA	2076284	V2	PROFESSOR
61	00410039.000951/2024-69	TALLEYRAND CARLOS DE SOUZA	1284525	V1	PROFESSOR
62	00410030.002459/2024-16	PEDRO VICENTE FERREIRA JUNIOR	1355775	V1	PROFESSOR
63	00410034.001376/2024-61	JOAO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO	1201468	V1 e V2	PROFESSOR
64	00410029.006092/2024-31	MILCA CASSEMIRO DE SOUZA	1027301	V1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA
65	00410043.002370/2024-01	LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA	1412906	V1	PROFESSOR
66	00410029.006099/2024-52	RICARDO JUNIOR DUARTE CARIDADE	1352075	V1	PROFESSOR
67	00410032.001863/2024-44	AMELIO BASILIO PORTO	1362801	V1	PROFESSOR
68	00410042.002239/2024-45	ADAILTON JOSE TARGINO	1766333	V2	PROFESSOR

Art. 2º Condicionando o direito de percepção da remuneração no período de afastamento, a apresentação da Ata de Convenção Partidária e do Registro da Candidatura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

\*Republicada por incorreção

Portaria-SEI Nº 2651, de 24 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410030.000393/2024-11- SEEC.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, com fundamento no art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 685, de 08 de setembro de 2021, a jornada de trabalho do servidor(a) ALEXSON THYOGO BEZERRA DE QUEIROZ, matrícula nº 135.351-9, vínculo 1, cargo de PROF PERM NIVEL - IV/D, reduzindo de 30 (trinta) para 21 (vinte e uma) horas semanais, composta de 14 (quatorze) horas-docência e 07 (sete) horas-atividade, sendo que 50% da hora atividade deve ser cumprida na escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2652, de 24 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410038.000682/2024-41-SEEC.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, com fundamento no art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 685, de 08 de setembro de 2021, a jornada de trabalho do servidor(a) Valquíria de Araújo Santos, matrícula nº 139.432-0, vínculo, cargo de Professor PN III/A, reduzindo de 30 (trinta) para 21 (vinte e uma) horas semanais, composta de 14 (quatorze) horas-docência e 07 (sete) horas-atividade, sendo que 50% da hora atividade deve ser cumprida na escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2654, de 24 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410031.002597/2023-04- SEEC.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, com fundamento no art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 685, de 08 de setembro de 2021, a jornada de trabalho do servidor(a) JOSICLEYTON DA SILVA LIMA, matrícula nº 200.643-20, vínculo 3, cargo de Professor PN III/A, reduzindo de 30 (trinta) para 21 (vinte e uma) horas semanais, composta de 14 (quatorze) horas-docência e 07 (sete) horas-atividade, sendo que 50% da hora atividade deve ser cumprida na escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2682, de 25 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410029.002694/2022-57-SEEC.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, com fundamento no art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 685, de 08 de setembro de 2021, a jornada de trabalho do servidor(a) LUCIENE EDUARDO FERNANDES, matrícula nº 128.776-1, vínculo 1, cargo de Professor PN III/H, reduzindo de 30 (trinta) para 21 (vinte e uma) horas semanais, composta de 14 (quatorze) horas-docência e 07 (sete) horas-atividade, sendo que 50% da hora atividade deve ser cumprida na escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2809, de 31 de julho de 2024.

*Renova a Autorização da oferta do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e o Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens e adultos - EJA 1º e 2º segmentos, da Escola Estadual Vicência Raquel na cidade de Tenente Ananias/RN.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado nº 0041.0080.002265/2023-36 - SEEC/GS e do Parecer nº 45/2024 - CEB/CEE/RN,

RESOLVE

Art. 1º Renovar a Autorização da oferta do Ensino Fundamental, Anos Finais e e o Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens e adultos - EJA 1º e 2º segmentos, situada na Rua Vila Mata, 383, Zona Rural, na cidade de Tenente Ananias/RN.

Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade da Renovação de Autorização ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2848, de 01 de agosto de 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e o que consta no processo nº 00410015.002703/2024-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Mirtha Simone Vargas Soliz de Brito, matrícula nº 85.553-7, CPF nº 369.520.104-59, para ser Gestora do Contrato 004/2024, e Daniel Medeiros Farkatt, matrícula nº 122.497-2, CPF nº 035.022.744-60, para ser Fiscal do mesmo contrato, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Empresa Xique - Xique Comércio de Plantas Ltda, que tem como objeto a execução do paisagismo, fornecimento de material e mão de obra para plantio de mudas e espécies adequadas ao ambiente, para os jardins internos do Bloco I e II da Sede da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 01 de agosto de 2024.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2851, de 01 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo, abaixo discriminado e de acordo com o art. 1º, inciso II, da alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18.05.90, c/c art. 100, e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30.06.94;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença remunerada, para exercer Atividade Política, no prazo de desincompatibilização, exigência da Lei Eleitoral, de 03 (três) meses, aos seguintes servidores:

Nº	PROCESSO - SEI	SERVIDOR	MAT.	VÍNC.	CARGO
01	00410036.001006/2024-12	CINARA RIBEIRO DAMASCENO DANTAS	1580639	03	ESPECIALISTA
02	00410036.001007/2024-59	FRANCINALDO MOREIRA DA SILVA	1244191	01	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA
03	00410036.001034/2024-21	FRANCISCO JOSIVAN DA SILVA	1347144	01	PROFESSOR
04	00410036.001035/2024-76	LUIZ MARCOS CONSTANCIO	1350668	01	PROFESSOR
05	00410042.002310/2024-90	FRANCISCO ALCIVAN VIANA	1258893	01	PROFESSOR
06	00410032.001895/2024-40	WALTER FERREIRA GONCALVES	1282565	01	PROFESSOR
07	00410029.006256/2024-20	ERINALDO CORREIA REGO	1203584	01	PROFESSOR
08	00410037.001548/2024-77	HUMBERTO ALVES GONDIM	1049380	01	PROFESSOR
09	00410030.002580/2024-30	CICERO CABRAL DOS SANTOS JUNIOR	1310933	01	PROFESSOR
10	00410036.001080/2024-21	MAGNOS PAULO DO NASCIMENTO	1190458	01	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA
11	00410147.000779/2024-16	CARLOS RENER DO NASCIMENTO	2099330	03	PROFESSOR
12	00410030.002618/2024-74	DAVID BEZERRIL DE LIMA	1010530	01	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

Art. 2º Condicionando o direito de percepção da remuneração no período de afastamento, a apresentação da Ata de Convenção Partidária e do Registro da Candidatura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 2878, de 01 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o constante na Portaria Nº 229/2021-GP/TCE, que disciplina as instruções gerais e os procedimentos pertinentes à operacionalização do Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410002.003896/2024-86,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado como Usuário Gerenciador da unidade jurisdicionada “PROJETO NOVA ESCOLA POTIGUAR DO GOVERNO DO RN”, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

NOME: Reynaldo Felipe Rosa Junior

CARGO: Professor Permanente

MATRÍCULA: 136.747-0

CPF: 055.xxx.xxx-07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 01 de agosto de 2024.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PORTARIA Nº 17, de 1 de agosto de 2024 – CEE-RN.

*Designa especialistas como membros de comissão externa para verificação, in loco, das condições disponibilizadas pela IES para o funcionamento do Curso de Graduação em Educação Física, Licenciatura, Presencial, Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN.*

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nas normas estabelecidas por meio da RESOLUÇÃO CEE-RN Nº 05/2020, de 16 de dezembro de 2020, e à vista do que consta no Processo SEI nº 04410086.001613/2022-69, CONSIDERANDO os art. 35 a 37 da Resolução CEE-RN nº 05/2020, de 16 de dezembro de 2020, que tratam dos pedidos de autorização, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de cursos, por IES vinculada ao Sistema Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Externa para a verificação in loco das condições de funcionamento de cursos ofertados por IES, vinculados ao Sistema Estadual de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as professoras Dra. Sônia Cristina Ferreira Maia CPF: 322.671.774-04 e Dra. Maria Aparecida Dias CPF: 761.178.557-53, para, constituídos em comissão e sob a coordenação da primeira, avaliarem as condições de funcionamento do curso de Graduação em Educação Física, Licenciatura, Presencial, Campus Central (Mossoró), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN.

Parágrafo único. O processo de avaliação referenciado no caput deste artigo, além de observar as recomendações constantes do parecer que embasou o ato autorizativo anterior, deve abranger a verificação dos seguintes componentes:

- organização didático-pedagógica;
- corpo docente e tutorial;
- infraestrutura física.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de expedição desta Portaria, para que a comissão ora designada apresente à Câmara de Educação Superior deste Conselho, relatório circunstanciado e conclusivo sobre os componentes por ela avaliados.

Parágrafo único. O relatório especificado no caput deste artigo oferecerá fundamento à decisão a ser adotada em relação ao pleiteado ato de renovação de reconhecimento do mencionado curso de graduação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 1 de agosto de 2024.

Aécio Cândido de Sousa

Conselheiro Presidente do CEE-RN.

PORTARIA Nº 18, de 1 de agosto de 2024 – CEE-RN.

*Designa especialistas como membros de comissão externa para verificação, in loco, das condições disponibilizadas pela IES para o funcionamento do Curso de Graduação em Educação Física, Bacharelado, Presencial, Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.*

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nas normas estabelecidas por meio da RESOLUÇÃO CEE-RN Nº 05/2020, de 16 de dezembro de 2020, e à vista do que consta no Processo SEI nº 04410083.000847/2023-08,

CONSIDERANDO os art. 35 a 37 da Resolução CEE-RN nº 05/2020, de 16 de dezembro de 2020, que tratam dos pedidos de autorização, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de cursos, por IES vinculada ao Sistema Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Externa para a verificação in loco das condições de funcionamento de cursos ofertados por IES, vinculados ao Sistema Estadual de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as professoras Dra. Sônia Cristina Ferreira Maia CPF: 322.671.774-04 e Dra. Maria Aparecida Dias CPF: 761.178.557-53, para, constituídos em comissão e sob a coordenação da primeira, avaliarem as condições de funcionamento do curso de Graduação em Educação Física, Bacharelado, Presencial, Campus Central (Mossoró) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O processo de avaliação referenciado no caput deste artigo, além de observar as recomendações constantes do parecer que embasou o ato autorizativo anterior, deve abranger a verificação dos seguintes componentes:

- organização didático-pedagógica;
- corpo docente e tutorial;
- infraestrutura física.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de expedição desta Portaria, para que a comissão ora designada apresente à Câmara de Educação Superior deste Conselho, relatório circunstanciado e conclusivo sobre os componentes por ela avaliados.

Parágrafo único. O relatório especificado no caput deste artigo oferecerá fundamento à decisão a ser adotada em relação ao pleiteado ato de renovação de reconhecimento do mencionado curso de graduação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 1 de agosto de 2024.

Aécio Cândido de Sousa

Conselheiro Presidente do CEE-RN

PORTARIA Nº 19, de 1 de agosto de 2024 – CEE-RN.

*Designa especialistas como membros de comissão externa para verificação, in loco, das condições disponibilizadas pela IES para o funcionamento do Curso de Graduação em Educação Física, Bacharelado/Licenciatura, Presencial, Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN.*

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nas normas estabelecidas por meio da RESOLUÇÃO CEE-RN Nº 05/2020, de 16 de dezembro de 2020, e à vista do que consta no Processo SEI nº 04410083.000844/2023-66,

CONSIDERANDO os art. 35 a 37 da Resolução CEE-RN nº 05/2020, de 16 de dezembro de 2020, que tratam dos pedidos de autorização, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de cursos, por IES vinculada ao Sistema Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Externa para a verificação in loco das condições de funcionamento de cursos ofertados por IES, vinculados ao Sistema Estadual de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as professoras Dra. Sônia Cristina Ferreira Maia CPF: 322.671.774-04 e Dra. Maria Aparecida Dias CPF: 761.178.557-53, para, constituídos em comissão e sob a coordenação da primeira, avaliarem as condições de funcionamento do curso de Graduação em Educação Física, Bacharelado/Licenciatura, Presencial, Campus Central (Mossoró) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O processo de avaliação referenciado no caput deste artigo, além de observar as recomendações constantes do parecer que embasou o ato autorizativo anterior, deve abranger a verificação dos seguintes componentes:

- organização didático-pedagógica;
- corpo docente e tutorial;
- infraestrutura física.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de expedição desta Portaria, para que a comissão ora designada apresente à Câmara de Educação Superior deste Conselho, relatório circunstanciado e conclusivo sobre os componentes por ela avaliados.

Parágrafo único. O relatório especificado no caput deste artigo oferecerá fundamento à decisão a ser adotada em relação ao pleiteado ato de reconhecimento do mencionado curso de graduação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 1 de agosto de 2024.

Aécio Cândido de Sousa

Conselheiro Presidente do CEE-RN.

## Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO Nº 004-PROGEP/UERN AO EDITAL Nº 005/2023-PROGEP/UERN A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna público, o ADITIVO Nº 004-PROGEP/UERN para prorrogação até o dia 18 de agosto de 2025 do Resultado Final do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor temporário. A íntegra encontra-se publicada no Jornal Oficial da FUERN (JOUERN) e na Página de Seleções disponível em: <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>. Mossoró/RN, 01/08/2024

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

## SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Portaria-SEI Nº 226, de 31 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e demais atribuições legais pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil José Robson de Carvalho Cunha, matrícula nº 89.198-3, para exercer a gestão e fiscalização do Contrato nº 41/2023-SIN, processo administrativo nº 00610789.000290/2022-16, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN, e a ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL GERAL DR. JOÃO MACHADO, LOCALIZADO NA AV. ALM. ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1700, TIROL, NATAL/RN, conforme preceitua o art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Art. 2º - Revogar a Portaria-SEI nº 403/2023-GS/SIN, de 26 de dezembro de 2023, publicada no dia 28 de dezembro de 2023, Diário Oficial do nº 15.574.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria-SEI Nº 227, de 31 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil Victor Hugo Gomes e Souza Braz, Matrícula Nº 206.541-0, CREA RN 211407029-8, CPF Nº 009.823.364-54, para exercer a gestão e fiscalização do Contrato nº 040/2023-SIN, processo administrativo Nº 02210300.000188/2022-49, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN e a empresa HB ENGENHARIA LTDA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA (SOROLOGIA E IMUNOHEMATOLOGIA) E AMPLIAÇÃO 01 (ESPERA DO DOADOR, CONSULTÓRIO, AUDITÓRIO, OUVIDORIA); AMPLIAÇÃO 02 (REFEITÓRIO, ESTERILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, ELEVADOR E BANHEIROS) DO HEMONORTE, LOCALIZADO NA AV. ALM. ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1800, TIROL, NATAL/RN, conforme preceitua o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 402, de 26 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 15.574 - 30, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria-SEI Nº 228, de 31 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, e demais atribuições legais pertinentes RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil José Robson de Carvalho Cunha, matrícula nº 89.198-3, para exercer a gestão e fiscalização do Contrato nº 30/2024-SIN, processo administrativo nº 00610079.002066/2022-75, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN, e a A.R. PROJETO & CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO, ALA OBSTÉTRICA E PAVILHÃO DE REPOUSO (ITEM I), AMPLIAÇÃO DA LAVANDERIA (ITEM II) E REFORMA DA PEDIATRIA E CLÍNICA MÉDICA (ENFERMARIAS), POSTO DE ENFERMAGEM, ÁREA DE CONVIVÊNCIA EXTERNA E CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO (ITEM III) DO HOSPITAL REGIONAL DR. MARIANO COELHO, LOCALIZADO NA AV. TEOTÔNIO FREIRE, 813 - JK, CURRAIS NOVOS – RN, conforme preceitua o art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Art. 2º - Revogar a Portaria-SEI nº 132/2023-GS/SIN, de 24 de julho de 2023, publicada no dia 26 de julho de 2023, Diário Oficial do nº 15.474.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria-SEI Nº 229, de 31 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, e demais atribuições legais pertinentes RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil José Robson de Carvalho Cunha, matrícula nº 89.198-3, para exercer a gestão e fiscalização do Contrato nº 029/2023-SIN, processo administrativo nº 00610079.002069/2022-17, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN, e a A.R. PROJETO & CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA MÉDICA E DO CENTRO CIRÚRGICO (ITEM I) E REFORMA DO LABORATÓRIO E LAVANDERIA (ITEM II) DO HOSPITAL REGIONAL DO SERIDÓ, LOCALIZADO NA ESTRADA DO PERÍMETRO IRRIGADO DO SABUGI, S/N, PAULO VI, CAICÓ – RN, conforme preceitua o art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Art. 2º - Revogar a Portaria-SEI nº 172/2023-GS/SIN, de 24 de agosto de 2023, publicada no dia 25 de agosto de 2023, Diário Oficial do nº 15.495.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

## Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte - DER

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN) e do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN), no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo do Edital DER/FAPERN Nº 10/2024 que tem como objeto a execução do Projeto Institucional de Inovação intitulado “PROJETO DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO DO DER/RN - ETAPA II” e a seleção de pesquisadores-bolsistas e coordenador(a) técnico(a), conforme PLANO DE TRABALHO e PROJETO INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO, devidamente assinado pelo Diretor-Presidente da FAPERN e pela Diretora Geral do DER/RN, inseridos no Processo SEI n.º 03310001.000159/2024-01, (id. 27022035 e 27042114), torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final da Seleção e, em ato contínuo, CONVOCA os (as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) entre vagas ofertadas a assinarem os Termos de Outorga, Compromisso e Concessão de Bolsas (TCCB).

#### 1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN), Gilton Sampaio de Souza e a Diretora Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte, Natécia Shirley Nunes, no uso de suas atribuições legais e considerando o término do Processo Seletivo de candidatos(as) a pesquisadores(as)-bolsistas e a coordenador(a)-técnico(a) do DER/FAPERN, resolvem HOMOLOGAR o Resultado Final da seleção, já assinado e publicado pela Comissão responsável, transcrito nos quadros abaixo, e respeitando, em especial o exposto nos autos do processo-SEI Nº 03310001.000159/2024-01 e as normas explicitadas em Edital nº 10/2024.

#### 2. RESULTADO

Na modalidade de BOLSISTA PESQUISADOR DE INOVAÇÃO NÍVEL II (Graduação em Engenharia Civil, Graduação em Engenharia ambiental ou florestal, Graduação em Engenharia de Transportes, Engenharia de Produção ou Logística, Graduação em Direito, Graduação em Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, C&T, Curso Superior de Tecnologia ou curso equivalente na área de TI, Graduação em Administração, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas, Relações Públicas, Estatística, Economia ou áreas correlatas):

CANDIDATOS	ÁREA DA BOLSA PRETENDIDA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA PATRICIA MARCELINO CAMILO DE FREITAS	ADMINISTRATIVO	7,43	Aprovada e Classificada
YASMIM HELLEEN CUNHA	ADMINISTRATIVO	5,33	Aprovada
RAUL CESAR DANTAS ARAUJO DE MOURA	ADMINISTRATIVO	6,78	Aprovado
ALBERTINA ELANE NORT	ADMINISTRATIVO	6,95	Aprovada e Classificada
BRUNO DE MEDEIROS MOURA	ADMINISTRATIVO	6,13	Aprovado
ANDERSON MURIELL DA COSTA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7,35	Aprovado e Classificado
HANNAH SOARES FONSECA	JURÍDICO	7,25	Aprovada e Classificada
ALESSANDRO JACKSON TEIXEIRA DE LIMA	TRANSPORTES	7,12	Aprovado e Classificado
LAURA DAMASCENO DE CAMPOS	TRANSPORTES	6,63	Aprovada
KERICLES PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA	TRANSPORTES	8,12	Aprovado e Classificado
BRUNO SILVA FREITAS	TRANSPORTES	5,85	Aprovado
ANDRESSA BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS	OBRAS E OPERAÇÕES – ENGENHARIA CIVIL	6,18	Aprovada
ROMEU DA SILVA	OBRAS E OPERAÇÕES – ENGENHARIA CIVIL	8,35	Aprovado e Classificado
MARIA DE FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS	OBRAS E OPERAÇÕES – ENGENHARIA CIVIL	6,35	Aprovada e Classificada
FRANCEMBERG FERREIRA DUTRA	OBRAS E OPERAÇÕES – ENGENHARIA AMBIENTAL	8,47	Aprovado e Classificado
JOVANA APARECIDA DE GÓIS NUNES ALÍPIO	OBRAS E OPERAÇÕES – ENGENHARIA AMBIENTAL	6,60	Aprovada
VICTOR MATHEUS DE MORAIS MENDES	OBRAS E OPERAÇÕES – ENGENHARIA AMBIENTAL	7,77	Aprovado e Classificado

Na modalidade de BOLSISTA PESQUISADOR DE INOVAÇÃO NÍVEL III (Graduação em Engenharia Civil com Especialização em Orçamento de Obras Públicas e Graduação em Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis com Especialização na área de Auditoria Contábil):

CANDIDATOS	ÁREA DA BOLSA PRETENDIDA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIANNE DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	FINANCEIRO	5,77	Aprovada
RAYANE KALINE SILVA DE MEDEIROS	FINANCEIRO	7,20	Aprovada e Classificada
GLAYCE KELLY CARDOZO DA SILVA	OBRAS E OPERAÇÕES – ENGENHARIA CIVIL	6,40	Aprovada
VITÓRIA KANDLEY DE MORAIS MARTINS	OBRAS E OPERAÇÕES – ENGENHARIA CIVIL	7,30	Aprovada e Classificada

Na modalidade de BOLSISTA PESQUISADOR DE INOVAÇÃO NÍVEL IV (Graduação e mestrado em qualquer área de formação com experiência comprovada com implantação de sistemas, plataformas e/ou programas computacionais para cadastro de dados relacionados a processos seletivos, acompanhamentos e avaliações de projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)):

CANDIDATOS	ÁREA DA BOLSA PRETENDIDA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANA KARLANY SENA SASAKI	FAPERN	6,38	Aprovada e Classificada
RAYANE DIAS DA SILVA	FAPERN	5,73	Aprovada

Na modalidade de COORDENADOR(A) TÉCNICO(A) DE PROJETO NÍVEL II (Mestrado em Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes e Graduação em Engenharia Civil, com experiência comprovada em Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação):

CANDIDATOS	ÁREA DA BOLSA PRETENDIDA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA AZEVEDO DE FARIAS PEREIRA	COORDENADORA TÉCNICA GERAL DO PROJETO	8,83	Aprovada e Classificada
FERNANDA MORAIS LIMA	COORDENADORA TÉCNICA GERAL DO PROJETO	7,23	Aprovada
LILIAN ALAIDE SOUZA SANTOS	COORDENADORA TÉCNICA GERAL DO PROJETO	7,15	Aprovada

#### 3. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Os (As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) conforme Homologação acima ficam CONVOCADOS para, no dia 02 de agosto de 2024, comparecerem no DER/RN às 9h30 para reunião com todo o grupo de pesquisadores(as)-bolsistas.

No dia 02 de agosto de 2024 serão iniciadas as assinaturas dos Termo de Outorga, Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) dos pesquisadores(as)-bolsistas e coordenador(a)-técnico(a) aprovados(as) e classificados(as). Para a assinatura ser possível serão enviadas orientações para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

Adicionalmente, conforme especificado no item 5.7 do Edital, ressalta-se que:

Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, desde que obedecida à ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência previsto no Item 2.2 do Edital.

Divulgado o resultado final, o candidato aprovado e classificado dentre as vagas existentes fica convocado, tendo até 15 (quinze) dias para assinar o Termo de Outorga, Compromisso e Concessão de Bolsa e deve se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa de pesquisa, sob pena de desligamento.

Natal (RN), 01 de agosto de 2024.

Eng.ª Civil Natécia Shirley Nunes

Diretora Geral-DER/RN

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO E GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

*Designa os membros da Comissão Auxiliar das Transferências e Convênios Federais (CTCF), vinculada ao Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FDES e dá outras providências.*

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 da Lei Estadual nº 4.414, de 4 de novembro de 1974, bem como nos arts. 8º-A, 8º-B e 8º-C do Anexo Único, do Decreto Estadual nº 8.321, de 13 de janeiro de 1982, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 33.780, de 12 de julho de 2024,

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da gestão dos recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FDES;

Considerando o disposto no art. 9º, § 3º, da Portaria nº 107, de 23 de julho de 2024, que disciplina sobre a administração do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FDES e dá outras providências;

Considerando a racionalização dos recursos operada a partir do mês de dezembro de 2023, por meio da redução de gratificações concedidas pela Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão - SEPLAN, no âmbito do “Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte (Governo Cidadão)”;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão Auxiliar das Transferências e Convênios Federais (CTCF), vinculada ao Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FDES, e criada por meio da Resolução nº 01, de 23 de julho de 2024.

PADRÃO I	PADRÃO II	PADRÃO III			
NOME	MATRÍCULA	NOME	MATRÍCULA	NOME	MATRÍCULA
Victor Ferraz Araruna	226.448-0	Benson Augusto de Medeiros Bezerra	202.871-9	Eva Mary de Araújo Torquato	167.990-2
João Victor Rocha de Queiroz	226.457-9	Ylmará Gomes Rodrigues Rampinelli	000.153	-	-
-	-	Pedro Miguel Ferreira Teixeira Neri	244.958-7	-	-

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, em Natal/RN, 01 de agosto de 2024.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Conselheiro

RUSCA MIRACHILY BATISTA BESERRA, Conselheira

PORTARIA-SEI Nº 117, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999,

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.638, de 24 de maio de 2024, que institui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Programa de Planejamento e Gestão das Transferências de Recursos Oriundos do Orçamento da União (PROGEST), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 10 do Decreto nº 33.638, de 24 de maio de 2024, que define que a Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN) fica autorizada a expedir as normas complementares necessárias à execução do Programa de Planejamento e Gestão das Transferências de Recursos oriundos do Orçamento da União -PROGEST;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCU nº 93, de 17 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização, pelo Tribunal de Contas da União, de recursos alocados aos estados, Distrito Federal e municípios por meio de transferências especiais, conforme previsto no inciso I do art. 166-A da Constituição Federal,

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos necessários à gestão e execução das emendas individuais impositivas do orçamento da União, alocadas por meio das transferências especiais, previstas no inciso I do art. 166-A da Constituição Federal, no âmbito do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN), responsável por coordenar, supervisionar e acompanhar a gestão e execução das emendas individuais impositivas alocadas por meio das transferências especiais, contará com o assessoramento do Núcleo Gestor do Programa de Planejamento e Gestão das Transferências de Recursos oriundos do Orçamento da União - PROGEST.

#### CAPÍTULO II DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Art. 3º O Núcleo Gestor do Programa de Planejamento e Gestão das Transferências de Recursos oriundos do Orçamento da União - PROGEST deverá, em consonância com as diretrizes de cada Lei de Diretrizes Orçamentárias da União, prestar as orientações necessárias ao cumprimento das normativas aplicáveis, bem como observar o cronograma definido pela Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) ou outro órgão que venha a substituí-lo, especialmente em relação:

I - Divulgar os beneficiários dos Transferegov.br ou outra plataforma que venha a substituí-la;

II - Aceitar a indicação de banco, da agência, e da área da política pública do ente beneficiado na qual o recurso será aplicado;

III - Consolidar e publicar os impedimentos de ordem técnica;

IV - Emitir Nota de Empenho.

Parágrafo único. A indicação de banco, da agência e da área da política pública do ente beneficiado na qual o recurso será aplicado deverá ocorrer em articulação com o Gabinete Civil do Governador (GAC) e a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).

Art. 4º O Núcleo Gestor do Programa de Planejamento e Gestão das Transferências de Recursos oriundos do Orçamento da União - PROGEST auxiliará na inserção de informações e documentação sobre a execução desses recursos na plataforma Transferegov.br ou plataforma que vier a substituí-la, na forma e nos prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCU nº 93/2024, para fins de transparência e controle social, assim como para possibilitar a verificação do cumprimento das condicionantes estabelecidas nos incisos I e II do §1º, no inciso III do §2º e no §5º do art. 166-A da Constituição Federal.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual beneficiados com emendas individuais impositivas alocadas por meio das transferências especiais, deverão notificar o conselho local ou instância de controle social da área finalística na qual os recursos serão aplicados, onde houver.

Parágrafo único. A notificação de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer no prazo de trinta dias após o recebimento dos recursos.

Art. 6º Os recursos recebidos por meio de transferências especiais deverão ser movimentados em uma conta corrente específica para cada transferência, em agência bancária de instituição financeira oficial, onde houver, vedada a transferência financeira para outras contas correntes.

§ 1º Quando se tratar de transferência relacionada a mais de um órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, a gestão da conta corrente deverá ocorrer pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).

§ 2º Quando se tratar de transferência relacionada a órgão ou entidade da Administração Pública Estadual específico ou sejam abertas subcontas específicas para cada área, a gestão da conta corrente ficará a cargo do órgão a que a política se destina.

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual beneficiados deverão encaminhar à Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN) as informações e documentos sobre a programação finalística da área na qual os recursos serão aplicados, observado o disposto no inciso III do § 2º e no § 5º do art. 166-A da Constituição Federal, contendo, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser executado, com as metas a serem alcançadas;

II - estimativa dos recursos financeiros necessários à consecução do objeto, discriminando os valores provenientes de transferências especiais e os oriundos de outras fontes de recursos, se for o caso;

III - classificação orçamentária da despesa, informando o valor aplicado em despesas correntes e em despesas de capital;

IV - previsão de prazo para conclusão do objeto a ser executado; e

V - notificação ao conselho local ou instância de controle social da área finalística na qual os recursos serão aplicados.

Parágrafo único. O encaminhamento de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer em até quarenta dias após o recebimento dos recursos.

#### CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO

Art. 7º Os recursos recebidos por meio das transferências especiais de que trata o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal deverão ter a execução de seu objeto finalizada nos seguintes prazos:

I - 36 meses, para transferências até R\$ 2.500.000,00;

II - 48 meses, para transferências acima de R\$ 2.500.000,00 até R\$ 5.000.000,00; ou

III - 60 meses, para transferências acima de R\$ 5.000.000,00.

Parágrafo único. Os prazos previstos nos incisos I a III começarão a correr a partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte ao recebimento dos recursos.

Art. 8º Os prazos de execução dispostos no artigo anterior poderão ser prorrogados, excepcionalmente, nos seguintes casos:

I - atraso na liberação dos recursos, caso em que a prorrogação será equivalente ao período de atraso; ou

II - paralisação da execução do objeto, por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior, devidamente fundamentadas, pelo período correspondente à paralisação.

#### CAPÍTULO IV DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual beneficiados deverão elaborar e encaminhar relatório de gestão à Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN), contendo o detalhamento do objeto, assim como detalhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos, acompanhado das seguintes informações e documentos:

I - documentação relacionada aos procedimentos administrativos vinculados às contratações do objeto, de modo a evidenciar a correção dos procedimentos legais;

II - contratos celebrados, notas de empenho, notas fiscais, recibos, ordens bancárias, extratos da conta corrente de movimentação dos recursos e termos de recebimento de obras, fornecimento e serviços;

III - justificativa para os casos em que houver prorrogação do prazo de execução dos recursos, conforme incisos I e II do art. 5º da Instrução Normativa TCU nº 93/2024;

IV - instauração de processo administrativo de apuração, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do objeto ou gestão financeira da transferência especial, comunicando tal fato ao sistema de controle local; e

V - declaração expressa, devidamente comprovada, assinada pelo responsável do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual encarregada da execução do objeto, de que cumpriu as condicionantes estabelecidas nos incisos I e II do §1º, no inciso III do §2º e no §5º do art. 166-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. A elaboração e encaminhamento de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer até o dia 30 maio do ano subsequente ao recebimento dos recursos, devendo ser atualizado, anualmente, a cada dia 30 de maio, até o final da execução do objeto da aplicação dos recursos, quando será disponibilizado o relatório de gestão final.

Art. 10 Os documentos relacionados à execução das transferências especiais deverão ser guardados pelo órgão ou entidade beneficiada, sob sua inteira responsabilidade, após inserção do relatório de gestão final na plataforma Transferegov.br.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 As disposições desta Portaria aplicam-se às transferências especiais cujos recursos já tenham sido transferidos, mesmo que o objeto tenha sido concluído ou ainda esteja em execução.

Art. 12 Nos casos em que o objetivo esteja totalmente concluído, deverá observar o prazo previsto no parágrafo único do art. 9º, visando encaminhamento do relatório de gestão final.

Art. 13 Os prazos previstos no art. 7º, em caso o objeto da transferência esteja em execução, começarão a contar a partir do primeiro dia útil do ano subsequente ao ano de publicação desta Portaria.

Art. 14 Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, em Natal/RN, 01 de agosto de 2024.

(Assinado eletronicamente)

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE – IDEMA, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação da Decisão que julgou o auto de Infração do Processo nº 2014-074185/TEC/AIDM-0106, no Diário Oficial do Estado Edição nº 15.720, no dia 31 de julho de 2024.

Natal, 01 de agosto de 2024

WERNER FARKATT TABOSA

Diretor Geral

### Instituto de Gestão das Águas do RN - IGARN

#### PORTARIA-SEI Nº 59, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte - IGARN, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 6º da Lei Complementar nº 483/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a JORDÂNIA CARLOS DE MEDEIROS, registrada sob a matrícula nº. 243.640-0, servidora desta Autarquia, relativas ao período aquisitivo de 18/07/2023 a 17/07/2024, a serem gozadas durante o período de 1º de agosto de 2024 até 30 de agosto de 2024, nos termos do processo administrativo nº. 10110019.001027/2024-21.

Art. 2º Designar o servidor MÁRCIO EUTRÓPIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Subcoordenador de Administração e Recursos Humanos do IGARN, registrado sob a matrícula nº. 241.144-0, para responder pela Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos do IGARN em substituição a servidora JORDÂNIA CARLOS DE MEDEIROS, por motivo de férias, durante o período de 1º/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do art. 38, § 3º da Lei Complementar Estadual nº. 122/1994.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natal/RN, 30 de julho de 2024.

Paulo Sidney Gomes Silva

Diretor-Presidente do IGARN

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Processo nº 00610081.000436/2024-52

Portaria-SEI Nº 2203, de 29 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Estadual nº 10.229, de 31/7/2017, em consonância com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988; e,

Considerando a decisão judicial nº 0811310-35.2023.8.20.0000, Processo nº 0805524-27.2024.8.20.5124 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Parnamirim, que determinou a nomeação de pessoal para o Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena, localizado no município de Parnamirim/RN, para possibilitar a abertura dos 40 (quarenta) novos leitos ortopédicos, bem como, no Hospital Geral João Machado, nesta Capital, para funcionamento de mais 08 (oito) leitos no mencionado hospital, conforme Processo Administrativo Sei nº 00610081.000436/2024-52;

Considerando o Edital de Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público Nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE edição nº 15.090, de 31/12/2021; prorrogado por 12 meses através da Portaria-SEI nº 532/2023, publicada no DOE edição nº 15.374, de 25/02/2023;

Considerando a homologação do resultado final publicada através da Portaria-SEI nº 4, de 24/02/2022, publicada no DOE edição nº 15.128 de 25/02/2022 e sua retificação através da Portaria-SEI nº 007, de 25/03/2022, publicada no DOE edição nº 15.148, de 26/03/2022;

Considerando a Cláusula Primeira do Termo de Acordo Extrajudicial, a qual estabelece que o compromissário se compromete a, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da homologação judicial do referido acordo, a convocar profissionais temporários aprovados no processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2022, cuja vigência se deu até o dia 25/02/2024, ficando, excepcionalmente e exclusivamente para fins desse acordo, prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias,

Considerando a existência de convocados por meio da Portaria-sei nº 1377 (26630692), de 17 de maio de 2024, publicada no DOE edição nº 15.671, de 21 de maio de 2024, que não assinaram o contrato de trabalho no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no Anexo II deste Ato para contratação temporária.

Art. 2º Os convocados deverão assinar o contrato no período de 30(trinta) dias, contados da data da publicação deste ato.

Parágrafo 1º Como estabelecido no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Termo de Acordo Extrajudicial, nos casos em que não ocorra o comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias do quantitativo total de candidatos convocados, esta SESAP fica autorizada a promover requisição administrativa, conforme Art. 15, inciso XIII da Lei nº 8.080/1990 e Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, para suprir a demanda do serviço até a contratação temporária do total de profissionais necessários a abertura/continuidade dos serviços.

Parágrafo 2º A convocação dos candidatos que não cumprirem o prazo estabelecido no caput deste artigo fica declarada sem efeito e será substituída por candidatos de cargos análogos em quadro de reserva.

Art. 3º O candidato será atendido exclusivamente por meio virtual, observando as instruções no item 1 e a documentação listada no item 2, ambas contidas no Anexo I; tendo que enviar a referida documentação no prazo entre a data de publicação até as 15(quinze) horas do último dia previsto no Artigo 2º.

Art. 4º Serão abertos somente os processos de contrato dos convocados que enviarem o arquivo digital completo da documentação detalhada no item 2, Anexo I; sendo de inteira responsabilidade do candidato a atenção à listagem de documentos e a perda do prazo caso envie a documentação incompleta e não corrija no prazo estabelecido neste ato.

Art. 5º Concluída a abertura do processo, o convocado será comunicado por telefone ou mensagem eletrônica quanto à assinatura da documentação necessária para firmar o contato, através das informações geradas no ato da inscrição no recrutamento, tendo o candidato que informar eventuais mudanças na Ficha Cadastral, ao enviar a documentação.

Parágrafo 1º O Grupo Auxiliar de Direitos e Vantagens, desta Secretaria, abrirá o processo com a documentação pessoal enviada pelo candidato, encaminhando-o para a Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial para que seja incluído o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) do convocado, conforme orienta o item 3 do Anexo I deste ato.

Parágrafo 2º O Contrato somente será disponibilizado para assinatura do convocado, quando o processo retornar da Junta Médica contendo o respectivo Atestado de Saúde Ocupacional.

Art. 6º Após a assinatura do contrato, o Setor de Dimensionamento e Monitoramento da Força de Trabalho entrará em contato com o contratado por telefone ou mensagem eletrônica para realizar a lotação.

Art. 7º Após a lotação, o contratado terá 2(dois) dias úteis para se apresentar presencialmente na unidade e iniciar as suas atividades.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta da Saúde Pública, em Natal/RN, 29 de julho de 2024.

Leidiane Fernandes de Queiroz

Secretária de Estado Adjunta da Saúde Pública do RN.

#### ANEXO I

##### CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA SEI

Para criar o USUÁRIO EXTERNO do SEI, o CANDIDATO deve entrar no link (não usar o navegador Internet Explorer)

<http://portalsei.rn.gov.br/>

clique na aba "Acesso ao SEI", em "USUÁRIO EXTERNO", na opção "CLIQUE AQUI SE VOCÊ AINDA NÃO ESTÁ CADASTRADO" ou usando o link direto

[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&aca\\_o\\_origem=usuario\\_externo\\_gerar\\_senha&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&aca_o_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0)

Após a criação do usuário externo, o CANDIDATO deve enviar e-mail para

[sei.sesap@gmail.com](mailto:sei.sesap@gmail.com)

informando NOME e CPF com o título "LIBERAÇÃO CONCURSO SESAP" e ENVIAR DOCUMENTO COM FOTO para que seu usuário seja liberado.

##### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

(Portaria Nº 2304/2023-GS/SEAD, publicada no DOE de 28/10/2023)

O CANDIDATO precisa escanear os documentos abaixo, e enviar o arquivo em PDF para o link: <https://selecao.saude.rn.gov.br/selecao/>, e informar o(s) TELEFONE(S) atualizado(s) (QUE ATENDA) para, após o processo ser aberto, SER AVISADO QUANTO À ASSINATURA DE DOCUMENTOS e consecutiva LOTAÇÃO (Telefones informação 84 98137-4229).

a) RG, CPF (frente e verso);

b) Qualificação cadastral na receita (eSocial)\*- <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

c) Título de eleitor (frente e verso)

d) Certidão de Quitação Eleitoral (site do seu respectivo Tribunal Regional Eleitoral);

e) Comprovante de estado civil (certidão nascimento/casamento) e de nascimento dos filhos menores de 13 anos, se houver. No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;

f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar (quando couber);

g) Comprovante do número da conta corrente no Banco do Brasil S.A., se for cópia do cartão, favor omitir o código de segurança (não pode ser conta conjunta);

h) Comprovante de residência;

i) Documentos disponíveis no site da SESAP <http://www.saude.rn.gov.br/>, na guia "SERVIÇOS", opção "CONCURSOS":

- Declaração de autenticidade documental e veracidade das informações prestadas;

- Declaração para investidura em cargo público, que não se encontra em situação de vedação das ações previstas nos incisos X, XIII, XV e XXI, do art. 130, e art. 148, ambos da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

- Declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, assinada pelo contratado;

- Declaração de Bens (pode ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda, respeitando-se o disposto no inciso III, do art. 6º da Lei Federal nº Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - LAI);

- Ficha cadastral.

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social COMPLETA, caso tenha dúvida na especificação abaixo:

- Desde a página com foto ATÉ a primeira página designada "Contrato de Trabalho" em branco;

- Desde a página ANTERIOR a de "Anotações Gerais" ATÉ a primeira folha de anotações gerais em branco.

k) Inscrição PIS/PASEP;

l) Certificado de escolaridade ou Diploma (frente e verso), devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida por Conselho Estadual de Educação ou Conselho Nacional de Educação (para cargos de nível médio) ou por Instituição de Ensino Superior reconhecida (para cargos de nível superior); Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, (Convenção da Apostila de Haia);

- Cargo de nível médio com formação técnica: além de certificado como acima especificado, apresentar Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico específico (devidamente registrado no órgão competente);

- Cargo de nível superior com título de especialista: Diploma ou certificado de nível superior além do referente à especialidade na área para a qual foi aprovado no concurso, bem como Registro de Qualificação de Especialista-RQE.

m) Carteira de identidade do conselho regional de classe ou categoria profissional emitida no Estado do Rio Grande do Norte e com validade atualizada e Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão (se cargo exigir);

n) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

#### EXAMES NECESSÁRIOS

O candidato deve realizar cadastramento no site <http://www.centraldocidadao.rn.gov.br/> e agendar data de avaliação pela junta médica, no prédio da Secretaria de Administração. (Contato para informações: 3232-1022 / junta-medica.seadm@gmail.com).

O Grupo Auxiliar de Direitos e Vantagens abrirá o processo com a documentação pessoal enviada pelo nomeado e encaminhará para a Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial para que seja incluído o Atestado de Saúde Ocupacional do candidato, para possibilitar a posse do nomeado.

EXAMES	VALIDADE
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-Hbs e HBsAg	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliada mediante o cartão de vacina (digital ou físico)
Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista)	Até 06 meses
Observação	A gestante deve apresentar o laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses de gestação e isenção dos exames de radiologia.

#### ANEXO II

##### CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

##### VII REGIÃO DE SAÚDE (NATAL)

Posição	Inscrição	Candidato
140	14020221642173736633	JOSÉ BRUNO ALVES DA SILVA
141	23020221642967366609	RAIMUNDA MARIA DE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
142	15020221642285407546	ALINE RODRIGUES DA SILVA PINTO
143	22020221642884678100	JESSICA DE MOURA SOARES
144	23020221642961990878	JULIANA RAFAEL GOMES CAMPELO
145	18020221642545900308	ÉRIKA MARIA DE FREITAS ARAUJO
146	18020221642507584681	JOZANIA MARCOLINO DA SILVA
147	22020221642880323276	NILTON FERNANDES DA SILVA
148	23020221642978338471	SHAYANNA PAIVA DE LIMA
149	21020221642781336146	MONIKE RAFAELA GOMES DA SILVA
150	17020221642439249080	ELZA MARIA PEREIRA DE SOUZA
151	20020221642711900888	FERNANDA TATIANE PINTO DO NASCIMENTO
152	22020221642865528548	EDNEIDE SIQUEIRA SILVA DE ALCÂNTARA
153	12020221642000143923	ELIUDE DOS ANJOS CARDOSO
154	22020221642845517742	RAYLLA ALVES DE BRITO
155	23020221642952342203	KATIANE CARLOS DA SILVA
156	20020221642721287637	CACILDA DE OLIVEIRA ALVES
157	19020221642613267501	HÉLIO NUNES CÂNDIDO
158	14020221642129963820	CHARLENE DINIZ
159	18020221642555961826	RAQUEL TEIXEIRA CRUZ ALVES
160	14020221642189378382	ROSE KAROLINE ALVES DE SOUZA LIMA
7	16020221642305453842	ISRAEL PEREIRA COSTA NETO (PeD)

##### CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA

##### VII REGIÃO DE SAÚDE (NATAL)

Posição	Inscrição	Candidato
4	12020221641996777254	EZEQUIEL MAIA DE FREITAS JUNIOR

##### CARGO: TÉCNICO EM BIODIAGNÓSTICO

##### VII REGIÃO DE SAÚDE (NATAL)

Posição	Inscrição	Candidato
33	12020221642018278691	ERICA MONIQUE COSTA DA MOTA BRITTO
34	23020221642944682186	REJANE FERREIRA DA SILVA

Processo nº 00610021.002164/2024-30

Portaria-SEI Nº 2205, de 29 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I e XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e;

Considerando a competência do Sistema Único de Saúde para ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde, prevista no art. 200, III, da Constituição e no art. 6º, III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Considerando as ações de fortalecimento do ensino-serviço no Sistema Único de Saúde do Rio grande do Norte previstas na Portaria Normativa nº 001/2018-GS/SESAP, de 08 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Portaria-sei nº 1883 (27544134), de 02 de julho de 2024, que trata da Comissão Geral Avaliadora do Edital 01/2024 (27184269), do Chamamento Público Para Serviços de Saúde e Instituições de Ensino no Estado do Rio Grande do Norte para Adesão ao Processo de Certificação "SUS Aqui se Ensina", que terá a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA OU CPF	LOTAÇÃO
GEORGE SILLAS SILVA GOMES	226254-1	SUBCOORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/CGTES-SGES
FERNANDA CARLA FAUSTINO DA SILVA	202390-3	SUBCOORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/CGTES-SGES
KAROLINE CÂMARA NORONHA	075.947.764-70	SUBCOORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/CGTES-SGES
MIKELLY ANIZIO DA CRUZ FERNANDES	097.281.974-45	SUBCOORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/CGTES-SGES
WHASTENNY NYEDSON DA SILVA MEDEIROS	094.154.274-26	SUBCOORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/CGTES-SGES
MAYARA CRISTINA DE QUEIROZ SILVA	243.675-2	SUBCOORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/CGTES-SGES
TALITA CARLOS MAIA AMORIM DE LUCENA	205.190-7	SUBCOORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/CGTES-SGES
THÁZIA DE SOUZA CIRINO	199.857-9	SUBCOORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/CGTES-SGES
ANANDA BRAGA FIGUEIREDO CÂMARA	244309-0	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE-ESPRN
HUGO CÉSAR NOVAIS MOTA	207.591-1	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE-ESPRN
SUSY RIBEIRO DA SILVEIRA OLIVIERA	010.739.264-00	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE-ESPRN
RAFAEL RODOLFO TOMAZ DE LIMA	087.777.824-88	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE-ESPRN
EMANUELLE YASMIM SILVA DO NASCIMENTO	072.843.674-40	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE-ESPRN
MAURA ROBERTA GUILHERME LUDUVICO	97378-5	COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO ENSINO E SERVIÇO (CIES)
JOSÉ BERNARDINO DE SOUZA FILHO	240.094-4	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE-ESPRN
MAURA VANESSA SILVA SOBRERA	042.497.614-52	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)

Art. 2º Esta Comissão atuará até a homologação do resultado final do Edital nº 01/2023, do Chamamento Público Para Serviços de Saúde e Instituições de Ensino No Estado do Rio Grande do Norte para Adesão Ao Processo de Certificação “SUS Aqui se Ensina”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta da Saúde Pública, em Natal/RN, 29 de julho de 2024.

Leidiane Fernandes de Queiroz

Secretária de Estado Adjunta da Saúde Pública do RN

Portaria-SEI Nº 2217, de 30 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, tendo em vista o que consta no Processo nº 00110008.000299/2023-25 e em conformidade com o disposto nas Leis Complementares Estaduais nº 333, de 29 de Junho de 2006, nº 694, de 17 de janeiro de 2022, e com o art. 26 do Decreto nº 21.518, de 26 de janeiro de 2010. Considerando ainda o que consta no Processo nº 00610767.000045/2023-48.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a progressão concedida à servidora MONICA LUZIA TRINDADE GERMANO RODRIGUES, matrícula nº 224.275-3/V.1, ocupante do cargo de Técnica Administrativa em Saúde, através da Portaria Conjunta nº 12, de 27 de abril de 2023, publicada no DOE nº 15.416, de 29 de abril de 2023, concedendo progressão funcional, do nível 02 para o nível 03, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Lyane Ramalho Cortez, Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

Processo nº 00610081.000744/2024-88

Portaria-SEI Nº 2218, de 30 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Estadual nº 10.229, de 31/7/2017, em consonância com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988,

Considerando o cumprimento da decisão judicial Processo nº 0821767-47.2017.8.20.5106, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró e determinou a convocação de profissionais temporários para execução dos serviços de saúde a serem prestados no Hospital Regional da Polícia Militar de Mossoró, no Hospital Regional da Mulher Parteira Maria Correia, localizado em Mossoró e no Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia, em Mossoró/RN, conforme Processo Administrativo nº 00610081.000744/2024-88;

Considerando o Edital de Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público nº 001/2022 (27275745), publicado no Diário Oficial do Estado-DOE edição nº 15.090, de 31/12/2021; Prorrogado por 12 meses através da Portaria-sei nº 532, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, edição nº 15.374, de 25 de fevereiro de 2023.

Considerando a Homologação do resultado final publicada através da Portaria-SEI nº 4, de 24/02/2022, publicada no DOE nº 15.128 de 25/2/2022 e sua retificação através da Portaria-SEI nº 007, de 25/3/2022, publicada no DOE nº 15.148, de 26/3/2022;

Considerando a Cláusula Quinta da sentença constante no processo judicial 0821767-47.2017.8.20.5106, a qual estabelece que o compromissário se compromete a, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da homologação judicial do referido acordo, a convocar profissionais temporários aprovados no processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2022, cuja vigência se deu até o dia 25/2/2024, ficando, excepcionalmente e exclusivamente para fins desse acordo, prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no Anexo II deste Ato para contratação temporária.

Art. 2º Os convocados deverão assinar o contrato no período de 30(trinta) dias, contados da data da publicação deste ato.

Parágrafo 1º Como estabelecido no Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta da Sentença Judicial, nos casos em que não ocorra o comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias do quantitativo total de candidatos convocados, esta SESAP fica autorizada a promover requisição administrativa, conforme Art. 15, inciso XIII da Lei nº 8.080/1990 e Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, para suprir a demanda do serviço até a contratação temporária do total de profissionais necessários a abertura/continuidade dos serviços.

Parágrafo 2º A convocação dos candidatos que não cumprirem o prazo estabelecido no caput deste artigo fica declarada sem efeito e será substituída por candidatos de cargos análogos em quadro de reserva.

Art. 3º O candidato será atendido exclusivamente por meio virtual, observando as instruções no item 1 e a documentação listada no item 2, ambas contidas no Anexo I; tendo que enviar a referida documentação no prazo entre a data de publicação até as 15(quinze) horas do último dia previsto no Artigo 2º.

Art. 4º Serão abertos somente os processos de contrato dos convocados que enviarem o arquivo digital completo da documentação detalhada no item 2, Anexo I; sendo de inteira responsabilidade do candidato a atenção à listagem de documentos e a perda do prazo caso envie a documentação incompleta e não corrija no prazo estabelecido neste ato.

Art. 5º Concluída a abertura do processo, o convocado será comunicado por telefone ou mensagem eletrônica quanto à assinatura da documentação necessária para firmar o contato, através das informações geradas no ato da inscrição no recrutamento, tendo o candidato que informar eventuais mudanças na Ficha Cadastral, ao enviar a documentação.

Parágrafo 1º O Grupo Auxiliar de Direitos e Vantagens abrirá o processo com a documentação pessoal enviada pelo candidato, encaminhando-o para a Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial para que seja incluído o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) do convocado, conforme orienta o item 3 do Anexo I deste ato.

Parágrafo 2º O contrato somente será disponibilizado para assinatura do convocado, quando o processo retornar da Junta Médica contendo o respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Art. 6º Após a assinatura do contrato, o Setor de Dimensionamento e Monitoramento da Força de Trabalho entrará em contato com o contratado por telefone ou mensagem eletrônica para realizar a lotação.

Art. 7º Após a lotação, o contratado terá 2(dois) dias úteis para se apresentar presencialmente na unidade e iniciar as suas atividades.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta da Saúde Pública, em Natal/RN, 30 de julho de 2024.

Leidiane Fernandes de Queiroz

Secretária de Estado Adjunta da Saúde Pública do RN.

## ANEXO I

### CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA SEI

Para criar o USUÁRIO EXTERNO do SEI, o CANDIDATO deve entrar no link (não usar o navegador Internet Explorer)

<http://portalsei.rn.gov.br/>

clicar na aba “Acesso ao SEI”, em “USUÁRIO EXTERNO”, na opção “CLIQUE AQUI SE VOCÊ AINDA NÃO ESTÁ CADASTRADO” ou usando o link direto

[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&aca\\_o\\_origem=usuario\\_externo\\_gerar\\_senha&id\\_organizacao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&aca_o_origem=usuario_externo gerar_senha&id_organizacao_acesso_externo=0)

Após a criação do usuário externo, o CANDIDATO deve enviar e-mail para

[sei.sesap@gmail.com](mailto:sei.sesap@gmail.com)

informando NOME e CPF com o título “LIBERAÇÃO CONCURSO SESAP” e ENVIAR DOCUMENTO COM FOTO para que seu usuário seja liberado.

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

(Portaria Nº 2304/2023-GS/SEAD, publicada no DOE de 28/10/2023)

O CANDIDATO precisa escanear os documentos abaixo, e enviar o arquivo em PDF para o link: <https://selecao.saude.rn.gov.br/selecao/>, e informar o(s) TELEFONE(S) atualizado(s) (QUE ATENDA) para, após o processo ser aberto, SER AVISADO QUANTO À ASSINATURA DE DOCUMENTOS e consecutiva LOTAÇÃO (Telefones informações 84 98137-4229).

a) RG, CPF (frente e verso):

b) Qualificação cadastral na receita (eSocial)\*- <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

c) Título de eleitor (frente e verso)

d) Certidão de Quitação Eleitoral (site do seu respectivo Tribunal Regional Eleitoral);

e) Comprovante de estado civil (certidão nascimento/casamento) e de nascimento dos filhos menores de 13 anos, se houver. No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;

f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar (quando couber);

g) Comprovante do número da conta corrente no Banco do Brasil S.A., se for cópia do cartão, favor omitir o código de segurança (não pode ser conta conjunta);

h) Comprovante de residência;

i) Documentos disponíveis no site da SESAP <http://www.saude.rn.gov.br/>, na guia “SERVIÇOS”, opção “CONCURSOS”:

- Declaração de autenticidade documental e veracidade das informações prestadas;

- Declaração para investidura em cargo público, que não se encontra em situação de vedação das ações previstas nos incisos X, XIII, XV e XXI, do art. 130, e art. 148, ambos da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

- Declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, assinada pelo contratado;

- Declaração de Bens (pode ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda, respeitando-se o disposto no inciso III, do art. 6º da Lei Federal nº Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - LAI);

- Ficha cadastral.

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social COMPLETA, caso tenha dúvida na especificação abaixo:

- Desde a página com foto ATÉ a primeira página designada “Contrato de Trabalho” em branco;

- Desde a página ANTERIOR a de “Anotações Gerais” ATÉ a primeira folha de anotações gerais em branco.

k) Inscrição PIS/PASEP;

l) Certificado de escolaridade ou Diploma (frente e verso), devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida por Conselho Estadual de Educação ou Conselho Nacional de Educação (para cargos de nível médio) ou por Instituição de Ensino Superior reconhecida (para cargos de nível superior); Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, (Convenção da Apostila de Haia);

- Cargo de nível médio com formação técnica: além de certificado como acima especificado, apresentar Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico específico (devidamente registrado no órgão competente);

- Cargo de nível superior com título de especialista: Diploma ou certificado de nível superior além do referente à especialidade na área para a qual foi aprovado no concurso, bem como Registro de Qualificação de Especialista-RQE.

m) Carteira de identidade do conselho regional de classe ou categoria profissional emitida no Estado do Rio Grande do Norte e com validade atualizada e Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão (se cargo exigir);

n) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

### EXAMES NECESSÁRIOS

O candidato deve realizar cadastramento no site <http://www.centraldocidadao.rn.gov.br/> e agendar data de avaliação pela junta médica, no prédio da Secretaria de Administração. (Contato para informações: 3232-1022 / junta-medica.seadm@gmail.com).

O Grupo Auxiliar de Direitos e Vantagens abrirá o processo com a documentação pessoal enviada pelo nomeado e encaminhará para a Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial para que seja incluído o Atestado de Saúde Ocupacional do candidato, para possibilitar a posse do nomeado.

EXAMES	VALIDADE
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-Hbs e HBsAg	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliada mediante o cartão de vacina (digital ou físico)
Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista)	Até 06 meses
Observação	A gestante deve apresentar o laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses de gestação e isenção dos exames de radiologia.

## ANEXO II

### CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM II REGIÃO DE SAÚDE

Posição	Inscrição	Candidato
85	23020221642954134278	MARIA APARECIDA DE SOUSA
86	12020221641984182006	MARIA LINDINEIDE DA COSTA
87	20020221642696745592	MAGNÓLIA MARIA DA SILVA ANDRADE
88	23020221642956172213	FRANCISCA ELINEIDE GALVÃO
89	21020221642779963351	ANTONIA MARIA DE SOUSA
90	22020221642885955488	GILSILENE MARTINS DE OLIVEIRA
91	12020221642015773288	ABGAIL CELESTINO DA SILVA
92	20020221642724866601	FRANCISCA HOZANA DE MELO SILVA
93	23020221642960339431	MARIA ELISABETH MARQUES
94	23020221642956949645	SANDRA DIAS BEZERRA AMORIM
95	20020221642678497290	ANTONIA CLAUDIA NOGUEIRA
96	21020221642781342497	MARIA APARECIDA LEMOS DE SOUZA
97	12020221641999263894	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA
98	21020221642786406021	MARIA DALVA DA COSTA CHAGAS SILVA
99	21020221642758496780	FRANCISCA ANNECLEIDE DE SOUZA
100	12020221642019821632	MARIA JACILENE MAIA DOS SANTOS
101	19020221642618990538	JOSE ERIVAN FERREIRA
102	19020221642568964822	EDILMABATISTACHACHA DE MEDEIROS
103	23020221642960447639	DAMIANA SHEILA GURGEL PRAXEDES
104	12020221641987737423	MARIA DAS GRACAS FILHA CHAVES OLIVEIRA
105	12020221642029376615	DANIELA CRISTIANE SEVERO
106	21020221642794090625	ALANA CARLA RODRIGUES DA COSTA
107	12020221642014985964	FRANCICLEIDE DE AGUIAR SANTOS RODRIGUES
108	20020221642694100036	FRANCISCA GRASIELA DE ALMEIDA SILVA
109	13020221642101893903	MARIA CRISTIANA LEITE
110	21020221642802581682	ALEXANDRA JULIETE SOUZA DE LMA
111	23020221642945981406	SHEILA ETEGLIJA TAVARES DE SOUSA
112	20020221642698052509	FRANCIELMA BATISTA DE ARAUJO
113	22020221642828152361	KALIANE FEITOSA BEZERRA NOGUEIRA
114	19020221642627578800	ILICLEIA ARRUDA DA SILVA

115	20020221642722994367	KARLA ALENUSKA SOARES SALDANHA
116	18020221642518813356	ANA ANGELICA GALDINO DE SOUSA
117	12020221642012834605	PAULO ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
118	21020221642793683652	GRACE KELY LEITE DE SOUZA
119	20020221642700468007	FRANCISCA ROSANA LOPES
120	21020221642809249246	FRANCISCA ANDREYNA DE MOURA DANTAS
121	12020221642004677397	JANE DA SILVA NUNES DE LIMA
122	15020221642275267734	EDILEUZA BATISTA DA SILVA
123	13020221642081088728	EDIMARA COSTA DE MENDONÇA
124	12020221642028581810	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MENESES
125	21020221642775482572	MARIA RIZELANIA DA SILVA
126	19020221642608462410	LUANA REGINA DE LIMA SOARES
127	21020221642787866315	MARIA DALVA FERREIRA LIRA
128	12020221641997480055	SALOMÃO JANUARIO SALDANHA SILVA
129	12020221641984799637	KECIA VANESSA DE MEDEIROS SILVA
130	22020221642881826048	JACILENE ALVES DE ALMEIDA
131	18020221642548084353	VALDECIRA FELIPE FREIRE
132	17020221642431223956	ANTÔNIA LUCIA MENESES DE OLIVEIRA
133	19020221642643991139	MARIA JESSICA SOUZA DE GOIS
134	19020221642603458806	ANTÔNIA ALLANA BRUNA NASCIMENTO DOS SANTOS CAVALCANTE
135	12020221641961080169	CRISTIANY ZUIANNE DO ROSÁRIO NOJOZA CARVALHO
136	13020221642090646969	RITA DE CÁSSIA CAIANA
137	20020221642714496593	MARIA DA SAUDE NUNES DE OLIVEIRA
138	12020221642003656113	KELIANE VARELA DE MELO
139	13020221642078203924	FÁBIO FILIPE DA SILVA SOARES
140	13020221642095296824	VERA LUCIA LOPES DA SILVA
141	19020221642628757428	MARIA JOSÉ SALES DE CARVALHO
142	19020221642591961772	GISELLE ASSIS DOS SANTOS
143	20020221642719268325	ANTONIA GIRLANEA COSTA DOS SANTOS
144	23020221642974382534	JOSICLEIA LIMA DE ALCANTARA
145	22020221642898982369	MAGNA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES
146	20020221642718502317	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
147	23020221642951908987	MARIA JOSENILSA DA CUNHA
148	20020221642683006757	FERNANDA PATRÍCIA DA SILVA
149	12020221642021113229	IZAQUE FRANCISCO DE LIMA
150	12020221642012970025	ELISANGELA CARLA DE PAULA
151	22020221642879837123	MARLENICE LEITE DA SILVA
152	13020221642076613794	EDLEUZA FELIX BEZERRA
153	17020221642423080479	ADRIANA SOUSA PINTO
154	12020221641999995944	MARCIA DA COSTA BRAZ
155	13020221642084177927	MARIA INACIA DE SIQUEIRA
156	22020221642875161256	FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA
157	14020221642176156043	ANA MARIA ALVES
158	16020221642356295075	ADELMA SANTINA DA COSTA
159	21020221642816229922	EROCILMA SILVA DA CUNHA
160	23020221642944772704	MARIA VERALUCIA DE SOUZA
161	21020221642774479521	LUZIA GUEDES BASILIO
162	20020221642690314741	ANA REGINA SABINO COSTA
163	2202022164288923039	FRANCISCA WANUZIA DE MELO SILVA
164	19020221642626657695	UEDNA MARIA DA SILVA
165	22020221642867592054	JANE CLAUDIA DE LIMA XAVIER
166	19020221642636103532	RITA ALVES SOBRINHA
167	23020221642947755011	KELIS REGINA DANTAS DE OLIVEIRA ALMEIDA
168	22020221642895262920	ANTÔNIA ROZICLEIA DA SILVA SOUZA
169	17020221642422112467	SILVANIA DA SILVA
170	20020221642681053594	LUCIENE AVELINO DA SILVA
171	19020221642599877317	MARIA JOSÉ LOPES
172	16020221642355315687	MARIA SOLENILDA GOMES DUARTE
173	22020221642823323845	ANDREA NUNES DA SILVA
174	12020221641988026851	RITA SUILMA MAIA
175	16020221642363842937	VALDENIA KELE MARINHO DO NASCIMENTO GURGEL
176	13020221642114801092	GLEIDE ISABEL GONDIM DA COSTA
177	20020221642686333867	FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO
178	21020221642802414644	RITA LEE DO AMARAL
179	17020221642433255500	MARIA JOSIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA
180	20020221642693127488	ARLINDA SAMANTHA DONATO DA SILVA
181	22020221642866331980	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
182	18020221642540479228	THIANA DE SOUZA SILVA FERREIRA
183	18020221642556777137	MISSILENE DA SILVA AGUIAR
184	22020221642857649851	TALINI PAIVA DE LIMA
185	18020221642517737226	MARIA MARAIZA DE LIMA SILVA
186	22020221642881353073	SUSANA ALVES DO NASCIMENTO
187	19020221642603021778	FRANCISCA ANDREIA VIANA DE LIRA
188	18020221642547542483	MIRELLE CRISTINA COSTA DE MORAIS DE MOURA
189	21020221642785711457	WILLIANA PRISCILA DA SILVA
190	23020221642982354594	ERICA PATRICIA DOS SANTOS
191	13020221642093955143	VIVIANE BEZERRA DE ARAÚJO XAVIER
192	17020221642464702215	GISLAYDE DA FONSECA BEZERRA
193	13020221642101285873	ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS SILVA
194	18020221642534264583	ELIZABETE ALVES DA SILVA
195	13020221642106200484	ANTONIA LUCIENE DA SILVA
196	12020221642013412067	GENOVEVE EVANGELISTA
197	23020221642946707449	MARIA DA SILVA OLIVEIRA
198	14020221642166871908	RITA DE CÁSSIA CARDOSO DE MOURA
199	12020221641981396249	GISCLEIDE DUARTE SILVA
200	23020221642989966495	ANA RAQUEL RAFAELA DA SILVA
201	14020221642142166172	ANDREIA LOPES DA SILVA FERREIRA
202	20020221642730456975	IGO ANDERSON MOURA DANTAS
203	16020221642315689200	AMANDA FAYNE DOS SANTOS PEIXOTO
204	21020221642779886543	FRANCISCA ANTÔNIA LILIANE DE ARAÚJO SILVA
205	20020221642702434153	ROSEANE MEDEIROS DE SENA
3	18020221642550006830	JOSE ADRIANO DA COSTA XAVIER (PeD)
4	19020221642588492830	PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA COSTA E SILVA (PeD)
5	18020221642482234301	FRANCISCA LARENIZIA DO NASCIMENTO (PeD)
6	20020221642725442808	SUELY SIMONE LEMOS PEREIRA (PeD)
7	19020221642623832018	FLAVIA KALINE ALVES DE SOUZA (PeD)
8	22020221642885998645	FRANCISCA DE ASSIS JANE SOUSA PAIVA (PeD)

**CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA  
II REGIÃO DE SAÚDE**

Posição	Inscrição	Candidato
Não há mais candidato para este cargo em cadastro reserva		

**CARGO: TÉCNICO EM BIODIAGNÓSTICO  
II E VIII REGIÕES DE SAÚDE**

Posição	Inscrição	Candidato
29	17020221642441956248	RENATO BRUNO MENDONCA DE MORAIS
30	18020221642513532999	CIBELE SALES DA COSTA

31	12020221642037224940	EULALIA MARIA DANTAS DA SILVA
32	21020221642783849378	FRANCISCA ANDRADE DA SILVA SOARES
33	16020221642364594093	GERUZA MARCIA VIEIRA DE MELO
34	22020221642894090997	GEORGINA TAVARES TORRES
3	16020221642364939718	IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA
4	22020221642870535694	LUCIANY KELLY SOUSA DE OLIVEIRA
5	17020221642461786392	MAÍLLA ISLE LOPES
6	21020221642812681360	ALDINEIA DO NASCIMENTO SOUZA
7	19020221642626237552	CLEIDE REGINA BEZERRA DA SILVA
8	16020221642357886380	REJEANE DE OLIVEIRA
9	22020221642854116070	MARIA KATIANE DE OLIVEIRA SOARES
10	21020221642816072393	BARBARA MARTINS DE OLIVEIRA

Não há mais candidato para este cargo em cadastro reserva para a II e VIII Regiões

Portaria-SEI Nº 2222, de 30 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº. 333, de 29 de Junho de 2006 e nº. 694, de 17 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar Estadual nº. 718, de 30 de junho de 2022 e do art. 26 do Decreto nº. 21.518, de 26 de janeiro de 2010;

Considerando o que consta no Processo nº 00610089.000454/2023-83

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA-SEI n.º 2.115, de 8 de outubro de 2020, publicada no DOE n.º 14.778, de 10 de outubro de 2020, no que concerne à servidora YESA MARIA DE OLIVEIRA CAMARA DO VALE, matrícula n.º 92.400-8, Vínculo 1, aposentada no cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista / Área, do Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde Pública – Sesap, para conceder-lhe progressão funcional do nível 15 para o nível 16, com efeito financeiro retroativo a 5 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lyane Ramalho Cortez

Secretária de Estado da Saúde Pública

Processo nº 00610107.000051/2023-79

Portaria-SEI Nº 2248, de 31 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999; alterado pelo Decreto Estadual nº 30.345, de 30 de dezembro de 2020 e o Decreto nº 31.371, de 07 de abril de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e;

Considerando a competência do Sistema Único de Saúde para ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde, prevista no art. 200, III, da Constituição e no art. 6º, III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Considerando a necessidade de reestruturação de cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, levando em conta a realidade atual da rede estadual de saúde, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica para elaboração de proposta de Plano de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica realizar todo o processo de levantamento dos dados e proposição de conformação de um novo plano de cargos comissionados e funções gratificadas para a SESAP, mediante propostas em que não haja aumento na despesa quanto aos valores já pagos com os eventuais compensatórios, funções gratificadas e cargos comissionados.

Art. 3º A Comissão deverá tomar todas as providências necessárias para sua concretização, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º A Comissão Técnica, terá a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Alessandra Alves da Silva	201.617-6	Coordenadoria de Atenção à Saúde (CAS)
Alessandra Dias de Luna Silva	248.626-1	Subcoordenadoria de Atenção Hospitalar (SUAH/CAS)
Anne Karoline de Almeida Pereira	243.051-7	Coordenadoria da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGTES)
Augusto Henrique Barbosa Varella	175.506-4	Subcoordenadoria de Administração de Pessoal (SUAP/CGTES)
Avânia Dias de Almeida	224.910-3	Coordenadoria da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGTES)
Denilson Alves Honorato Silva	228.513-4	Grupo Auxiliar de Direitos e Vantagens (GADV/SGT/CGTES)
Guilherme Amorim Garcia Udre Varela	215.522-2	Diretoria de Assuntos Jurídicos (DAJ)
Ilanna Karoline de Andrade Cândido	228.072-8	Grupo Auxiliar de Direitos e Vantagens (GADV/SGT/CGTES)
Ingrid Beatriz da Silva	221.457-1	Subcoordenadoria da Gestão do Trabalho (SGT/CGTES)
José Evanildo Cândido	155.818-8	Subcoordenadoria de Administração de Pessoal (SUAP/CGTES)
Luciana Batista da Silva	232.352-4	Subcoordenadoria da Unidade de Consultoria e Análise Jurídica (ASSEJUR)
Michelle Karla Ribeiro da Silveira	241.385-0	Dimensionamento e Monitoramento da Força de Trabalho (Dimensionamento/SGT/CGTES)
Rayane Larissa Santos de Araújo Monteiro	224.842-5	Coordenadoria de Atenção à Saúde (CAS)
Tatiane Medeiros Silva Gadelha	225.015-2	Coordenadoria da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGTES)

Art. 5º A Comissão atuará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria

Art. 6º Pela atividade exercida na comissão, os seus representantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios. Sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados ao Estado.

Art. 7º Ficam revogadas as Portaria-sei nº 2529 (22560817), de 29 de setembro de 2023 e a Portaria-sei nº 2934 (23168444), de 06 de novembro de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta da Saúde Pública, em Natal/RN, 31 de julho de 2024.

Leidiane Fernandes de Queiroz

Secretária de Estado Adjunta da Saúde Pública do RN

**RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO Nº 73/2024-SESAP, DE 30 DE JULHO DE 2024**

SERVIDOR(A)	TEMPO AVER-BADO	AUTORIZAÇÃO			
	MATRÍCULA/VÍNCULO	PERÍODO	DIAS	REGIME/NATUREZA	
JOSE FERNANDES DE AMORIM	155.512-0v.1	1/5/1988 a 1/5/1993	180	FICTÍCIA	00610047.002837/2024

Publique-se e cumpra-se.

AVANIA DIAS DE ALMEIDA, Coordenadora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SESAP

**RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO Nº 74/2024-SESAP, DE 30 DE JULHO DE 2024**

SERVIDOR(A)	TEMPO AVER-BADO	AUTORIZAÇÃO			
	MATRÍCULA/VÍNCULO	PERÍODO	DIAS	REGIME/NATUREZA	
LUCIA MARIA DE GOIS LEITE	168.699-2V.1	02/05/1986 a 02/05/1996	360	FICTÍCIA	00611246.000217/2024-14

Publique-se e cumpra-se.

AVANIA DIAS DE ALMEIDA

Coordenadora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SESAP

## RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO Nº 76/2024-SESAP, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

SERVIDOR(A)	TEMPO AVERBADO	AUTORIZAÇÃO		REGIME/NATUREZA	
	MATRÍCULA/VÍNCULO	PERÍODO	DIAS		
VERA LÚCIA DA SILVA	156.589-3/VÍNCULO1	01/09/1992 a 31/05/1995	990	GERAL	00611430.000381/2024-36
		02/01/1996 a 29/02/1996			
		*01/03/1996 a 31/03/1996			

\*RETIRADO A CONCOMITÂNCIA

Publique-se e cumpra-se.

AVANIA DIAS DE ALMEIDA

Coordenadora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SESAP

## RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO Nº 78/2024-SESAP, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

SERVIDOR(A)	TEMPO AVERBADO	AUTORIZAÇÃO		REGIME/NATUREZA	
	MATRÍCULA/VÍNCULO	PERÍODO	DIAS		
MARIA DA GLORIA MARIQUES FRANCO	1547232/3	1/9/1985 a 2/3/2010**	8.134**	Próprio/ Pública	Processo nº 7611/2011-4, digitalizado para 00610081.001005/2024-11

\* Retirada a concomitância

\*\*Republicado por incorreção

Publique-se e cumpra-se.

AVANIA DIAS DE ALMEIDA

Coordenadora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SESAP

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Portaria-SEI Nº 70, de 01 de agosto de 2024.

*Servidores investidos em cargo em comissão ou em função de direção ou chefia têm substitutos automáticos, indicados no regulamento ou regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade Fundamento Legal: art. 38 e seus parágrafos da Lei complementar nº 122, de 30 de julho de 1994, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 188, de 04 de janeiro de 2001*

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO no uso das atribuições conferidas pelo art. 38 e seus parágrafos da Lei complementar nº 122, de 30 de julho de 1994, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 188, de 04 de janeiro de 2001, e considerando a necessidade de descentralizar, desburocratizar e agilizar as decisões no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE: Art. 1º - Delegar competência a Secretária Adjunta - DANIELLY CHRISTINE GADELHA RÊGO BRANDÃO, matrícula nº 218829-5, CPF nº 010.211.724-13, para prática dos seguintes atos administrativos, nas ausências e impedimentos do Secretário Titular desta Pasta, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo.

I - planejar as atividades sob sua responsabilidade e promover a administração da Secretaria, em estrita observância às disposições legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública Estadual;

II - exercer a liderança política e institucional da Secretaria, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais;

III - assessorar o Governador do Estado e outros titulares de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta em assuntos da competência da Secretaria;

IV - despachar diretamente com o Governador do Estado, sobre os assuntos pertinentes à sua área de atuação;

V - atender às requisições de informações ou convocações da Assembleia Legislativa do Estado;

VI - apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão tenha ensejado o recurso;

VII - solicitar emissão e validar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão;

VIII - autorizar a instauração de processos de licitação, homologá-la ou dispensá-la, nos termos da legislação aplicável à matéria;

IX - aprovar a programação orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizeram necessários;

X - expedir portarias e resoluções sobre a organização da Secretaria, nas matérias não disciplinadas por atos normativos superiores, bem como, sobre aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria;

XI - constituir comissões de inquérito administrativo e promover sindicâncias para apuração da responsabilidade de qualquer dos seus subordinados;

XII - designar os integrantes para a composição das comissões de acompanhamento das ações dos Programas de interesse da Secretaria, quando couber;

XIII - designar e convocar os integrantes das comissões de orientação e validação dos termos de referência para as ações dos Programas de interesse da Secretaria, quando couber;

XIV - apresentar, periodicamente e anualmente, ao Governador do Estado, relatório crítico da gestão da Secretaria;

XV - assinar contratos, convênios ou instrumentos administrativos congêneres em que a Secretaria seja parte;

XVI - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes níveis hierárquicos da Secretaria;

XVII - propor, para manifestação ou deliberação do Governador do Estado, quaisquer assuntos e matérias cuja importância, gravidade ou possibilidade de repercussão assim o determine;

XVIII - avocar, quando necessário, as atribuições exercidas por qualquer subordinado; XIX - articular-se com os demais órgãos e entidades da Administração Pública, visando à integração da Secretaria nos seus planos e programas de trabalho;

XX - representar o Estado do Rio Grande do Norte em encontros nacionais de Secretários de Turismo dos Estados e do Distrito Federal e em demais eventos nacionais e internacionais relacionadas ao setor turístico;

XXI - executar outras ações e atividades determinadas pelo Governador do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria tem validade de 30 dias com efeitos retroativos a 01 A 30.07.2024 e entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Gabinete da Secretária do Turismo.

SOLANGE ARAÚJO PORTELA

Secretária de Estado Interina do Turismo

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar e fornecer o adequado tratamento aos dados pessoais e informações relevantes no âmbito da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e pelo Decreto Estadual nº 32.815, de 12 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que, dentre as adoções de medidas adequadas de proteção e tratamento dos dados pessoais na Administração Pública potiguar, subsiste a necessidade de designar servidor apto a realizar as atividades de Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, conforme as disposições contidas na LGPD e no Art. 15 do Decreto Estadual nº 32.815, de 12 de julho de 2023; e

CONSIDERANDO que a designação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais deverá obedecer aos requisitos e às condições previstas na LGPD e no Decreto Estadual nº 32.815, de 12 de julho de 2023,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2024 do Comitê Gestor de Dados e Informações do Estado do Rio Grande do Norte, que trata especificamente da designação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública VIVIANE MORAIS PEREIRA MAIA, matrícula nº \*\*\*.431-\*, sem prejuízo das atribuições do cargo, a ocupar a função de Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR.

Art. 2º Designar o empregado público RENATO BRITO PONTES, matrícula nº 248.663-6, sem prejuízo das atribuições do cargo, a ocupar a função de suplente do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR.

Art. 3º A identidade e as informações de contato do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico institucional da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, nos termos do Art. 18 do Decreto nº 32.815, de 12 de julho de 2023, e do §1º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 4º O Encarregado de tratamento de dados do Poder Executivo Estadual será competente para promover e manter continuamente atualizados:

I - a análise de risco; e

II - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário, apontando a adoção de padrões e de boas práticas para os tratamentos de dados pessoais pela Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR.

Art. 5º Ao Encarregado de tratamento de dados designado compete ainda:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;

III - orientar os servidores, os funcionários e os contratados a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - realizar, em colaboração com a Instância de Controle e com o Comitê Gestor de Dados e Informações do Estado, o mapeamento dos processos de tratamento de dados pessoais realizados no âmbito da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, inclusive dos compartilhamentos com entidades públicas ou privadas, propondo adequações à luz da LGPD;

V - seguir as orientações da Instância de Controle e do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações do Estado, bem como apoiá-los por meio de todas as informações necessárias para o cumprimento de suas atribuições;

VI - atender às normas complementares da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD; e

VII - executar outras atribuições devidamente normatizadas.

Art. 6º Para o exercício das atribuições afetas ao Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, às autoridades máximas da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, deverá:

I - ser assumido o compromisso de acesso direto do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais à alta administração para tratativas exclusivamente inerentes às questões relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados;

II - ser promovido o apoio dos setores jurídico, tecnológico, de controle interno do órgão ou entidade e da ouvidoria para o desempenho de suas funções; e

III - ser permitido de forma motivada o acesso à todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR.

Parágrafo único. Para fins do inciso I do caput do art. 3º, considera-se como alta administração os titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 7º Esta portaria poderá ser modificada em decorrência de orientações que vierem a ser expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 41, §3º, da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, Natal/RN, 01 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

MANOEL RAONI DE OLIVEIRA FERNANDES

Diretor Presidente - Mat. \*\*\*.639-\*

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -

Portaria-SEI Nº 1018, de 31 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, inciso XII, do Decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019, bem como, de acordo com o previsto no artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 566, de 19 de janeiro de 2016, com redação atual alterada pela Lei Complementar nº 664, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 06010049.000507/2024-69:

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR ESTÁVEL, no cargo de provimento efetivo de Policial Penal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, a partir da respectiva data indicada, em consonância com o ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 033/2024-SEAP (28128355).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 31 de julho de 2024.

HELTON EDI XAVIER DA SILVA

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	TEMPO HÁBIL
Rafael Joaquim Oliveira Silva	232.661-2	03/11/2023

Portaria-SEI Nº 1017, de 31 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 566/2016, bem como nos termos do artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994, bem como o disposto no processo SEI nº 06010049.000726/2024-48,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor ocupante do cargo de Policial Penal do Quadro de Pessoal desta Secretaria, relacionado no quadro abaixo, de acordo com as especificações nele constantes:

## Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

Portaria-SEI Nº 79/2024 - EMPROTUR

*Dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 32.815, de 12 de julho de 2023,

SERVIDOR JOSE ANTONIO GALVÃO DAMASCENO	MATRÍCULA 225.985-0	LOTAÇÃO PENITENCIÁRIA ESTADUAL ROGÉRIO COUTI- NHO MADRUGA	REMOVER PARA GRUPO DE ESCOLTA PENAL DE CAICÓ
--	------------------------	---	--

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 31 de julho de 2024.

Helton Edi Xavier da Silva

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Portaria-SEI Nº 1021, de 01 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 566/2016, bem como nos termos do artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994, Processo SEI nº 06010013.012029/2024-47,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor ocupante do cargo de Policial Penal do Quadro de Pessoal desta Secretaria, relacionado no quadro abaixo, de acordo com as especificações nele constantes:

SERVIDOR VALÉRIA MARIA BEZERRA DE MEDEIROS	MATRÍCULA 245.196-4	LOTAÇÃO CADEIA PÚBLICA DINORÁ SIMAS LIMA DEODATO	REMOVER PARA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
--	------------------------	--	---

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 01 de Agosto de 2024.

Helton Edi Xavier da Silva, Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Portaria-SEI Nº 1022, de 01 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, X, do Decreto Estadual nº 29.084, de 15 de agosto de 2019 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo de nº 06010011.001169/2020-86:

Considerando a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2020 por parte da Comissão Processante, nos termos do Relatório Final (Doc. Id. nº 27800754).

Considerando o Despacho Decisório de Id. nº 28159391.

R E S O L V E:

Art. 1º. ACOLHER o Relatório Final da Comissão Processante, composta pelos membros RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 208.417-1 e THIAGO MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 200.445-3, e tendo como suplente o servidor WLADIMIR CESAR MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 222.324-4, todos lotados e em exercício na Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário.

Art. 2º. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2020, instaurada através da Portaria nº 215/2020 GS/SEAP, datada em 05 de maio de 2020 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.660 em 07 de maio de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 01 de Agosto de 2024.

Helton Edi Xavier da Silva, Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## Contratos, Editais e Avisos

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2023 (Processo Administrativo nº 01110020.000464/2023-16). Contratante: Procuradoria-Geral do Estado (PGE). Contratada: Linus Log LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.409.775/0001-67. OBJETO: Retificação da “CLÁUSULA QUARTA” visando a inserção da classificação da Dotação Orçamentária especificamente o Subitem 4.2 DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SUBITEM 4.2: Em virtude da necessária modificação, retifica-se a descrição da especificação da “CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, subitem 4.2 passando a seguinte redação: 4.2 Para o Exercício Fscial de 2023, foi estimado o valor de R\$ 141.330,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta reais); sendo: 11133.02.062.5002.2103.210301 - Apoio Operacional e Administrativo do FUNAF; Natureza da Despesa: 33.90.39.83 - Serviços Cópias, Reprodução Documentos e outros; Fonte: 0.7.59.000759 - Recursos Vinculados a fundo (Administração Direta e Indireta) SF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993. LOCAL E DATA: NATAL/RN, 26 de Julho de 2024. ASSINATURAS: José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto) e Edinilson da Cunha Vilela (Representante Legal da Contratada). TESTEMUNHAS: Ana Larissa Vieira Félix (Matrícula nº 131.064-0) e Aldilene Torquato da Fonseca (Matrícula nº 125.235-6).

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 (Processo Administrativo nº 01110020.001677/2020-12). CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado (PGE). CONTRATADA: Elevadores Master LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.193.254/0001-61. OBJETO: Realização do III Termo Aditivo, objetivando a prorrogação de vigência do Contrato nº 02/2021 – PGE/RN, por 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 19 de maio de 2024 a 18 de maio de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. VALOR: Resultam o valor Mensal de R\$ 630,63 (seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos). Para o exercício de 2024 foi estimado o valor total de R\$ 4.666,66 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11104.02.122.0100.2083.208301 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado; Natureza da Despesa: 33.90.39.17 - Conservação Máquinas e Equipamentos; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos. DATA/LOCAL DA ASSINATURA: Natal/Rn, 10 de maio de 2024. ASSINAM: José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto), Francisco das Chagas e Souza Filho (Representante Legal da Contratada). TESTEMUNHAS: Aldilene Torquato da Fonseca (Matrícula nº 125.235-6) e Ana Larissa Vieira Félix (Matrícula nº 131.064-0).

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

PROCESSO SEI Nº 00110024.000196/2023-67

OBJETO: Concessão de espaço para cantinas da SEAD e EGOV

Considerando o disposto no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao art. 10, VI, “a”, itens 16, 17 e 18 da Resolução nº 28/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, ADJUDICO e HOMOLOGO todos os atos praticados pela pregoeira no objeto do certame citado em epígrafe, à seguinte empresa: BODEGA REFEIÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 18.974.936/0001-89) no GRUPO 1, no valor total de R\$ 89,39 (oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Natal/RN, 31 de julho de 2024

Pedro Lopes de Araújo Neto, Secretário de Estado da Administração

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/IPERN

Fica declarada inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Número do Processo: Nº 03810024.003183/2024-59/ IPERN

Objeto: SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA, COM ACESSO A ATIVIDADES FÍSICAS ONLINE E PRESENCIAIS, APLICATIVOS DE BEM ESTAR E TERAPIA ONLINE PARA OS SERVIDORES DO IPERN, COM ABRANGÊNCIA NACIONAL.

Nome do Credor: GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 15.664.649/0001-84

Valor da despesa: O valor mensal importa em R\$ 7.382,34 (sete mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), durante o período de 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: .....16201

Programa de Trabalho: .....09.122.0101.2145.214501

Natureza de Despesa: .....33.90.39.99

Fonte Recursos:..... 0.802

Natal, 01 de agosto de 2023.

Nereu Batista Linhares

Presidente do IPERN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024-IPERN

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Nº DO PROCESSO: 03810017.000872/2024-09/IPERN

OBJETO: RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL DO VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ANO 2022 DE PROPRIEDADE DO IPERN.

NOME DO CREDOR: PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS.

CNPJ: 61.198.164/0001-60

VALOR DA DESPESA: O valor global importa em R\$ 1.847,56 (um mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: .....16.201

PROGRAMA DE TRABALHO: .....09.122.0101.2145.214501

NATUREZA DE DESPESA:..... 3390.39.69

FONTE RECURSOS: .....0.802

Natal, 01 de agosto de 2024.

Nereu Batista Linhares, Presidente do IPERN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024-IPERN

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Nº DO PROCESSO: 03810017.000871/2024-56/IPERN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DO VEÍCULO VOLKSWAGEN T-CROSS SENSE ANO 2022 DE PROPRIEDADE DO IPERN.

NOME DO CREDOR: PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS.

CNPJ: 61.198.164/0001-60

VALOR DA DESPESA: O valor global importa em R\$ 2.107,90 (dois mil cento e sete reais e noventa e centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: .....16.201

PROGRAMA DE TRABALHO: .....09.122.0101.2145.214501

NATUREZA DE DESPESA:..... 3390.39.69

FONTE RECURSOS: .....0.802

Natal, 01 de agosto de 2024.

Nereu Batista Linhares, Presidente do IPERN

## Companhia de Processamento de Dados do RN – DATANORTE

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPERAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE PROCESAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - DATANORTE E A MR CONSULTORIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

OBJETO:

Trata-se o presente contrato da contratação da micro empresa MR CONSULTORIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.976.612/0001-40, prestadora de serviço de locação de mão de obra, compreendendo a categoria de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) a fim de atender as necessidades da Companhia de Processamentos de Dados do Rio Grande do Norte – DATANORTE/RN, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme descrições dos serviços contidas no Anexo I (Termo de Referência), do Edital.

Os serviços serão prestados no âmbito da contratante, de forma ininterrupta, de segunda a sexta-feira, seguindo as normas vigentes da Consolidação das Leis Trabalhistas, com disponibilidade para executar tarefas extra-horário, inclusive finais de semana e feriados.

Na necessidade de atividades extras aos sábados, domingos e feriados, que necessite da presença dos auxiliares de serviços gerais (ASG), os horários poderão, a critério da DATANORTE, ser compensados, antes ou após a programação das atividades, em comum acordo com os responsáveis pela área e a empresa Contratada.

Os serviços serão previamente estabelecidos pela contratante e poderão, a critério deste, ser remanejados, trocados, modificados ou substituídos no todo, ou em parte, nos estritos limites estabelecidos pela legislação em vigor. As atividades serão coordenadas pelo respectivo setor responsável da contratante e fiscalizadas pelo fiscal do contrato especialmente designado pela contratante.

Da Carga Horária:

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a categoria profissional envolvida, no total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de carga horária para auxiliar de serviços gerais ASG em horários a serem estabelecidos pela CONTRATANTE, podendo ser alterados de acordo com a conveniência administrativa, desde que não ocorra acréscimo de horas sobre a jornada.

Os serviços deverão ser executados em horários correspondentes às exigências das atividades normais da CONTRATANTE. O controle do cumprimento da carga horária será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo exclusivamente a esta a substituição de recursos humanos, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas ocorrências de falta de funcionários, interrupção do cumprimento da carga ou solicitação de pessoal, independente da causa.

Da Área de Abrangência da prestação dos serviços:

Os serviços a serem executados pela CONTRATADA abrangerão todas as dependências do imóvel da CONTRATANTE, inclusive corredores, salas, copas, escadarias, "halls", sanitários, áreas internas e externas, esquadrias, fachada envidraçada, e quaisquer outras dependências porventura existentes no prédio.

Do fornecimento de uniformes, crachás, vales-transporte:

Os uniformes completos deverão ser fornecidos pela empresa contratada aos seus funcionários na presença do Fiscal do Contrato, quando do início da prestação dos serviços, ou seja, no início da execução do objeto contratual, devendo ser substituídos por novos a cada 06 (seis) meses, devido ao desgaste provocado pelo seu uso constante, conforme quantidades mínimas e descrição a seguir especificada, apresentando o respectivo recibo ao Fiscal do Contrato, não repassando, em hipótese alguma, os custos de qualquer um dos itens de uniforme aos profissionais. A CONTRATADA deverá fornecer uniforme, às suas expensas, conforme modelo e quantidades estipuladas, e exigir o uso do respectivo crachá de identificação durante o exercício de suas atividades nas dependências da CONTRATANTE.

A quantidade de uniformes a ser fornecida inicialmente será a seguinte: a) ASG Masculino – 02 (dois) – composto das seguintes peças: calça em microfibras, camisa em tecido poliéster ou algodão, sapatos em couro preto ou botas de borracha e 02 (duas) meias e 01 (um) cinto para o sexo masculino; b) ASG Feminino – 02 (dois) – composto das seguintes peças: saia ou calça em tecido microfibras, blusa em poliéster ou algodão sapatos em couro preto, 03 (três) pares de meia;

As peças dos uniformes deverão ser confeccionadas em tecido de boa qualidade, compatível com o clima de Natal/RN, durável e que não desbote nem amasse facilmente;

Todos os sapatos ou as sandálias em couro deverão ser em couro maleável, com solado emborrachado antiderrapante.

Os uniformes da categoria, deverão conter o emblema da empresa, de forma visível.

Deverão ser fornecidos uniformes para gestantes no mesmo padrão anteriormente estabelecido, quando necessário. A CONTRATADA deverá fornecer vales-transporte para cobertura do trajeto residência trabalho e vice-versa, nos termos da legislação em vigor.

Do Serviço de Limpeza – Instruções Gerais:

Conceitua-se "limpeza" como o processo de localizar, identificar, conter, remover e desfazer-se de forma adequada de substâncias indesejáveis, ou seja, poluentes, de uma superfície ou ambiente.

Dos Serviços Diários de ASG:

Sem prejuízo de outras atividades porventura necessárias à rotina diária de funcionamento adotada pela CONTRATANTE, caberá aos ASGs as seguintes funções:

Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes;

Lavar os adornos das mesas e os situados nas áreas de uso comum;

Remover capachos e tapetes, procedendo à sua limpeza e aspirando o pó;

Varrer e remover manchas dos pisos em geral;

Retirar o lixo, exceto dos banheiros, uma vez ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos e removendo-o para local indicado pela contratante;

Proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem e a separação dos resíduos recicláveis destacados, quando couber, nos termos da legislação em vigor;

Suprir os bebedouros com garrafas de água mineral, adquiridos pela DATANORTE/RN;

Executar os demais serviços considerados necessários à frequência diária da CONTRATANTE;

Ajudar no deslocamento do mobiliário entre os vários ambientes, como também carregar objetos que devem ser retirados das dependências da CONTRATANTE, quando necessário;

Sem prejuízo de outras atividades porventura necessárias à rotina diária de funcionamento adotada pela CONTRATANTE, caberá aos ASGs, as seguintes funções:

Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com desinfetante;

Abastecer os banheiros com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido, quando necessário;

Retirar o lixo dos banheiros, sempre que necessário, removendo-o para local indicado pela Administração;

Executar os demais serviços relacionados à higienização das instalações sanitárias exigidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 48 meses, se de interesse das partes de acordo com o artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta licitação correrão à conta do seguinte orçamento:

Projeto Atividade: 04.122.0100.23410.0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO.

Elemento de Despesa: 33.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.

Sub Elemento de Despesa: 33.90.37.02 - Limpeza e Conservação.

Fonte de Recurso: 501 - RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADO.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato, o valor mensal de R\$ 5.833,33 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e três centavos), perfazendo um total anual de R\$ 69.999,99 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Quaisquer tributos, encargos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o serviço ser executado sem ônus adicional à CONTRATANTE.

Os preços constantes da proposta anexa a este contrato são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Natal(RN) para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RN - DATANORTE/RN

CNPJ: 08.314.874/0001-25

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Diretor Presidente

JOÃO ALVES DE MEDEIROS, Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA: MR CONSULTORIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CNPJ: 48.976.612/0001-40

MAGDA REJANE DE OLIVEIRA RAPOSO ANDRADE, Representante legal

\*Republicado por incorreção

OBJETO: DISPONIBILIZAR, EM FAVOR DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (GAC/RN), RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS E A COBERTURA DE DESPESAS RELATIVAS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DO PROCON QUE SE ENCONTRAM DENTRO DAS ESTRUTURAS DAS CENTRAIS DO CIDADÃO PERTENCENTES À COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR E AO CIDADÃO (CODACI), REPRESENTADA NESTE ATO PELO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO (GAC).RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UO: 35131

SUBAÇÃO: 315301 - Aquisição, aluguel, reforma ou construção do complexo de proteção de defesa do consumidor

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - Obras e Instalações

FONTE: 4.7.59.000759 Recursos vinculados a fundos (SF)

VALOR TOTAL DO TDCO: R\$1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais)

ASSINATURA DO ATO – SEMJIDH: 30/07/2024

ASSINATURA DO ATO – GAC: 29/07/2024

Natal/RN, 01 de agosto de 2024

Olga Aguiar de Melo

Secretária de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e do Direitos Humanos – SEMJIDH/RN

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

PROCESSO Nº 03510014.001695/2024-66 - FUNDASE/RN

Dispensa Eletrônica nº 90003/2024

FUNDASE - UASG - 453719

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, adjudico o objeto de dispensa eletrônica de licitação nº 90003/2024, em favor da Empresa FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 38.234.098/0001-14, no valor de R\$24.768,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais), para serviço de fornecimento de Água Mineral Natural, sem gás, 5.160 unidades em garrafas de polietileno, de 20 litros, dentro das normas mais atuais de segurança e higiene (embalagem retornável), e homologo todos os atos praticados constantes no Relatório da Dispensa - UASG 453719/FUNDASE, assim como o objeto licitado, contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento supramencionado, para atender necessidades no âmbito desta Fundação, nos termos do presente Processo.

Natal/RN, 01 de agosto de 2024.

HERCULANO RICARDO CAMPOS

Matrícula nº 226.403-0

Presidente - FUNDASE/RN

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2024

Processo eletrônico SEI nº 08510003.001608/2024-87

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF; E AB COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, AGRO INDUSTRIALIZAÇÃO E MOERCIALIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA DAS REGIÕES DO MATO GRANDE E GRANDE NATAL - COOAP, celebram o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 2014, segundo as obrigações e condições seguintes. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a articulação institucional para a execução de ações de inclusão produtiva rural para o atendimento de agricultores e agricultoras familiares e os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, em situação de extrema pobreza, conforme as condições previstas na Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e no Decreto nº 9.221, de 06 de dezembro de 2017. DAS DESPESAS: As despesas decorrentes das obrigações aqui assumidas não envolvem transferências de recursos financeiros entre os signatários, ficando acordado que cada um arcará diretamente com as despesas decorrentes de sua responsabilidade. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado após a publicação no Diário Oficial do ESTADO, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo. ASSINATURAS: pela SEDRAF: ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA; pela COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, AGRO INDUSTRIALIZAÇÃO E MOERCIALIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA DAS REGIÕES DO MATO GRANDE E GRANDE NATAL - COOAP: WÊNIA DAYANE ARAÚJO SILVA. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

CONTRATO N.º: 021/2024-SAPE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE E A EMPRESA TOPCOM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.024.021/0001-14, Pregão Eletrônico n.º 92/2023 (SRP/SEAD), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15.0/2024-CPA/SEAD, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04.05.2023, segundo os atos praticados no processo administrativo SEI de nº 00710009.001836/2023-11. OBJETO O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição (60) Sessenta de Tratores Agrícolas, a serem distribuídos aos municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por um período igual e sucessivo ao original, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. DO PREÇO: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.924.000,00 (quinze milhões novecentos e vinte e quatro mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 17.131 20.608.0412.1790. Subação: 179001 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas Elemento de Despesa: 44.90.52.40 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários Fonte de Recurso: 0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de Impostos = R\$ 10.000,00 0.7.00.947020 - Outras Transferências de Convênios = R\$ 19.008.680,00 Valor (R\$): 19.018.680,00 (dezenove milhões, dezoito mil seiscentos e oitenta reais). Natal, 01 de agosto de 2024. MARCELO PESSOA DA CUNHA LIMA JUNIOR, CONTRATANTE. ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES, CONTRATADA TESTEMUNHAS: NILSEN CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO CPF nº: 012.226.624-26. REINALDO DAVID DE MEDEIROS, CPF nº: 052.829.544-60.

## SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANO - SEMJIDH

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 15

PROCESSO SEI Nº: 00810049.000435/2024-01

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMJIDH/RN E GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CONTRATO N.º: 022/2024-SAPE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE E A EMPRESA KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.264.472/0001-70, Pregão Eletrônico n.º 92/2023 (SRP/SEAD), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15.1/2024-CPA/SEAD, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04.05.2023, segundo os atos praticados no processo administrativo SEI de nº 00710009.001836/2023-11. OBJETO O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição (60) Sessenta Grades Aradoras de Arrasto, a serem distribuídos aos municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por um período igual e sucessivo ao original, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. DO PREÇO: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 979.680,00 (novecentos e setenta e nove mil seiscientos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 17.131 20.608.0412.1790. Subação: 179001 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas Elemento de Despesa: 44.90.52.40 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários Fonte de Recurso: 0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de Impostos = R\$ 10.000,00 0.7.00.947020 - Outras Transferências de Convênios = R\$ 19.008.680,00 Valor (R\$): 19.018.680,00 (dezenove milhões, dezoito mil seiscientos e oitenta reais). Natal, 01 de agosto de 2024. MARCELO PESSOA DA CUNHA LIMA JUNIOR, CONTRATANTE. VINICIUS ALALAN DE CARVALHO, CONTRATADA TESTEMUNHAS: NILSEN CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO CPF nº: 012.226.624-26. REINALDO DAVID DE MEDEIROS, CPF nº: 052.829.544-60.

CONTRATO N.º: 023/2024-SAPE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE E A EMPRESA AGROVETERINÁRIA RM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.453.573/0001-24, Pregão Eletrônico n.º 92/2023 (SRP/SEAD), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15.2/2024-CPA/SEAD, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04.05.2023, segundo os atos praticados no processo administrativo SEI de nº 00710009.001836/2023-11. OBJETO O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 20 (vinte) ENSILADEIRAS DE FORRAGEM e 20 (vinte) PLANTADEIRAS DE CEREAIS, a serem distribuídos aos municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por um período igual e sucessivo ao original, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. DO PREÇO: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.034.000,00 (um milhão trinta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 17.131 20.608.0412.1790. Subação: 179001 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas Elemento de Despesa: 44.90.52.40 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários Fonte de Recurso: 0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de Impostos = R\$ 10.000,00 0.7.00.947020 - Outras Transferências de Convênios = R\$ 19.008.680,00 Valor (R\$): 19.018.680,00 (dezenove milhões, dezoito mil seiscientos e oitenta reais). Natal, 01 de agosto de 2024. MARCELO PESSOA DA CUNHA LIMA JUNIOR, CONTRATANTE. JULIA LAGES DA SILVA ROLIM, CONTRATADA TESTEMUNHAS: NILSEN CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO CPF nº: 012.226.624-26. REINALDO DAVID DE MEDEIROS, CPF nº: 052.829.544-60.

CONTRATO N.º: 024/2024-SAPE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.344.856/0001-54 Pregão Eletrônico n.º 92/2023 (SRP/SEAD), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15.3/2024-CPA/SEAD, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04.05.2023, segundo os atos praticados no processo administrativo SEI de nº 00710009.001836/2023-11. OBJETO O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 10 (dez) ROÇADEIRAS HIDRÁULICA e 50 (cinquenta) CARRETAS AGRÍCOLA BASCULANTES, a serem distribuídos aos municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por um período igual e sucessivo ao original, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. DO PREÇO: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.081.000,00 (um milhão oitenta e um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 17.131 20.608.0412.1790. Subação: 179001 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas Elemento de Despesa: 44.90.52.40 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários Fonte de Recurso: 0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de Impostos = R\$ 10.000,00 0.7.00.947020 - Outras Transferências de Convênios = R\$ 19.008.680,00 Valor (R\$): 19.018.680,00 (dezenove milhões, dezoito mil seiscientos e oitenta reais). Natal, 01 de agosto de 2024. MARCELO PESSOA DA CUNHA LIMA JUNIOR, CONTRATANTE. SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, CONTRATADA TESTEMUNHAS: NILSEN CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO CPF nº: 012.226.624-26. REINALDO DAVID DE MEDEIROS, CPF nº: 052.829.544-60.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

### Polícia Militar

Extrato do Contrato Nº 057/2024.

Número do Processo de Despesa: Protocolo SEI Nº 01510166.000102/2024-30.

Contratante (Unidade Gestora): Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ 08.293.185/0001-81.

Contratada:RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.031.958/0001-69, com sede na Rua Jose Peixoto, nº 2000, SALA 03, Bairro Emaús, Parnamirim/RN CEP: 59148-220.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Descrição do item da despesa: Item 43- Flanela em 100% algodão, bordas overlocadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas: (40 x 60) cm., valor unitário de R\$ 1,64.

Tipo de Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 24/2023 (SRP/SEAD)-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21.6/2023-CPA/SEAD – Processo SEI nº. 00110023.006632/2023-11.

Dotação Orçamentária:Unidade Orçamentária: 15.131 – Fundo de Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PMRN - FUNDSAÚDE.Unidade Gestora Favorecida: 15.0131 – Fundo de Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PMRN - FUNDSAÚDE.

Classificação Funcional Programática: 10.302.0100.4011 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Saúde.

Subação: 401101 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Saúde.Fonte de Recursos: 0.5.00 – Recursos não vinculados de impostos.Natureza da Despesa: 33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos Higienização.

Do Valor: R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais).

Vigência: O prazo de vigência do contrato ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, iniciando na data de assinatura dia 31/07/2024 e terminando em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Local/Data: Natal, 31 de julho de 2024.

Assinaturas: Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel. CD. QOSPM - Ordenador de Despesa e Diretor de Saúde PM/RN (Contratante), José Reinaldo Coelho Peixoto Filho-RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI- EPP(Contratada).

Testemunhas: Milani Maia Medeiros - Sgt PM - Matrícula: 164.462-9 & Francisco de Assis Júnior - 2º Sgt PM - matrícula 163.8718-8

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900010/2024 – PMRN UASG: 927056 (COMPRAS.GOV.BR) A Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de seu Pregoeiro da CPL/PMRN, designado pelo ATO Nº 73, DE 15 DE MAIO DE 2024, em conformidade com a PORTARIA nº 2702/2023-GCG, de 25 de maio de 2023, publicada no DOE/RN Nº 15.434, de 26 de maio de 2023, torna público a realização da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 900010/2024-PMRN, tipo: menor preço por ITEM, cujo objeto: Aquisição de Medicamentos, Vacinas e Insumos Veterinários, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Licitação Ampla disputa para todas as empresas e exclusividade para microempresa e empresa de pequeno porte, em obediência ao que prescreve a lei complementar federal nº 147/2014, combinado com a lei complementar estadual nº 675 de 06/11/2020 . Cuja sessão pública ocorrerá no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. O acolhimento das propostas será até: 15/08/2024, com abertura da sessão no dia 15/08/2024 às 09h (horário de Brasília-DF). Avisamos ainda que o Edital e demais informações encontram-se disponíveis no site do Governo do Estado: <http://www.searh.rn.gov.br>, no Portal nacional de contratações públicas, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e na sala de licitações da PMRN, sito à Avenida Rodrigues Alves, s/n, Tirol, Natal-RN, Quartel do Comando Geral da Polícia Militar (CEP. 59.020-200) - Fone: (84) 3232-6350 e (84) 98137-2315, no horário das 08 às 13 horas. Qualquer esclarecimento será dado pela CPL/PMRN, pelo e-mail [cpl@pm.rn.gov.br](mailto:cpl@pm.rn.gov.br). Quartel em Natal, 01 de agosto de 2024.

Wellington Alves de Melo - Maj PM

Chefe da CPL/PMRN

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL E HOSPITALAR E DOMICILIAR DO RN – NAEHD

PROCESSO SEI Nº 00410028.001926/2024-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Coordenadora do NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL E HOSPITALAR E DOMICILIAR DO RN – NAEHD, situado na avenida Sen. Salgado Filho, Nº 5420, Centro Administrativo, Lagoa Nova, CEP: 59.064-90 – Natal/RN, torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024, para a aquisição do gênero alimentício proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações (Cooperativas e Associações), atendida pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, a Resolução do FNDE nº 006 de 08/05/2020. O recebimento da documentação (habilitação) e Projeto de Venda ocorrerá no período de 05/08/2024 a 26/08/2024, das 8 às 16 horas, na sede da DIRETORA REGIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 1ª DRAE/NATAL. O Edital estará à disposição dos interessados na referida DRAE, no site [www.rn.gov.br](http://www.rn.gov.br), nos termos do art. 32 da Resolução/CD/FNDE nº 006/2020. O local da sessão pública para a Abertura dos Projetos de Vendas e Habilitação será 1ª DRAE/NATAL, no dia 27/08/2024, às 9 horas.

Natal/RN, 01 de agosto de 2024.

Andréia Gomes da Silva

Coordenadora/ NAEHD

O NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL E HOSPITALAR E DOMICILIAR DO RN – NAEHD

PROCESSO SEI Nº 00410028.001926/2024-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

A Coordenadora do NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL E HOSPITALAR E DOMICILIAR DO RN – NAEHD, situado na avenida Sen. Salgado Filho, Nº 5420, Centro Administrativo, Lagoa Nova, CEP: 59.064-90 – Natal/RN, torna sem efeito a publicação do AVISO DE CHAMADA PÚBLICA, publicado no DOE do dia 05/04/2024 – edição 15.640.

Natal/RN, 01 de agosto de 2024.

Andréia Gomes da Silva

Coordenadora/NAEHD

Termo de Dispensa de Licitação nº 31/2024/SEEC - GS/SEEC – SECRETÁRIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, aplicação em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, Art 75, inciso II e o que consta no processo nº 00410171.000285/2024-34,

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

R E S O L V E:

Dispensar de procedimento Licitatório para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Estojo escolar, confeccionado em lona, com zíper com impressão colorido e Necessaire personalizada, confeccionada em lona, com friso e fechamento em zíper, medindo 15x20x6 para atender as demandas das alunas que estão inseridas no Programa Mulheres Mil - PRONATEC, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, regidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, com base no artigo 75, inciso II, tendo como vencedora a EMPRESA DMK COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LIMITADA- CNPJ Nº 41.290.659/0001-07, por apresentar a menor proposta de preço.

NATAL-RN, 01 de agosto de 2024.

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410043.002183/2024-19 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E DAYANE PEREIRA DE SOUSA, CPF nº , DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 17/06/2024 a 16/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 31.07.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410147.000627/2024-13 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E KEDSON SILVA DE SÁ, CPF nº 069.812.024-84, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 10/06/2024 a 09/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 31.07.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.001339/2024-83 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E EDECLEBESON BERTO DE SOUSA, CPF nº 082.122.354-24, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 03/06/2024 a 02/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 31.07.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.001337/2024-94 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ELAINE PESSOA PEDROSA, CPF nº 077.981.874-13, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 03/06/2024 a 02/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 31.07.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410037.001351/2024-38 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E SEBASTIÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO JÚNIOR, CPF nº 053.910.224-52, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 13/06/2024 a 12/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 31.07.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410147.000670/2024-89 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E EVANILSON TENÓRIO ELEODÓRIO, CPF nº 064.166.454-08, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 21/06/2024 a 20/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 31.07.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.001336/2024-40 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E EDIONALDO DE SILVA COELHO, CPF nº 664.752.014-72, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: FILOSOFIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 29/05/2024 a 28/05/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 31.07.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.001510/2024-54 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E SEVERINO GEORGE DOMINGOS DA SILVA, CPF nº 047.963.134-43, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010,

ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: QUÍMICA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 18/06/2024 a 17/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 31.07.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.001324/2024-15 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA LIDIANE RIBEIRO DE SOUTO, CPF nº 071.087.084-18, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 29/05/2024 a 28/05/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 31.07.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410037.001275/2024-61 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E RAQUEL BRITO DE LIMA MELO, CPF nº 047.760.914-70, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 06/06/2024 a 05/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 31.07.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410147.000664/2024-21 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E CHRISTIANE DOS SANTOS SOARES PEREIRA, CPF nº 035.536.034-96, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 14/06/2024 a 13/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 31.07.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410147.000614/2024-44 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARINALVA GOMES DA SILVA, CPF nº 031.987.284-01, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 18/06/2024 a 17/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 31.07.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410043.002059/2024-53 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E APARECIDA SUIANE BATISTA ESTEVAM, CPF nº 096.313.674-79, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

FUNÇÃO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 29/05/2024 a 28/05/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 31.07.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410034.001221/2024-25 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA, CPF nº 037.349.534-05, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: QUÍMICA.

## CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12/06/2024 a 11/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 31.07.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410147.000667/2024-65 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MÁRCIA DE ANDRADE TEIXEIRA BEZERRA, CPF nº 672.874.254-91, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

## CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 14/06/2024 a 13/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 31.07.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.001335/2024-03 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARTA RIBEIRO DE AZEVEDO, CPF nº 670.928.614-20, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

## CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 29/05/2024 a 28/05/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 31.07.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410037.001256/2024-34 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA DAS VITÓRIAS DE AZEVEDO, CPF nº 009.298.094-59, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

## CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 06/06/2024 a 05/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 31.07.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000525/2024-57 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E FERNANDO COSTA SOUZA, CPF nº 379.509.834-34, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

## CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 13/06/2024 a 12/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 31.07.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.001347/2024-20 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARILENE DO NASCIMENTO DE CARVALHO TEIXEIRA, CPF nº 702.701.204-91, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

FUNÇÃO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

## CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 29/05/2024 a 28/05/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 31.07.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.001344/2024-96 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E NEILSON DANTAS BEZERRA, CPF nº 897.816.274-68, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

## CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 29/05/2024 a 28/05/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 31.07.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

\*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.001692/2024-63 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JULIANA ANTUNES REGIS DA SILVA AGUIAR, CPF nº 066.072.434-01, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

## CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 03/06/2024 a 02/06/2026

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 31.07.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

\*Republicado por incorreção

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410039.000861/2024-78 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E KEYNESIANA MACEDO SOUZA, CPF nº 044.974.114-19, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

## CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 17/06/2024 a 16/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.001350/2024-43 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E SUZIMARA PEREIRA DA COSTA FERNANDES, CPF nº 344.563.748-29, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

## CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 29/05/2024 a 28/05/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.001352/2024-32 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA ROSICLEIA SILVA ROCHA BASILIO, CPF nº 088.840.634-77, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

## CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 03/06/2024 a 02/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000186/2024-17 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ALDENIZE SANTANA DE SOUZA MELO, CPF nº 054.380.704-58, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE

## CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 06/03/2024 a 05/03/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.642,55 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) Natal/RN 01.08.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000421/2024-42 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E FABIANA DE BRITO BARBOSA TAVARES, CPF nº 026.167.634-27, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE

## CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 11/06/2024 a 10/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000366/2024-91 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ANA TEREZA DOS SANTOS ARAÚJO, CPF nº 014.382.864-90, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 10/06/2024 a 09/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000367/2024-35 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E AUGUSTO BERNARDINO DE MEDEIROS, CPF nº 052.226.874 -90, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: HISTÓRIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 04/06/2024 a 03/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410042.001878/2024-93 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA SUELLY XAVIER DE OLIVEIRA FREITAS, CPF nº 031.069.084-67, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 06/06/2024 a 05/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000368/2024-80 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E EDJANICE BARBOSA DA SILVA, CPF nº 029.250.084-02, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 07/06/2024 a 06/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000369/2024-24 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA DA CONCEIÇÃO DO VALE, CPF nº 038.184.094-80, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 10/06/2024 a 09/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410037.001374/2024-42 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E GEAN BEZERRA DA COSTA, CPF nº 030.060.154-95, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: QUÍMICA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 24/06/2024 a 23/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.001504/2024-05 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E EDNA MARIA MIGUEL DA COSTA, CPF nº 852.007.354-91, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 25/06/2024 a 24/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410043.002221/2024-33 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JANETHY DO NASCIMENTO PEREIRA, CPF nº 067.729.524-30, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 26/06/2024 a 25/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.001338/2024-39 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JANAINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA FARIAS, CPF nº 104.333.874-83, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL- INTÉRPRETE DE LIBRAS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 03/06/2024 a 02/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002068/2024-74 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LARA MARGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 107.831.154-40, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 03/06/2024 a 02/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410032.001756/2024-16 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LEOPOLDINA KAROLYNNE TRIGUEIRO FERREIRA DE SOUZA E SILVA, CPF nº 107.831.154-40, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 05/06/2024 a 04/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410147.000684/2024-01 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E BARLIANA MOREIRA DE MELO, CPF nº 036.009.324-89, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 17/06/2024 a 16/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410147.000684/2024-01 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E BARLIANA

MOREIRA DE MELO, CPF nº 036.009.324-89, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 17/06/2024 a 16/06/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410031.000632/2023-42 aberto em 29/02/2024 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e MONICA DA SILVA MORAIS SENA CPF 082.486.494-82, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO

b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);

Término 29/02/2024

Natal/RN, 01/08/2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410133.000104/2023-45 aberto em 28/02/2024 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e MAIARA BARBOSA FERREIRA CPF 083.835.754-75, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO

b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);

Término 28/02/2024

Natal/RN, 01/08/2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410043.000561/2023-49 aberto em 07/03/2024 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e ARTHUR LOPES DO NASCIMENTO CPF 101.335.404-48, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO

b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);

Término 07/03/2024

Natal/RN, 01/08/2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410147.000225/2022-57 aberto em 01/04/2024 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e JOSIENE FERREIRA DE LIMA CPF 045.693.914-86, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO

b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);

Término 01/04/2024

Natal/RN, 01/08/2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410036.000349/2023-71 aberto em 13/06/2024 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e JOSEFA ILKA DE PAIVA AMORIM DA SILVA CPF 875.325.574-72, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO

b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);

Término 10/06/2024

Natal/RN, 01/08/2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410133.000598/2023-68 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E DAVI JEFTE DANTAS DOS SANTOS, CPF nº 068.606.114-48, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA:ARTES

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 21/07/2024 a 20/07/2025

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60(quatro mil, oitocentos e nove e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410133.000615/2023-67- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JACIANE LINDOLFO BARBOSA, CPF nº 027.621.984-88, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA:EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 19/07/2024 a 18/07/2025

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60(quatro mil, oitocentos e nove e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410133.000624/2023-58- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LIVIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 099.740.224-52, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA:EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 18/07/2024 a 17/07/2025

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60(quatro mil, oitocentos e nove e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410133.000534/2023-67- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E AYANE ROCHA BORGES, CPF nº 017.561.664-71, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA:EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 17/07/2024 a 16/07/2025

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60(quatro mil, oitocentos e nove e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410133.000553/2023-93- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JANAÍNA TORRES DA SILVA, CPF nº 038.941.404-29, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA:ATIVIDADE POLIVALENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 19/07/2024 a 18/07/2025

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60(quatro mil, oitocentos e nove e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410133.000582/2023-55- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E CARLA ANDREA LIMA DA SILVA, CPF nº 009.938.624-03, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA:ATIVIDADE POLIVALENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 19/07/2024 a 18/07/2025

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60(quatro mil, oitocentos e nove e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410133.000587/2023-88- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E GILDENE BATISTA DE MELO, CPF nº 039.586.304-05, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA:ATIVIDADE POLIVALENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 18/07/2024 a 17/07/2025

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60(quatro mil, oitocentos e nove e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410133.000556/2023-27- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E EVERTON HERCULES TAVARES DOS SANTOS, CPF nº 021.076.694-81, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA:EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 11/07/2024 a 10/07/2025

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60(quatro mil, oitocentos e nove e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410133.000594/2023-80- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO, CPF nº 024.395.364-07 - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA:LÍNGUA PORTUGUESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 24/07/2024 a 23/07/2025

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60(quatro mil, oitocentos e nove e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410133.000532/2023-78- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E KLÉBIA MELO DA SILVA FONSÊCA, CPF nº 026.579.994-50- DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA:LÍNGUA PORTUGUESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 13/07/2024 a 12/07/2025

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60(quatro mil, oitocentos e nove e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410133.000593/2023-35- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JORLANDIA MARIA DE OLIVEIRA VARELA, CPF nº 915.803.904-04- DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA:LÍNGUA INGLESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 24/07/2024 a 23/07/2025

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60(quatro mil, oitocentos e nove e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410133.000584/2023-44- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E FRANCYS MARY GOMES DA SILVA, CPF nº 010.825.084-97- DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA:ATIVIDADE POLIVALENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 21/07/2024 a 20/07/2025

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 4.809,60(quatro mil, oitocentos e nove e sessenta centavos) Natal/RN 01.08.2024

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer

## Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

### AVISO DE LICITAÇÃO

Assunto: Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – UASG 925543

Processo nº 04410007.002179/2023-58. Objeto: Contratação de serviços para realização de reformas de ampliação e adequação de instalações hidrossanitárias, banheiros e laboratórios no Campus Avançado de Natal. Abertura às 10:00 de 22/08/2024 no COMPRASNET. Edital disponível em COMPRASNET e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 01 de agosto de 2024

José Damacena Neto

Agente de Contratação - Diretoria de Licitações e Contratos

Portaria n.º 1581/2023 - GP/FUERN

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 – SIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02210140.000777/2024-79- SIN/RN

TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2022 - SIN/RN

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PMRN, COM INTERVINIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA F G CAMPOS MORAIS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR, CORONEL MILTON FREIRE ANDRADE, LOCALIZADA NA AV. ALM. ALEXANDRINO DE ALENCAR, 959, BARRO VERMELHO, NATAL/RN.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme justificativa técnica (id. 27900284) e cronograma físico/financeiro (id. 27926170) que integram o presente instrumento, contados a partir do dia subsequente ao término do prazo de vigência anterior. Assim, para a vigência contratual o prazo será contado do dia 18/08/2024 até o dia 15/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 29 de julho de 2024.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO, Secretário de Estado da Infraestrutura – SIN/RN

Cel. PM. ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVEDO JÚNIOR

Polícia Militar do Rio Grande do Norte- PMRN

FELIPE GLAUCO CAMPOS MORAIS

F G Campos Morais Ltda

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 - SIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 02210140.001038/2024-02- SIN/RN

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2022 – SIN/RN

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/RN, COM INTERVINIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA APIAN ENGENHARIA EIRELI-ME.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MÓDULO DE SEGURANÇA MÁXIMA DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE ALCAÇUZ, EM NÍSIA FLORESTA/RN.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência do contrato e execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, conforme justificativa técnica (id. 27900646) e cronograma de execução (id. 27900680) que integram o presente instrumento, contados a partir do dia subsequente ao término dos prazos de vigência e execução anteriores. Assim, para a vigência e execução o prazo será contado dos dias 01/10/2024 até o dia 29/12/2024, ao passo que para execução dos serviços o prazo será contado do 02/08/2024 até o dia 30/10/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 29 de julho de 2024.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN/RN

HELTON EDI XAVIER DA SILVA, Secretário de Estado da Administração Penitenciária – SEAP

APIAN ENGENHARIA EIRELI-ME

LEON FERREIRA LOPES

## Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte - DER

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Permissão nº 002/2002 de Serviço Público Estadual para exploração na área de operação E2 e 02, de Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Rio Grande do Norte, na classe relativa ao Transporte Regular; por Ônibus, de característica Semi Urbana. Por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/RN e a Empresa: TRANSPORTES LITORÂNEA LTDA, CNPJ nº 08.540.049/0001-49, com sede na Rua Francisco Ferreira da Silva, 639-A; Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN, representada por seu sócio EUDO LARANJEIRAS COSTA, brasileiro, portador do RG nº 479.127-SSP/RN, e do CPF nº 070.458.594-49, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna nº 680, casa 323, Cidade de Parnamirim/RN. Objeto: a operação, em definitivo, dos serviços de transporte de passageiros das linhas antes operadas pela empresa caducada Manoel Domingos Campos Filho – MDC, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 03310011.000800/2022-19. Vigência: O presente Aditivo entra em vigor, na data de sua assinatura. Data e assinaturas: 26/07/2024. Engª Civil Natécia Shirley Nunes – Diretora Geral do DER/RN e Empresa Permissionária – TRANSPORTES LITORÂNEA LTDA. Publique-se.

Natal(RN), 01 de agosto de 2024

Engª Civil Natécia Shirley Nunes

Diretora Geral-DER/RN

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Permissão nº 003/2002 de Serviço Público Estadual para exploração na área de operação E2 e 02, de Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Rio Grande do Norte, na classe relativa ao Transporte Regular; por Ônibus, de característica Semi Urbana. Por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/RN e a Empresa: TRANSPORTE TRAMPOLIM DA VITÓRIA LTDA, CNPJ nº 08.540.049/0001-49, com sede na Rua Francisco Ferreira da Silva, 639-A; Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN, representada por seu sócio EUDO LARANJEIRAS COSTA, brasileiro, portador do RG nº 479.127-SSP/RN, e do CPF nº 070.458.594-49, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna nº 680, casa 323, Cidade de Parnamirim/RN. Objeto: a operação, em definitivo, dos serviços de transporte de passageiros das linhas antes operadas pela empresa caducada Parnamirim Field Transportes Ltda, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 03310014.002347/2021-74. Vigência: O presente Aditivo entra em vigor, na data de sua assinatura. Data e assinaturas: 26/07/2024. Engª Civil Natécia Shirley Nunes – Diretora Geral do DER/RN e Empresa Permissionária – TRANSPORTE TRAMPOLIM DA VITÓRIA LTDA. Publique-se.

Natal(RN), 01 de agosto de 2024

Engª Civil Natécia Shirley Nunes

Diretora Geral-DER/RN

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Natal, 01 de agosto de 2024.

Extrato

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL (PROCESSO SEI nº 005355/2015-8) Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Procuradoria Geral do Estado - PGE (EXPROPRIANTE); Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH (INTERVENIENTE) ; Miciel Pinheiro de Araújo (AUTORIZATÁRIO).

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO do bem imóvel localizado à Quadra 09, Lote 10, situado na comunidade denominada “Nova Barra de Santana”, zona urbana do município de Jucurutu/RN, relacionado nos autos do Processo SEI nº 005355/2015-8, doravante designado simplesmente OBJETO DA AUTORIZAÇÃO DE USO, de posse do ESTADO, em favor do AUTORIZATÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, a posse e todas as responsabilidades dela decorrente sobre o bem em caráter temporário de acordo com as disposições da cláusula sétima do presente instrumento.[DR1]

FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 10.786, de 26 de outubro de 2020, e art. 20 do Decreto Estadual n.º 30.401, de 9 de março de 2021.

ASSINATURAS: Antenor Roberto Soares de Medeiros - Procurador Geral do Estado Adjunto; Francisco de Sales Matos - Procurador do Estado; Paulo Lopes Varella Neto (Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH).

## Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

CONTRATO Nº 24.01521 – SEI: 03210327.000589/2023-17– CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - OBJETO: Aquisição de terminais, luvas de emenda, disjuntores e materiais elétricos variados, conforme Processo Licitatório nº 90058/2024. VALOR: R\$ 1.366,00 (um mil trezentos e sessenta e seis reais). PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura da OIF (Ordem Inicial de Fornecimento). FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária nº 000627/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.

Natal/RN, 01 de agosto de 2024.

Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

CONTRATO Nº 24.01520 – SEI: 03210327.000589/2023-17– CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: GR COMÉRCIO LTDA - OBJETO: Aquisição de terminais, luvas de emenda, disjuntores e materiais elétricos variados, conforme Processo Licitatório nº 90058/2024. VALOR: R\$ 2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais). PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura da OIF (Ordem Inicial de Fornecimento). FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária nº 000626/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC. Natal/RN, 31 de julho de 2024. Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90109/2024 – MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO – SEI 03210429.000261/2023-52  
Objeto: aquisição de Capelas de exaustão, armários corta chama e lava olhos portáteis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Ordem de Licitação nº 11889/2024 – DA). A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Editais e Contratos, torna público que realizará no dia 19 de agosto de 2024, às 09h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos [www.compras.gov.br/](http://www.compras.gov.br/) na Plataforma para o PREGÃO ELETRÔNICO e <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba “licitações”, a partir do dia 02 de agosto de 2024. Informações pelo telefone nº (84) 3114-0437 ou ainda no [ali@caern.com.br](mailto:ali@caern.com.br). Natal/RN, 01 de agosto de 2024. Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90082/2024 – MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO – SEI 03210117.000261/2024-57  
Objeto: caracterização biológica da fauna aquática do rio Piranhas-Assú na área do lançamento final da Estação de Tratamento de Esgotos de Assú, bem como a estimativa da densidade populacional das espécies encontradas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Ordem de Licitação nº 11803/2024 – DE). A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Editais e Contratos, torna público que realizará no dia 27 de agosto de 2024, às 09h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos [www.compras.gov.br/](http://www.compras.gov.br/) na Plataforma para o PREGÃO ELETRÔNICO e <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba “licitações”, a partir do dia 02 de agosto de 2024. Informações pelo telefone nº (84) 3114-0437 ou ainda no [ali@caern.com.br](mailto:ali@caern.com.br). Natal/RN, 01 de agosto de 2024. Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.0033 – SEI: 103871/2015-4– CONTRATANTES: CAERN / CONSÓRCIO CERTA/PROACQUA. OBJETO: A prorrogação do prazo, a 7ª readequação com reflexo financeiro positivo e a inclusão de fonte de recurso para o contrato cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e equipamentos, para construção da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Jaguaribe, do Sistema de Esgotamento Sanitário da Zona Norte, na cidade do Natal/RN. PRAZO: Prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01 de setembro de 2024 a 29 de dezembro de 2024. VALOR: Dessa forma, as alterações resultam no valor total de acréscimo de R\$ 4.219.478,92 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos). FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária nº 000537/2024. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos I e IV c/c §2º, 65, I, “a” e “b” da Lei 8.666/93. Natal/RN, 31 de julho de 2024. Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

CONTRATO Nº 24.01525 – SEI: 03210327.000589/2023-17– CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: WM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - OBJETO: Aquisição de terminais, luvas de emenda, disjuntores e materiais elétricos variados, conforme Processo Licitatório nº 90058/2024. VALOR: R\$ 7.195,00 (sete mil cento e noventa e cinco reais). PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura da OIF (Ordem Inicial de Fornecimento). FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária nº 000631/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC. Natal/RN, 01 de agosto de 2024. Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

CONTRATO Nº 24.01522 – SEI: 03210327.000589/2023-17– CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - OBJETO: Aquisição de terminais, luvas de emenda, disjuntores e materiais elétricos variados, conforme Processo Licitatório nº 90058/2024. VALOR: R\$ R\$13.536,30 (treze mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos). PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura da OIF (Ordem Inicial de Fornecimento). FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária nº 000628/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC. Natal/RN, 31 de julho de 2024. Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021  
PROCESSO SEI: 00610096.001187/2024-53.  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - RITA HOME CARE LTDA  
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e validade do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, referente à prestação de Serviço de Assistência Domiciliar de Alta, Média e Baixa Complexidade, na modalidade de Internação Domiciliar (Home Care) a pacientes crianças e adultos usuários do SUS. Proc. SEI 00610096.001187/2024-53.  
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.  
VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 10.825.312,50 (dez milhões oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 10.825.312,50 (dez milhões oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN - SESAP-RN. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo Estadual de Saúde do RN - FESRN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FESRN. Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.239101 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar. Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos

não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 4.510.546,88 (quatro milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) – 2024. Valor: R\$ 6.314.765,65 (seis milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) – 2025.  
VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem vigência e validade a partir de 31/07/2024 até 30/07/2025 e eficácia legal após a publicação do extrato do DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas. Natal/RN 25 de julho de 2024.  
LYANE RAMALHO CORTEZ Secretária Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante Elizabete Maria de Souza Pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023  
PROCESSO SEI: 00610096.001191/2024-11.  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - CLINICA DE NEUROCIRURGIÕES DO RN LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem por objetos pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze), referente à prestação de serviços médicos, em escalas presenciais, de caráter ininterrupto, na especialidade de neurocirurgia.  
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, pelo IGPM do mês de Julho/2024, conforme cláusula sétima do contrato original.  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.  
VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 7.557.146,52 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 7.557.146,52 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências. Natureza da Despesa: 3.3.90.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos. Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos não Vinculados de Impostos. Valor: R\$ 1.574.405,53 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) - 2024. Valor: R\$ 4.408.335,47 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) - 2025. Fonte de Recursos: 0.6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 1.574.405,53 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) - 2024.  
VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/08/2024 a 31/07/2025, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 144/2023. Natal/RN 29 de julho de 2024.  
LYANE RAMALHO CORTEZ Secretária Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante Diogo Rafael Gomes Alencar de Souza Pela contratada.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – HRTVM  
Extrato do Contrato nº. 012/2024 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 7.0/2024 – CPA/CRP/SEAD  
Processo SEI nº 00610004.001445/2021-31 – Pregão/Ata – Processo SEI nº 00110023.000749/2024-72 (Relacionado) e Processo SEI nº 00610417.000005/2024-57 – Adesão à Ata  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – HRTVM – CNPJ nº 08.241.754/0104-50  
CONTRATADA: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 40.938.508/0001-50.  
OBJETO: Contratação dos Serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 7.0/2024 CPA/CRP/SEAD, bem como seus anexos, visando atender as necessidades da SESAP/RN – Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia – HRTVM // Itens: 01, 02 e 03.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
01	TIPO 1 - SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4 ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	14	R\$ 160,00	R\$ 26.880,00
02	TIPO 2 - SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	23	R\$ 250,00	R\$ 69.000,00
03	SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA - REFERENTE A IMPRESSORA TIPO 1 e MULTIFUNCIONAL TIPO 2.	Cópia	1.440.000	R\$ 0,01	R\$ 14.400,00
TOTAL GERAL R\$				R\$ 110.280,00	

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico RP nº 029/2023 – RP/SEAD, tipo Menor Preço por Lote, regido pelos ditames da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 17.144/2003, Decreto Estadual nº 20.103/2007 e alterações posteriores, subsidiado ainda pela Lei nº 8.666/1993, homologado pela autoridade competente (Secretário de Estado da Administração) em 21/02/2024, no âmbito do Processo SEI nº 00610004.001445/2021-31 (Pregão/RP/Ata) e do Processo SEI nº 00610417.000005/2024-57 (Adesão à Ata).  
VIGÊNCIA E VALIDADE: Este Contrato tem vigência e validade por 12 (doze) meses a partir de 01/08/2024 até 31/07/2025, e eficácia com a publicação do extrato no DOE/RN, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, se do interesse da Administração, conforme inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
VALOR TOTAL: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimativo de R\$ 110.280,00 (cento e dez mil, duzentos e oitenta reais), distribuídos em parcelas mensais estimativas de acordo com o cronograma abaixo:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.0303 – 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências. / Natureza da Despesa: 3.3.90.39-12 – Locação de Máquinas e Equipamentos. / Fonte de Recurso: 0.5.00.000000 – Recursos não vinculados de impostos.  
GESTOR(A)/FISCAL DO CONTRATO: Augusto Moreira de Oliveira, Matrícula nº 206.676-9 – Gestor(a) do Contrato e José Maria da Silva, Matrícula nº 89.141-0 – Fiscal Titular.  
PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo de cinco dias úteis contados da assinatura deste instrumento, providenciar a disponibilização, em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), de extrato do presente contrato, bem como publicar o extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE/RN, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Francisca Nilza Batista – Diretor(a) Geral – Matrícula nº 222.106-3, pela contratante e Allyson Macedo Soares – Procurador(a), pela contratada.  
TESTEMUNHAS: Cintia Cristiane Cruz Câmara e Roberto Carlos de Carvalho.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024- PROCESSO Nº. 00611137.000013/2024-11.  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças (se necessário) de ventiladores mecânicos – Modelo IX5 – Marca INTERMED.  
Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva de ventiladores mecânicos do modelo IX5 da marca INTERMED pertencentes ao Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia  
BENEFICIÁRIA: MICROSERV COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALA LTDA  
INTERESSADO:HRTVM-HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA.

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2013-07-00503, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
2	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2015-12-02922, Umificador 150120000856, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
3	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2015-12-02924, Umificador 141126016130, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
4	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2015-12-02926, Umificador 150120000857, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
5	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2015-12-02928, Umificador 141208017150, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
6	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2015-12-02935, Umificador 141117015368, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
7	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2015-12-02936, Umificador 141117015357, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
8	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2015-12-02942, Umificador 141125016000, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
9	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2015-12-02943, Umificador 150114000486, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
10	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2015-12-02945, Umificador 141117015364, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
11	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2015-12-02948, Umificador, 150114000502, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
12	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2017-09-05051, Umificador HU06170119, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
13	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2017-09-05053, Umificador HU06170173, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
14	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2017-11-05059, Umificador HU06170160, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
15	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2017-11-05060, Umificador HU06170174, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
16	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2017-11-05061, Umificador: HU06170161.	Serv.	1	12	R\$ 1047,77	R\$ 12.573,244
17	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2017-11-05062, Umificador HU06170184, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$1.047,77	R\$12.573,24
18	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2017-11-05063, Umificador HU06170162, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
19	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2017-11-05064, Umificador HU06170209, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
20	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2017-11-05065, Umificador HU06170168, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
21	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2017-11-05066, Umificador HU06170188, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
22	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2017-11-05068, Umificador: HU06170194.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
23	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2017-11-05069, Umificador HU06170196, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
24	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2017-11-05070, Umificador HU06170199, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
25	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2017-11-05072, Umificador HU06170200, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
26	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de: Respirador Modelo IX5 número de série IX5-2017-11-05087, Umificador HU06170205, marca INTERMED.	Serv.	1	12	R\$ 1.047,77	R\$ 12.573,24
		VALOR	TOTAL	DOS	SERVIÇOS	R\$ 326.904,24
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	V. UNIT.	V. TOTAL
27	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO (POR ESTIMATIVA).	PEÇA	1	12	R\$ 10.215,66	R\$ 122.587,92
		VALOR	TOTAL	DAS	PEÇAS	R\$ 122.587,92
		VALOR	TOTAL	GERAL		R\$ 449.492,16

Valor Total Serviço: R\$ 326.904,24 (Trezentos e vinte e seis mil, novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos). Valor Estimativo Peças: R\$ 122.587,92 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Beneficiária: MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Usando das atribuições que nos são conferidas através da nomeação em ato público no Diário Oficial do Estado nº 15.095 de 12 de janeiro de 2022, pela Exma Sra. Governadora do Estado do Rio Grande, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde – DUS I, com atribuições de Diretor Geral desta unidade hospitalar, e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, reconheço a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de acordo com o Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14133/2021, autorizo o empenho e pagamento da despesa em favor da empresa: MICROSERV COM. E SERV. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.020/0001-01, detentora exclusiva na prestação do serviço e venda de peças do objeto supra citado, conforme documentos em anexos nos autos. Assim sendo, se há exclusividade, neste caso específico há inviabilidade de competição para realização de licitação classificamos como de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 74 inciso I.

Informamos que a dotação orçamentária que custeará a despesa tem as seguintes classificações:

Projeto: 24.131.10.302.0021 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referência.

Elemento da despesa I: 33.90.30.58 Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalar

Elemento da Despesa II: 3390-39.17 – Manutenção, Conservação de Maquinas e Equipamentos.

Fonte: 0.7.20.000720 Cota-parte dos Royalties - Fundo Especial do Petróleo (FEP).

Mossoró/RN, 01 de agosto de 2024.

FRANCISCA NILZA BATISTA

Diretora Geral

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 90108/2024 - Processo 00610230.000317/2024-49

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de medicamentos: DARATUMUMABE de 100MG e 400MG, por dispensa de licitação, convoca interessados para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas:

Prazo para recebimento das propostas eletrônicas até 17/07/2024 às 07h59, exclusivamente através do Sistema de Dispensa Eletrônica, acessível através do link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)) Maiores esclarecimentos, através do WhatsApp (84) 3232-7647, ou do e-mail: [aquisicoessuprimentos@saude.rn.gov.br](mailto:aquisicoessuprimentos@saude.rn.gov.br).  
Luciana da Silva Monteiro  
Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

HEMOCENTRO DO RN DALTON CUNHA – HEMONORTE

SETOR DE LICITAÇÕES

Aviso do Pregão Eletrônico Nº 90002/2024 -Processo: 00610204.000183/2024-83

Objeto: Aquisição de material de consumo - bolsas para coleta de sangue, com cessão em comodato de equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, (Registro de Preços), A abertura da disputa sedará no dia 15 de agosto de 2024 às 10(dez) horas (horário de Brasília-DF) no provedor [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . UASG: 930290. Informações pelo e-mail: [hemocpl@saude.rn.gov.br](mailto:hemocpl@saude.rn.gov.br).

Natal, 31 de julho de 2024

Iraci Gurgel Rocha

Pregoeira-HEMONORTE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 41/2022 – SESAP/A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN.

Concedente: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, Primeira Conveniente: Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte – FUNCITERN; Segunda Conveniente: Fundação Universidade do estado do Rio Grande do Norte – FUERN.

Objeto: Prorrogação da vigência;

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Convênio 41/2022, a partir do presente Termo Aditivo, o Convênio nº 41/2022 terá nova vigência de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação em imprensa oficial.

Autorização do Processo nº 00610288.000135/2022-41;

Vigência: O presente Termo de Apostilamento terá vigência até 31/12/2024, conforme PORTARIA-SEI Nº 3529, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações; Lei nº 14.133, de 2021 e alterações.

Natal, 01 de agosto de 2024.

Lyane Ramalho Cortez

Secretária de Estado da Saúde Pública

Cecília Raquel Maia Leite

Presidente – FUERN

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues

Diretor Presidente – FUNCITERN

HOSPITAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO: 00610240.000108/2023-03 - HCCA de 27.09.2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

INSTRUMENTO: 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

INTERESSADO: ALDEMIR GUEDES DO RÊGO(RECOREL)

PARTES: HOSPITAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE E A EMPRESA ALDEMIR GUEDES DO RÊGO(RECOREL)

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo fazer correção na redação da DA CLÁUSULA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em conformidade com a informação orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças da SESAP, nos autos originais passamos o Orçamento da FONTE 0.500.00 para a FONTE 0.600.00, retificando a redação da mesma que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de valor de R\$. 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais), referente ao mês de Julho/2024 serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

24.131.10.302.0021.238201 – Manutenção das unidades hospitalares.

0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039-28 – Coleta de lixo e demais resíduos.

Fonte: 0.600.00 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Pau dos Ferros/RN – 01 de Agosto de 2024. Raimundo Nonato Bernardino Farias, Pela Contratante

JUSTIFICATIVA - EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DO HOSPITAL GERAL DR JOÃO MACHADO - PROCESSO Nº 00610259.000086/2024-55

O pagamento dos fornecedores abaixo relacionados para atender as demandas do Hospital Geral Dr João Machado -SESAP-RN, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017. No entanto, a decisão dessa unidade de proceder desta forma está respaldada pelo inciso I do Art. 15 da referida resolução, que permite a quebra da ordem cronológica em situações de iminente prejuízo. Considerando a possibilidade de interrupção de serviços essenciais, a suspensão do fornecimento representaria um sério risco às atividades do referido hospital citado acima. A garantia de continuidade desses serviços é crucial, tendo em vista o direito à saúde assegurado pelo artigo 196 da Constituição Federal. Este direito é fundamental para a oferta de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), seja por meio da rede própria ou de prestadores privados de forma complementar.

Dessa forma, a medida visa assegurar a manutenção dos serviços essenciais de saúde pública, alinhando-se com os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública e a prestação de serviços de saúde.

Processo	Interessado	Nota Fiscal	Valor
00611103.000051/2023-71	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	5886	R\$ 39.931,52
00610645.000033/2024-81	MULTIPLATAFORMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - EPP	1857	R\$ 1.460,00
00610423.000209/2023-28	ECOSUS EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS LTDA	7335	R\$ 1.384,00
00611103.000051/2023-71	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	5886	R\$ 42.033,18
00610645.000033/2024-81	MULTIPLATAFORMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - EPP	1844/1845	R\$ 2.920,00
00610587.000200/2023-44	P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	9411	R\$ 164.711,64
00610423.000039/2024-62	QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI	893	R\$ 9.127,18
00610423.000209/2023-28	ECOSUS EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS LTDA	7420	R\$ 1.386,72
00610645.000033/2024-81	MULTIPLATAFORMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - EPP	1857	R\$ 1.460,00
00610587.000200/2023-44	P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	9502	R\$ 164.703,17
00610423.000039/2024-62	QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI	901	R\$ 9.127,18
00610588.000008/2024-29	G TRIGUEIRO Brasil Serviços Tecnológicos Ltda	4056	R\$ 9.723,20

Natal/RN, 01 de agosto de 2024.

Josadaque Albuquerque da Silva Pires.

Diretor Geral

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 90115/2024 - Processo 00610230.000295/2024-17

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de medicamentos: BLINATUMOMABE, CONCENTRAÇÃO: 38,5 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + 1 FA SOL ESTABIL X 10 ML TIPO BLINCYTO OU EQUIVALENTE, por dispensa de licitação, convoca interessados para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas:

Prazo para recebimento das propostas eletrônicas até 06/08/2024 às 07h59, exclusivamente através do Sistema de Dispensa Eletrônica, acessível através do link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br))

Maiores esclarecimentos, através do WhatsApp (84) 3232-7647, ou do e-mail: [aquisicoessuprimentos@saude.rn.gov.br](mailto:aquisicoessuprimentos@saude.rn.gov.br).

Luciana da Silva Monteiro

Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 90115/2024 - Processo 00610230.000295/2024-17

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de medicamentos: BLINATUMOMABE, CONCENTRAÇÃO: 38,5 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + 1 FA SOL ESTABIL X 10 ML TIPO BLINCYTO OU EQUIVALENTE, por dispensa de licitação, convoca interessados para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas:

Prazo para recebimento das propostas eletrônicas até 06/08/2024 às 07h59, exclusivamente através do Sistema de Dispensa Eletrônica, acessível através do link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br))

Maiores esclarecimentos, através do WhatsApp (84) 3232-7647, ou do e-mail: [aquisicoessuprimentos@saude.rn.gov.br](mailto:aquisicoessuprimentos@saude.rn.gov.br).

Luciana da Silva Monteiro

Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação nº 21/2024/SCS – Processo nº 00610091.000017/2024-00-SESAP;

Objeto: prestação de serviços de locação de veículos - ambulância tipo B - suporte intermediário, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP);

Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021;

Valor Total: R\$ 1.438.560,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais);

Beneficiário: SANTOS E FERNANDES LTDA, CNPJ:02.909.308/0001-80;

Lyane Ramalho Cortez

Secretária de Estado da Saúde Pública

Hospital Regional Tarcísio Maia

Extrato Termo de Dispensa de Licitação Nº 01 - Processo: 00610600.000059/2024-45

A Diretora Geral do Hospital Regional Tarcísio Maia no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que a empresa “DMAX Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda. – EPP, CNPJ: 09.390.408/0001-9” preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.

RESOLVE:

1 – Declarar a dispensa de licitação para as despesas referentes à aquisição de Materiais Médico-hospitalares, com objetivo de atender a demanda desta unidade hospitalar, através da empresa: DMAX Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda. – EPP, CNPJ: 09.390.408/0001-9, cujo valor total importa em R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Mossoró/RN, 02 de agosto de 2024

Francisca Nilza Batista, Diretora Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE APOSTILAMENTO

PARTICIPE 01: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PARTICIPE 02: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

Processo nº 00310022.001529/2020-31

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Readequação técnica dos setores de estágio da SEFAZ, inclusão dos setores PROMPS e PROMURT, na área de conhecimento de Direito; permanecendo o mesmo total de vagas de estágio autorizados no Quarto Termo Aditivo do Acordo de Cooperação nº 004/2021.

BASE LEGAL: Art. 117 da Lei 8.666 de 21/06/1993, Lei 11.788 de 25/09/2008 e Portaria 032/2009/SEAD/RN.

Pelo presente Instrumento de Apostilamento, o Secretário de Estado, CARLOS EDUARDO XAVIER, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 116, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores, e em consonância com a Lei 11.788 de 25/09/2008 e Portaria SEARH nº 032/2009 que regulamenta o programa de estágio do governo do Estado do Rio Grande do Norte, AUTORIZO a celebração de APOSTILAMENTO para Readequação técnica dos setores de estágio, com o fito de adequar o Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação nº 004/2021, publicado no DOE de 09/01/2021, firmado entre o Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ e o Secretário de Estado da Administração - SEAD. Natal/RN, 01 de agosto de 2024

CARLOS EDUARDO XAVIER

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

# AMAMENTAR

NINGUÉM PODE FAZER POR VOCÊ.  
TODOS PODEM FAZER JUNTO COM VOCÊ.





# MPRN

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glauco Pinto Garcia | CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira; Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio; 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira; 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro. | COLEGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro. | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 15º Procuradora de Justiça - Jeane Maria de Carvalho Rodrigues | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia; 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 13º Procurador de Justiça - Manoel Onofre de Souza Neto | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11º Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro; 6º Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico; 7º Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio; 8º Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

### Procuradoria-Geral de Justiça

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 67/2024-PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E, DE OUTRO LADO, O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RN, NA FORMA AJUSTADA.

PARTÍCIPES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, doravante denominado MPRN e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RN, doravante denominado CBMRN, com sede na Av. Prudente de Moraes, 2410, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59.022-545, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.994.771/0001-00.

OBJETO: Estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articuladas e intercomplementares, entre as quais a cessão de militares voluntários da reserva remunerada, convocados, excepcionalmente, pelo CBMRN, para a execução de atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, de modo a dotar as partes convenientes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 05 (CINCO) ANOS, tendo início a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput c/c art. 241 da Constituição Federal; na Lei Complementar Estadual nº 586/2017, e pelos termos do art. 184, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica/digital.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital

PUBLIQUE-SE

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

Assinado eletronicamente em 31/07/2024 às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 6057773 do procedimento: 202326520000062202452

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 056f76057773.

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº 439/2024

PROCESSO Nº: 46.400.195/2024

EMPENHO Nº: 2024NE000439

OBJETO: Aquisição de folders A4 com duas dobras para atender às unidades do NUAVV - Natal - Mossoró e São Gonçalo do Amarante/RN, conforme ARP nº 37/2023.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04

CONTRATADA: Gráfica e Editora Exito Ltda, Rua Trajano de Moraes, 830, Galpão, Passaré, Fortaleza/CE - CEP: 60.861-710 CNPJ: 36.039.457/0001-57

VALOR: 590,00 (quinhentos e noventa reais)

BASE LEGAL: Dec. Estaduais 17.144 e 17145/03 C/C Res.004/13-TCE

DATA DO EMPENHO: 29 de julho de 2024

PUBLIQUE-SE

Natal, 29 de julho de 2024

GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 29/07/2024 às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 6053441 do procedimento: 202304640000195202484

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº ffed26053441.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.23.0612.0000139/2024-55

OBJETO: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de MEDICINA VETERINÁRIA, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE, prorrogado pelo Edital de Credenciamento nº 024/2022/CATE) | SORTEIO Nº 134/2024. FAVORECIDA: TAUANDA DA NOBREGA GOMES

CPF: \*\*\*.215.034-\*\*

VALOR: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Jean Marcel Cunto Lima

Diretor-Geral

Assinado eletronicamente em 01/08/2024 às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 6071174 do procedimento: 202306120000139202455

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 3141a6071174.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.23.0612.0000142/2024-71

OBJETO: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de MEDICINA VETERINÁRIA, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE, prorrogado pelo Edital de Credenciamento nº 024/2022/CATE) | SORTEIO Nº 133/2024. FAVORECIDO: HILGARDE FERREIRA PESSOA

CPF: \*\*\*.473.294-\*\*

VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Jean Marcel Cunto Lima

Diretor-Geral

Assinado eletronicamente em 01/08/2024 às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 6071355 do procedimento: 202306120000142202471

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 8a94b6071355.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.23.0612.0000141/2024-98

OBJETO: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de MEDICINA VETERINÁRIA, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE, prorrogado pelo Edital de Credenciamento nº 024/2022/CATE) | SORTEIO Nº 138/2024. FAVORECIDO: VALDIVAN FERREIRA DE ALMEIDA ROSENDO

CPF: \*\*\*.686.754-\*\*

VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Jean Marcel Cunto Lima

Diretor-Geral

Assinado eletronicamente em 01/08/2024 às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 6069813 do procedimento: 202306120000141202498

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 45aa16069813.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.23.0612.0000143/2024-44

OBJETO: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de MEDICINA VETERINÁRIA, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE, prorrogado pelo Edital de Credenciamento nº 024/2022/CATE) | SORTEIO Nº 135/2024. FAVORECIDO: VALDIVAN FERREIRA DE ALMEIDA ROSENDO

CPF: \*\*\*.686.754-\*\*

VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Jean Marcel Cunto Lima

Diretor-Geral

Assinado eletronicamente em 01/08/2024 às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 6071524 do procedimento: 202306120000143202444

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº d59da6071524

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº 212/2024

PROCESSO Nº: 612.000.128/2024

EMPENHO Nº: 2024NE000212

OBJETO: Contratação de Profissionais Autônomos em 2024 / Central de Apoio Técnico Especializado - CATE - Área de Contabilidade - Sorteio nº 124/2024

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04

CONTRATADA: Rômulo Chaves Wanderley Neto, Av. Juvenal Lamartine, apto 601, 978, Tirol, Natal/RN - CEP: 59.022-020 CPF: \*\*\*.218.404-\*\*

VALOR: 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25, Caput

DATA DO EMPENHO: 1 de agosto de 2024

PUBLIQUE-SE

Natal, 1 de agosto de 2024

JEAN MARCEL CUNTO LIMA

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente em 01/08/2024 às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.  
Documento nº 6073967 do procedimento: 202306120000128202461  
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 171536073967.

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº 213/2024  
PROCESSO Nº: 612.000.135/2024  
EMPENHO Nº: 2024NE000213  
OBJETO: Contratação de Profissionais Autônomos em 2024 / Central de Apoio Técnico Especializado - CATE - Área de Contabilidade - Sorteio nº 130/2024  
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto,97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04  
CONTRATADA: Felipe Medeiros de Queiroz, Rua Padre Oliveira Rolim, 73, A, Liberdade, Parnamirim/RN - CEP: 59.155-600 CPF: \*\*\*.504.844-\*\*  
VALOR: 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25, Caput  
DATA DO EMPENHO: 1 de agosto de 2024  
PUBLIQUE-SE  
Natal, 1 de agosto de 2024  
JEAN MARCEL CUNTO LIMA  
DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente em 01/08/2024 às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.  
Documento nº 6074117 do procedimento: 202306120000135202466  
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 6d5606074117

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº 215/2024  
PROCESSO Nº: 612.000.136/2024  
EMPENHO Nº: 2024NE000215  
OBJETO: Contratação de Profissionais Autônomos em 2024 / Central de Apoio Técnico Especializado - CATE - Área de Contabilidade - Sorteio nº 129/2024  
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto,97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04  
CONTRATADA: Ságena Luiza Gomes da Silva, Av. Capitão Mor Gouveia, 2488, AP 65, Residencial Smile Village, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.070-400 CPF: \*\*\*.422.564-\*\*  
VALOR: 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25, Caput  
DATA DO EMPENHO: 1 de agosto de 2024  
PUBLIQUE-SE  
Natal, 1 de agosto de 2024  
JEAN MARCEL CUNTO LIMA  
DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente em 01/08/2024 às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.  
Documento nº 6074577 do procedimento: 202306120000136202439  
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 0657d6074577.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
75ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL/RN

AVISO DE ARQUIVAMENTO Nº 013/2024  
Notificação de arquivamento referente ao Inquérito Policial n.º 0801338-39.2024.8.20.5001  
Vítima: JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, representado pelo 75º Promotor de Justiça de Natal, com fulcro no art. 28. §1, do CPP, comunica o ARQUIVAMENTO do inquérito policial n.º 0801338-39.2024.8.20.5001, onde o(a) senhor(a) JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO consta como vítima.  
Natal, 30 de julho de 2024.  
(assinatura eletrônica)  
Yvellise Nery da Costa  
Promotora de Justiça em substituição

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
75ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL/RN

AVISO DE ARQUIVAMENTO Nº 014/2024  
Notificação de arquivamento referente ao Inquérito Policial n.º 0801338-39.2024.8.20.5001  
Investigado: LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, representado pelo 75º Promotor de Justiça de Natal, com fulcro no art. 28. §1, do CPP, comunica o ARQUIVAMENTO do inquérito policial n.º 0801338-39.2024.8.20.5001, onde o(a) senhor(a) LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO consta como investigado.  
Natal, 30 de julho de 2024.  
(assinatura eletrônica)  
Yvellise Nery da Costa  
Promotora de Justiça em substituição

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
75ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL/RN

AVISO DE ARQUIVAMENTO Nº 015/2024  
Notificação de arquivamento referente ao Inquérito Policial n.º 0836168-31.2024.8.20.5001  
Vítima: JAELOSON MATIAS DE SOUSA

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, representado pelo 75º Promotor de Justiça de Natal, com fulcro no art. 28. §1, do CPP, comunica o ARQUIVAMENTO do inquérito policial n.º 0836168-31.2024.8.20.5001, onde o(a) senhor(a) JAELOSON MATIAS DE SOUSA consta como vítima.  
Natal, 30 de julho de 2024.  
(assinatura eletrônica)  
Yvellise Nery da Costa  
Promotora de Justiça em substituição

61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL  
Defesa dos Direitos à Educação perante a Rede Municipal  
Rua Nelson Geraldo Freire, 255, Lagoa Nova, Cep 59064-160, Natal/RN  
Telefone(s): (84)99604-5812 E-mail: 61pmj.natal@mprn.mp.br

Notícia de Fato nº02.23.2122.0000032/2024-97  
PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela 61ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, com atribuições legais em matéria cível, no âmbito judicial e extrajudicial, na defesa dos direitos à educação perante a rede municipal e seus desdobramentos, com fulcro no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 84, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no art. 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96;  
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis[1];  
CONSIDERANDO que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição[2];  
CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho[3];  
CONSIDERANDO que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais[4];  
CONSIDERANDO que a gestão democrática das Unidades de Ensino da rede pública municipal pressupõe a autonomia política, administrativa, financeira e pedagógica por meio da administração descentralizada e do gerenciamento de recursos financeiros com a participação da comunidade escolar[5];  
CONSIDERANDO que é atribuição da 61ª Promotoria de Justiça de Natal a fiscalização da estrutura das escolas quanto à capacidade de atendimento da demanda e ao seu bom funcionamento, inclusive, dos seus equipamentos voltados para sua finalidade[6];  
CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 02.23.2122.0000032/2024-97 que teve como objetivo verificar as providências adotadas pela Secretaria Municipal da Educação, diante da ausência de auxiliar pedagógico, para atendimento à criança autista, matriculada na Escola Municipal Emília Ramos;  
CONSIDERANDO que o artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 012/2018 do Conselho Nacional do Ministério Público, determina que “o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a (...) II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições”;  
RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para “Acompanhar as providências adotadas pela Secretaria Municipal da Educação, diante da ausência de auxiliar pedagógico (estagiário) para atendimento aos alunos com deficiência matriculados no 1º ano vespertino da Escola Municipal Emília Ramos, localizada em Natal/RN”, determinando o cumprimento das seguintes diligências:  
1) Oficie-se à Secretaria Municipal da Educação, para que, no prazo de 10 dias úteis:  
1.1) informe as medidas adotadas em face da ausência de auxiliares suficientes para atender aos alunos com deficiência matriculados no 1º ano, vespertino, na Escola Municipal Emília Ramos, com envio de cópia do doc. nº 6037516, considerando que informa a presença de uma única estagiária para acompanhar 04 alunos com deficiência;  
1.2) sobre a informação de que o ônibus da escola está sempre quebrado, ocasionando a ausência dos alunos em sala de aula; sobre a proibição da responsável legal do aluno W. B. B. da S. acompanhar a criança no ônibus escolar regular, uma vez que a criança, por ter crise sensorial, não consegue ser transportada no ônibus adequado a transportar crianças com deficiência;  
2) Oficie-se à Gestão Administrativa da Escola Municipal Emília Ramos a fim de que informe, no prazo de 10 dias úteis, sobre as denúncias apresentadas pela responsável legal do aluno W. B. B. da S. de que a criança divide a estagiária com outras três crianças em sala de aula; que o ônibus responsável por transportar o aluno está sempre quebrado, fazendo-o perder aula com certa frequência e que a gestão escolar proíbe o acompanhamento da responsável legal da criança no ônibus escolar regular, com envio de cópia do doc. nº 6037516;  
2.1) informe, ainda, no caso de o aluno W. B. B. da S. não precisar de acompanhamento individual em sala de aula, justifique e, no caso de precisar, se já foi comunicado e solicitado à Secretaria Municipal de Educação, considerando a informação de que a única estagiária será desligada da escola em setembro de 2024;  
3) Encaminhe-se a presente portaria ao CAOP – Cidadania, por meio eletrônico (arts. 12 e 24, Resolução nº 012/2018-CPJ);  
4) Encaminhe-se a presente portaria, por meio eletrônico, ao setor responsável para publicação no Diário Oficial (art. 9º da Resolução 012/2018-CPJ).  
Determino que o encaminhamento das comunicações e ofícios seja realizado pela Secretaria, nos termos do art. 1º da Resolução Conjunta 002/2001 – PGJ/CGMP/RN, que dispõe sobre a prática de atos ordinatórios aos servidores. Cumpra-se. Natal, 29 de julho de 2024. (assinatura eletrônica)  
GILKA DIAS DA MATA, Promotora de Justiça em substituição legal

[1] Constituição Federal, arts. 127 e 129

[2] Constituição Federal, art. 6º

[3] Constituição Federal, art. 205

[4] Lei nº 9.394/1996

[5] Lei Complementar Municipal nº 147/205

[6] Resolução nº 008/2022 de 13.10.2022

Documento nº 6053596 do procedimento: 312321220000098202453  
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 282b96053596.  
Assinado eletronicamente por GILKA DIAS DA MATA, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 29/07/2024 às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL  
Defesa dos Direitos à Educação perante a Rede Municipal  
Rua Nelson Geraldo Freire, 255, Lagoa Nova, Cep 59064-160, Natal/RN  
Telefone(s): (84)99604-5812 E-mail: 61pmj.natal@mprn.mp.br

Notícia de Fato nº02.23.2122.0000037/2024-59  
PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela 61ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, com atribuições legais em matéria cível, no âmbito judicial e extrajudicial, na defesa dos direitos à educação perante a rede municipal e seus desdobramentos, com fulcro no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 84, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no art. 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis[1];

CONSIDERANDO que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição[2];

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho[3];

CONSIDERANDO que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais[4];

CONSIDERANDO que a gestão democrática das Unidades de Ensino da rede pública municipal pressupõe a autonomia política, administrativa, financeira e pedagógica por meio da administração descentralizada e do gerenciamento de recursos financeiros com a participação da comunidade escolar[5];

CONSIDERANDO que é atribuição da 61ª Promotoria de Justiça de Natal a fiscalização da estrutura das escolas quanto à capacidade de atendimento da demanda e ao seu bom funcionamento, inclusive, dos seus equipamentos voltados para sua finalidade[6];

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 02.23.2122.0000037/2024-59 teve como objetivo verificar as providências adotadas pela Secretaria Municipal da Educação, diante da ausência de transporte escolar e auxiliar pedagógico, para atendimento às crianças autistas, matriculada no “nível 3, turma C” do CMEI Belchior Jorge de Sá do CMEI Belchior Jorge de Sá, localizado no bairro Nossa Sra. da Apresentação, em Natal-RN.;

CONSIDERANDO que o artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 012/2018 do Conselho Nacional do Ministério Público, determina que “o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a (...) II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições”;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para “Acompanhar as providências adotadas pela Secretaria Municipal da Educação, diante da ausência de transporte escolar e auxiliar pedagógico, para atendimento às crianças autistas, matriculada no “nível 3, turma C” do CMEI Belchior Jorge de Sá do CMEI Belchior Jorge de Sá, localizado no bairro Nossa Sra. da Apresentação, em Natal-RN.”, determinando o cumprimento das seguintes diligências:

- 1) Aguarde-se resposta ao Ofício nº 6022764, encaminhado à Secretaria Municipal da Educação;
- 2) Encaminhe-se a presente portaria ao CAOP – Cidadania, por meio eletrônico (arts. 12 e 24, Resolução nº 012/2018-CPJ);
- 3) Encaminhe-se a presente portaria, por meio eletrônico, ao setor responsável para publicação no Diário Oficial (art. 9º da Resolução 012/2018-CPJ).

Determino que o encaminhamento das comunicações e ofícios seja realizado pela Secretaria, nos termos do art. 1º da Resolução Conjunta 002/2001 – PGJ/CGMP/RN, que dispõe sobre a prática de atos ordinatórios aos servidores. Cumpra-se.

Natal, 29 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)

GILKA DIAS DA MATA

Promotora de Justiça em substituição legal

[1] Constituição Federal, arts. 127 e 129

[2] Constituição Federal, art. 6º

[3] Constituição Federal, art. 205

[4] Lei nº 9.394/1996

[5] Lei Complementar Municipal nº 147/205

[6] Resolução nº 008/2022 de 13.10.2022

Documento nº 6053623 do procedimento: 312321220000099202426

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 6186d6053623.

Assinado eletronicamente por GILKA DIAS DA MATA, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 29/07/2024 às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

59ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA, RELAÇÕES DE CONSUMO E NA DEFESA DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE NATAL

Ref.: Inquérito Civil 04.23.2120.0000008/2024-62 - 59ª PmJ

AVISO DE ARQUIVAMENTO 5903464

A 59ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, § 2º, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil 04.23.2120.0000008/2024-62, instaurado em 29/01/2024 com o fim de apurar possível irregularidade praticada pela Hapvida consistente em não disponibilizar cardiologista de plantão nos atendimentos de urgência cardiológica. Nos termos do artigo 44, §5º, da Resolução nº 012/2018, os interessados poderão, até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito.

ALEXANDRE MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

59º Promotor de Justiça de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica, Relações de Consumo e na Defesa do Consumidor de Natal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA - MARCELINO VIEIRA

Rua Neco Nonato, 300, Centro, , Cep 59970-000, Marcelino Vieira/RN

Telefone(s): (84) 99684-2838 E-mail: pmj.marcelinovieira@mprn.mp.br

PORTARIA Nº 6056189

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 84, III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, no art. 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos seguintes termos:

FATO: Suposta negativa de realização de exame.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (arts. 127 e 227, caput), Resolução nº 174/2017 CNMP (art. 8º, III e art. 14).

DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1 – Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado e afixe-se no local de costume, com a devida abreviatura do nome dos interessados, para fins de preservação da imagem e da intimidade destes, conforme Recomendação nº 001/2014–CGMP; 2 – Expeça-se ofício à secretária de saúde do município para se manifestar acerca dos fatos narrados.

Marcelino Vieira, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 31/07/2024 às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAJES

Praça Manoel Januário Cabral, 430, Centro, Lajes/ RN – CEP:59535-000

Recomendação nº 6045064

Procedimento Preparatório nº 03.23.2015.0000056/2024-67.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 67, IV, da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), com fundamento na Resolução nº 23/2007 do CNMP e na Resolução nº 012/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPRN;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe ser “o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129, inciso II, da mesma Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público a função institucional de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, o que demonstra um compromisso institucional com a fiscalização e controle das ações e omissões relativas à efetivação dos direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, expressamente elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu artigo 37, II, dispõe que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”;

CONSIDERANDO que é de extrema importância a continuidade dos serviços permanentes pela Administração Pública, sobretudo por ocasião da alternância de mandatos e que os serviços técnicos contábeis permanentes e rotineiros da Administração Pública constituem atividades essenciais e típicas de Estado, sendo indelegáveis ao particular, como regra, devendo ser prestados por ocupantes de cargos efetivos selecionados em concurso de provas e títulos;

CONSIDERANDO que há permissivo na lei de licitações para contratação de serviços de assessoria contábil pela Administração Pública, mediante inexigibilidade de licitação, mas somente naqueles casos pontuais e excepcionais em que estejam cabalmente demonstradas, concomitantemente, a SINGULARIDADE DO SERVIÇO e a NOTORIEDADE DO PROFISSIONAL, não cabendo na hipótese a contratação para serviços ordinários e corriqueiros da administração;

CONSIDERANDO que o enunciado de súmula nº 252 do Tribunal de Contas da União, transcreve: A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

CONSIDERANDO que o enunciado de súmula nº 28 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a qual transcreve: “A contratação sem concurso público de profissionais para o desempenho de atividades habituais e rotineiras da Administração Pública, tais como de assessorias contábil e jurídica, enseja a irregularidade das contas, a aplicação de sanção administrativa”.

CONSIDERANDO que, em relação ao serviço singular, o Superior Tribunal de Justiça considera que “A especialidade do serviço técnico está associada à singularidade, envolvendo serviço específico que reclame conhecimento peculiar do seu executor e ausência de outros profissionais capacitados no mercado, daí decorrendo a inviabilidade da competição.” (REsp 448.442/MS, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 24/9/2010);

CONSIDERANDO que a contratação direta será possível apenas para questões pontuais e casos de natureza singular, que requeiram notória especialização, não se enquadrando no caso os serviços de contabilidade comum, de demanda habitual e questões triviais dos órgãos públicos, consoante se constatou ocorrer na espécie;

CONSIDERANDO que a contratação pelo poder público de serviços de assessoria e consultoria são caracterizados pela temporariedade e excepcionalidade da contratação, não comportando, via de regra, contratação sucessiva;

CONSIDERANDO que, no caso dos autos, a contratação do escritório SOUZA & LIMA CONTABILIDADE LTDA. ocorreu por meio de inexigibilidade de licitação, em que sequer foi providenciada efetiva pesquisa mercadológica, muito embora os serviços pretendidos sejam nitidamente inerentes às atividades de rotina da Câmara Municipal de Lajes - geração de relatórios, elaboração de peças contábeis exigidas pelos órgãos de controle e TCE, cumprimento das normas e leis que regem a contabilidade pública -, podendo ser exercidos pela Contadora Geral da Casa Legislativa;

RECOMENDA ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lajes, que:

A) Abstenda-se, de imediato, de contratar prestação de serviços contábeis diretamente, por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a necessidade do serviço disser respeito à realização de serviço de natureza habitual, deixando ainda de realizar qualquer tipo de contratação sem pesquisa mercadológica;

B) execute os referidos serviços contábeis, para funções normais e permanentes da Câmara Municipal por meio de servidores efetivos, observando a prévia submissão, aprovação e classificação em concurso público, artigo 37, II, da Carta Constitucional da República;

C) promova, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a rescisão dos contratos firmados na forma do item “A”, transferindo as atividades aos servidores a que se refere o item “B”;

D) caso não haja quadro de pessoal para atendimento do disposto no item “B”, ou o existente não seja bastante, promova a criação dos cargos necessários e a realização de concurso público, formalizando o provimento no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

Ficam requisitadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da presente, informações, acompanhadas de documentos comprobatórios, acerca das providências tomadas a partir desta recomendação.

Assevere-se que o não cumprimento da presente Recomendação levará ao ajuizamento das ações cabíveis e sinalizará o dolo para fins de responsabilização por improbidade administrativa

Publique-se esta Recomendação no Diário Oficial do Estado.

Encaminhe-se cópia eletrônica da presente para a Coordenação do Centro de Apoio Operacional correspondente.

Remeta-se cópia aos destinatários, para cumprimento.

Lajes/RN, 29 de julho de 2024.

Juliana Alcoforado de Lucena

Promotora de Justiça

Documento nº 6045064 do procedimento: 032320150000056202467

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº c07536045064.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAJES  
Praça Manoel Januário Cabral, 430, Centro, Lajes/ RN – CEP:59535-000

Aviso de Arquivamento  
Inquérito Civil nº 04.23.2015.0000018/2022-15.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Lajes/RN, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988 e, ainda, em consonância com o disposto no art. 32 da Resolução 002/2008-CPJ, torna público, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2015.0000018/2022-15 instaurado a partir de representação anônima com o objetivo de apurar a existência de possíveis funcionários fantasmas no município de Pedro Avelino/RN. Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Lajes/RN, 30 de julho de 2024

JULIANA ALCOFORADO DE LUCENA, Promotora de Justiça

Documento nº 6056392 do procedimento: 042320150000018202215  
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 5100c6056392.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAJES  
Praça Manoel Januário Cabral, 430, Centro, Lajes/ RN – CEP:59535-000

Aviso de Arquivamento  
Inquérito Civil nº 04.23.2015.0000088/2024-59.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Lajes/RN, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988 e, ainda, em consonância com o disposto no art. 32 da Resolução 002/2008-CPJ, torna público, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2015.0000088/2024-59 instaurado a partir de Manifestação à Ouvidoria com o objetivo de apurar supostas irregularidades na contratação da empresa Embarque Já Viagens e Turismo Ltda, pela Prefeitura de Lajes/RN. Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Lajes/RN, 29 de julho de 2024

JULIANA ALCOFORADO DE LUCENA

Promotora de Justiça

Documento nº 6056426 do procedimento: 042320150000088202459  
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 5100c6056426.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAJES  
Praça Manoel Januário Cabral, 430, Centro, Lajes/ RN – CEP:59535-000

Aviso de Arquivamento  
Inquérito Civil nº 04.23.2015.0000212/2022-15.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Lajes/RN, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988 e, ainda, em consonância com o disposto no art. 32 da Resolução 002/2008-CPJ, torna público, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2015.0000212/2022-15 instaurado a partir de denúncia anônima com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na Concorrência Pública nº 001/2020, no município de Pedro Avelino/RN. Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Lajes/RN, 31 de julho de 2024

JULIANA ALCOFORADO DE LUCENA

Promotora de Justiça

Documento nº 6064490 do procedimento: 042320150000212202215  
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº adcbf6064490.

AVISO nº 6053787 – 13ª PmJM

Documento nº 6053787 do procedimento: 08035890620248205300  
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº cad1c6053787.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN, no uso das atribuições constitucionais e legais, em conformidade com a Recomendação Conjunta n. 002/2023 - PGJ/CGMP/RN, comunica a(o) Senhora(a) ANDERSON DE OLIVEIRA VIANA (investigado), a promoção de arquivamento referente aos Autos nº 0803589-06.2024.8.20.5300. nos seguintes termos: “Dessa forma, impõe-se o arquivamento deste feito inquisitivo pela ausência de indícios de autoria do delito. Ante o exposto, promove o Ministério Público o arquivamento do presente Inquérito Policial, com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal, por entender ser esta a medida mais adequada ao caso.”, para conhecimento, conforme determinação do art. 28 do CPP, com as alterações da Lei nº 13.964/2019, e da decisão do STF nas ADIs 6298, 6299, 6300 e 6305.

Mossoró/RN, data da assinatura eletrônica.

Daniel Lessa da Aldeia, Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por DANIEL LESSA DE AZEVEDO DA ALDEIA, PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA, em 31/07/2024 às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL/RN

AVISO DE ARQUIVAMENTO Nº 012/2024

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, representado pela 10ª Promotora de Justiça de Natal, com fulcro no art. 28. §1, do CPP, comunica o ARQUIVAMENTO do inquérito policial nº 0801536-25.2024.8.20.5600, onde o(a) senhor(a) Judson da Silva Gomes consta como investigado.

Caso não concorde com o arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do presente aviso, na Sede desta Promotoria de Justiça, localizada na Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, Lagoa Nova, Natal/RN, Whatsapp: (84) 99994-7927.

Natal, 01 de agosto de 2024.

Dalila Rocha de Melo, Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL/RN

AVISO DE ARQUIVAMENTO Nº 013/2024

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, representado pela 10ª Promotora de Justiça de Natal, com fulcro no art. 28. §1, do CPP, comunica o ARQUIVAMENTO do inquérito policial nº 0802832-12.2024.8.20.5300, onde o(a) senhor(a) Emerson Moreira consta como investigado.

Caso não concorde com o arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do presente aviso, na Sede desta Promotoria de Justiça, localizada na Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, Lagoa Nova, Natal/RN, Whatsapp: (84) 99994-7927.

Natal, 01 de agosto de 2024.

Dalila Rocha de Melo

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ  
Alameda das Imburanas, 850, Presidente Costa e Silva, Cep 59625-340, Mossoró/RN  
Telefone(s): 99972-3356 E-mail: sec.pmjcivil2mossoro@mprn.mp.br

PORTARIA (6072738)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu órgão executivo da 18ª Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, especialmente em conformidade com o disposto nos arts. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal; 25, inciso IV, alínea “a” e 26, inciso I, ambos da Lei nº 8.625/93; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, c/c os arts. 67, inciso IV e 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96 e na Lei nº 13.146/2015, resolve instaurar Procedimento Administrativo. Trata-se de representação, encaminhada a esta Promotoria de Justiça, destinada a apurar suposta situação de risco envolvendo F. das C. F. e A. L. B. do C., ambas pessoas com deficiência, que estariam tendo seus direitos violados e estão atualmente acolhidos no Abrigo Social. Em relação ao Sr. F. das C. F., verifica-se que tramita na 3ª Vara de Família a ação de curatela nº 0820300-33.2017.8.20.5106, ajuizada por esta Promotoria de Justiça. No entanto, diante da escassez de elementos informativos na representação, determino a instauração de procedimento administrativo, destinado a coligar informações acerca do caso em apreço, com a adoção das medidas que se revelarem necessárias para tutelar as citadas pessoas com deficiência (em se confirmando ser pessoa com deficiência mental abandonada pela família).

À Secretaria para: a) anotação do procedimento administrativo instaurado no livro de registro e com a afixação da portaria no local de costume e com a remessa de cópia para publicação; b) notificar a Sra. A. L. B. do C., brasileira, solteira, 53 anos, do lar, telefone (84) 99650-XXXX, com endereço à rua XXXX, nº XXX, bairro Santo Antônio, requisitando cópia da certidão de óbito da sua mãe, a Sra. M. B. DE J. DO C., CPF nº XXXXXX. No mesmo ato, aprese-se audiência conforme pauta, notificando a Sra. Maria Brígida do Carmo para comparecimento presencial, nesta Promotoria de Justiça, no dia 08 de agosto de 2024; c) oficiar ao INSS, solicitando informações, no prazo de 15 (quinze) dias, c.1) acerca da existência ou não de benefício assistencial/previdenciário em que a F. das C. F., com indicação do atual responsável por administrar o benefício, considerando o suposto falecimento da sua curadora, bem como se há empréstimos sendo descontados; c.2) sobre benefício previdenciário em que A. L. B. do C. figure como beneficiária; d) oficiar à Diretora da Casa Âncora, para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias se A. L. B. do C. esteve na Casa Âncora, devendo ser mencionado o período de adesão e desligamento, bem como se está de posse da documentação pessoal da Sra. A. L. B. do C., devendo encaminhá-los a esta Promotoria de Justiça; e) Oficiar ao SEAS e ao Abrigo de Mossoró para que informem se A. L. B. do C. possui transtorno mental e, caso possua, encaminhem avaliação feita por psiquiatra, indicando se ela, no estágio atual, possui discernimento para praticar atos da vida civil com conteúdo negocial e/ou patrimonial (celebrar contratos, ir a bancos, contratar empréstimos, etc). f) Oficiem-se aos cartórios de registros de pessoas naturais desta cidade, requisitando a certidão de óbito de M. B. de J. do C., brasileira, 77 anos (D.N. 08/10/1946), aposentada, inscrita no CPF nº XXXXXX, falecida provavelmente em maio de 2024. g) encaminhem-se os autos à assistente social Rebecka Melo para elaboração de estudo social, avaliando se M. B. DE J. ou outra pessoa que tenha afinidade poderá ser nomeada curadora de F. das C. e A. L., caso esta tenha transtorno mental que a prive do necessário discernimento. Cumpra-se com urgência.

Mossoró - RN, 01/08/2024

HERMÍNIO SOUZA PEREZ JÚNIOR

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARNAMIRIM  
Rua Suboficial Farias, 1415, Centro, Parnamirim/RN – CEP 59146-200  
Telefone(s): 999946435/999722657 E-mail: 04pmj.parnamirim@mprn.mp.br

PORTARIA Nº 33/2024 – 4ª PJP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio de sua Promotora de Justiça titular na 4ª Promotoria de Justiça de Parnamirim, Luciana Maria Maciel Cavalcanti Ferreira de Melo, de defesa da saúde e da educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e os art. 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal; do artigo 25, IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.625/93; e do artigo 67, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 141/96;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, consoante dispõe o artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece, em seu art. 2º, que “a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, através da execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 18, I, da Lei nº 8.080/90, compete à direção municipal do Sistema Único de Saúde, dentre outros: planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que, em audiência realizada no dia 23 de julho de 2024, nos autos do Procedimento Administrativo de nº 30.23.2433.0000115/2018-08, esta Promotora de Justiça tomou conhecimento de que o Decreto Municipal nº 6.564/2021 descentralizou as sindicâncias de servidores para as respectivas secretarias municipais, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde deveria providenciar a instituição de sua comissão de sindicância; CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 10, do Decreto nº 6.564/2021, “as sindicâncias investigativas serão processadas por Comissões de Sindicância, no âmbito de cada unidade gestora, Secretaria ou Órgãos, do Poder Executivo Municipal, sendo compostas por 03 (três) servidores, indicados pelo gestor da respectiva pasta e designados pelo Prefeito, através de Portaria”;

CONSIDERANDO que, “ao fim do procedimento sindicante, as respectivas Comissões encaminharão os autos com as conclusões correspondentes à COPAD” (artigo 12, do Decreto nº 6.564/2021), a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH;

CONSIDERANDO que, diante da sistemática adotada no referido Decreto, de fato cada Secretaria Municipal deve possuir a própria comissão de sindicância, competente para o processamento de procedimentos de sindicância, os quais, posteriormente, são remetidos à COPAD para eventual instauração de de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, a SESAD não instituiu a sua Comissão de Sindicância, o que prejudica o controle e a fiscalização dos atos dos agentes públicos lotados no órgão, o que reverbera no controle da qualidade do serviço público de saúde prestado à população de Parnamirim/RN, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que, diante disso, as sindicâncias instauradas em face dos servidores do SUS Municipal são concentradas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ocasionando excesso de sindicâncias que ficam, em sua maioria, sem solução em tempo adequado. Assim, tal situação dificulta um eficiente e resolutivo controle das funções exercidas pelos servidores públicos de saúde no Município de Parnamirim;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar diligências com o fim de apurar as medidas tomadas pela Gestão Municipal para que seja possível a implantação da Comissão de Sindicância na Secretaria Municipal de Saúde, de modo a possibilitar uma eficiente e resolutiva fiscalização dos atos dos servidores públicos lotados na SESAD; RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, de ordem cronológica a ser ofertada pelo sistema e-MP, com o objetivo de apurar as providências adotadas para a implantação da Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes do Decreto Municipal nº 6.564/2021, ao tempo em que determino as seguintes diligências:

- a) a autuação da presente portaria;
- b) a comunicação da instauração deste Inquérito Civil ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, nos termos do artigo 24, inciso I, da Resolução CPJ nº 12/2018;
- c) a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos deste Órgão Ministerial;
- d) Junte o termo de inspeção constante no PA nº 33.23.2433.0000016/2018-11 (doc. nº 3218508);
- e) Oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde para que, no prazo de 15 dias, se manifeste em relação às providências adotadas para implantação da Comissão de Sindicância centralizada no âmbito da SESAD, nos moldes do Decreto Municipal nº 6.564/2021, devendo esclarecer se já foram escolhidos 03 (três) servidores para compor a comissão, indicados pela Secretária e designados pelo Prefeito, sendo pelo menos um servidor efetivo, nos moldes do artigo 10, do referido decreto.

À Secretaria para adoção das medidas pertinentes.

Parnamirim/RN, 29 de julho de 2024.

Luciana Maria Maciel Cavalcanti Ferreira de Melo  
Promotora de Justiça

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

60ª Promotoria de Justiça de natal

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 110, Candelária, Natal/RN, Tel (84) 99614-1815, sec.pmjppnatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2337.0000068/2017-88 – 60ª PmJN

#### AVISO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da 60ª Promotoria de Justiça de Natal/RN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2337.0000068/2017-88, instaurado em 17/05/2017, tendo por objeto apurar “possível provimento originário ou derivado inconstitucional de cargo público do servidor FERNANDO ANTÔNIO LEAL CALDAS, no âmbito do Departamento de Estradas e Rodagem do Rio Grande do Norte -DER/RN, autarquia estadual”.

Até a data da sessão de apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, poderão os interessados apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou do procedimento preparatório, visando à homologação ou não da decisão

Natal/RN, 01 de agosto de 2024.

AFONSO DE LIGÓRIO BEZERRA JÚNIOR

Promotor de Justiça

PORTARIA nº 5979747

*EMENTA: Converte em Inquérito Civil Público a Notícia de Fato Nº 02.23.2620.0000032/2024-96 que apura denúncia contra o funcionário da prefeitura de Nísia Floresta, Marcello Natham Melo Fernandes dos Santos, que supostamente estaria recebendo remuneração sem cumprir expediente*

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por sua 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Nísia Floresta/RN, no exercício das atribuições previstas nos arts. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, 25, inciso IV, alínea “a” e 26, inciso I, ambos da Lei nº 8.625/93 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, c/c os arts. 67, inciso IV e 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e

CONSIDERANDO que o presente feito foi autuado como notícia de fato e já está em trâmite há mais de 120 (cento e vinte) dias, sem que seja possível, a partir dos elementos até então colhidos, a propositura de ação civil pública ou o seu arquivamento;

RESOLVE converter o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o objetivo de promover diligências investigatórias, propor solução extrajudicial ou ajuizar a ação judicial adequada, e, por conseguinte, determina as seguintes diligências:

- I – Encaminhe-se ao CAOP-PATRIMÔNIO PÚBLICO, por meio eletrônico, a presente portaria, nos termos dos arts. 12 e 24 da Resolução nº 012/2018-CPJ;
  - II - Oficie-se à Prefeitura de Nísia Floresta/RN para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe a chefia imediata de Marcello Natham Melo Fernandes dos Santos, lotação, função exercida, devendo proceder também com o envio de folha de ponto/ frequência do investigado;
  - III- Oficie-se à RADIO FM Executivo Nísia Floresta/RN, para que informe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, se Marcello Natham Melo Fernandes dos Santos possui vínculo com a referida Rádio e, em caso afirmativo, informe a natureza do vínculo, função exercida, chefia imediata e a carga horária semanal;
  - IV -Reitere-se a notificação ao denunciante (com observância ao sigilo dos seus dados), para que apresente os prints das publicações na rede social do investigado, Marcello Natham Melo Fernandes dos Santos, nos quais ele exaltaria a pessoa do prefeito de Nísia Floresta e faria ataques a pessoas da oposição;
  - V- À Secretaria Ministerial proceda com o desentranhamento dos documentos constantes no referido procedimento em que consta a identificação do denunciante, tendo em vista o pedido expresso de sigilo dos seus dados requerido na denúncia feita a esta Promotoria.
  - VI- Publique-se.
- Cumpra-se.  
Nísia Floresta/RN, 15 de julho de 2024.  
DANIELLI CHRISTINE DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA  
Promotora de Justiça

Procedimento Nº 33232158000070202441

#### PORTARIA DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu representante abaixo-assinado, no exercício de suas funções institucionais junto à Promotoria de Justiça da Comarca de São José de Mipibu/RN, com fulcro no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 69, parágrafo único, “d”, da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar o cumprimento da Constituição e das Leis; CONSIDERANDO que o texto constitucional em vigor conferiu ao Ministério Público ampla legitimidade ativa e interventiva para a defesa de interesses individuais indisponíveis e sociais, e de outros interesses difusos e coletivos, conforme arts. 127 e 129, III;

RESOLVE:

I - Instaurar o presente Procedimento Administrativo, a partir da Notícia de Fato nº 02.23.2158.0000088/2023-85, providenciando-se a substituição necessária e registrando-se como Procedimento Administrativo, na: Área: Criança e Adolescente. Fundamento: art. 129 da CF/1988; Lei nº 8.069/1990, Objeto: acompanhar a situação de adolescente que não possui registro de nascimento. Representante: Conselho Tutelar de São José de Mipibu/RN. Representado: Cartórios de Registro Civil de São José de Mipibu/RN.

II - Considerando ser inviável a aferição sobre a persistência ou solução do problema, DETERMINO:

- 1 - Encaminhe-se esta a publicação no Diário Oficial (arts. 22 e 23 Resolução nº 012/2018-CPJ).
- 2 - Encaminhe-se ao CAOP-Infância por meio eletrônico a presente Portaria (art. 24, Resolução nº 012/2018-CPJ);
- 3 – Oficie-se aos Cartórios de Registros Cíveis de São José de Mipibu/RN, requisitando o impulsionamento do procedimento para o registro tardio do adolescente K.G.F. BATISTA DAMASCENA, nascido(a) em 30/11/2008, filho(a) de GONÇALO FLORÊNCIO DA SILVA CPF 378.516.404-15 e da senhora Carla Cristina da Silva RG 002.256.486 (falecida - declaração de óbito nº 27458800-5 e guia de sepultamento nº 2204), residente na(o) Rua Antônio Moreira, Sítio Arenã, 59162-000, São José de Mipibu - RN, tão logo seja apresentado o requerimento pelo genitor, com fundamento nos arts. 2º e 3º, do Provimento 28/2013, do CNJ, e art. 139, §§ 1º e 2º, da Parte II – Caderno Extrajudicial, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do RN. No caso concreto trazido ao Ministério Público, por meio do Conselho Tutelar de SJM, o adolescente K.G.F. BATISTA DAMASCENA ainda não foi registrado pois a genitora falecida não tinha em sua posse os documentos pessoais daquele, compatíveis com a DNV, no arquivo da maternidade.

O Provimento nº 28/2013 do CNJ dividiu o procedimento necessário para o registro em três modalidades. O primeiro, que pode ser chamado de “padrão” (arts. 2º, 3º, 5º, 6º, 11, 12, 15 e 16), aplicável aos registrandos menores de 12 anos que não disponham de DNV; o segundo, para os registrandos maiores de 12 anos, um pouco mais burocrático, vez que tem que observar, também, a exigência do 4º; e o terceiro, para os registrandos menores de 12 anos, mais simples, se o requerente apresentar a DNV ao Oficial (art. 7º).

Nos termos do art. 4º, parágrafo único, do Provimento nº 28 do CNJ, a ausência de alguma das informações exigidas não impede o registro, desde que justificada a impossibilidade de sua prestação. Assim, a ausência do DNV não impede que o registro tardio seja feito no Cartório.

O Provimento CNJ nº 28/2013 não incluiu o Ministério Público no rol dos interessados, na condição de substituto, para o requerimento de registro de nascimento tardio para crianças e adolescentes, em condições regulares de saúde.

Por oportuno, vale ressaltar que o Provimento do CNJ nº 28/2013 foi revogado, porém as diretrizes foram mantidas no Provimento do CNJ nº 149/2023, Capítulo II, art. 480 e ss.

Remeter resposta a esta Promotoria de Justiça no prazo de 10 (dez) dias úteis (Anexar cópia integral do procedimento).

4 – À assessoria jurídica, para juntar aos autos, cópias do Provimento nº 149/2023 do CNJ; Provimento nº 43/2009 do TJRN; e Consulta ao Caop infância sobre o tema objeto dos autos. Reitere-se o expediente em caso de inércia. Após, conclusos.

Cumpra-se.

São José de Mipibu/RN, 15 de julho de 2024

Diogo Maia Cantídio

Promotor de Justiça

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PAU DOS FERROS

Av. Senador Dinarte Mariz, n. 397, São Benedito, Cep 59900-000, Pau dos Ferros/RN

Telefone(s): (84) 99972-1936, E-mail: sec.paudosferros@mprn.mp.br

#### AVISO DE ARQUIVAMENTO

O (A) 3ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PAU DOS FERROS torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do (a) Inquérito Policial nº 08016759520248205108, nos termos do despacho . Aos interessados, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para eventual recurso, com fundamento no art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Andrade de Freitas

Promotor de Justiça

(assinado eletronicamente)

Assinaturas do Documento Assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 31/07/2024 às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 6065877 do procedimento: 08016759520248205108

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº dac8c6065877. Pág. 2 de 2

#### 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PARNAMIRIM

Rua Suboficial Farias, 1415, Centro, Cep 59140-255, Parnamirim/RN

Telefone(s): (84) 9 9604-8472 E-mail: 10pmj.parnamirim@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2153.0000090/2024-69

Portaria

O Promotor de Justiça titular da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com o disposto nos artigos 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, 25, inciso IV, alínea “b” e 26, inciso I, ambos da Lei nº 8.625/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, c/c os artigos 67, inciso IV, alínea “d” e 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, resolve instaurar Inquérito Civil, nos seguintes termos:

Objeto: Verificar as condições de realização da Festa do Boi, edição de 2024, no tocante a seus possíveis impactos ambientais;

Fundamento Legal: artigos 127 e 129 da Constituição Federal de 1988;

Pessoa a quem o fato é atribuído: Não identificado;

Diligências iniciais:

- 1) AUTUE-SE como inquérito civil, registrando-se e procedendo o registro deste feito na tabela dos procedimentos extrajudiciais;

2) Encaminhe-se ao CAOP do Meio Ambiente, a presente portaria, bem como para publicação no Diário Oficial (arts. 9º e 11, da Resolução n. 02/2008-CPJ);

3) Expeça-se convite para o representante legal da ANORC para participar de audiência a fim de tratar da realização da Festa do Boi, edição de 2024, conforme disponibilidade de pauta desta Promotoria.

Parnamirim(RN), 31 de julho de 2024.

David Costa Benevides

Promotor de Justiça

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - EXTREMOZ

Rua Comandante Domingues Machado, S/N, Estrela do Mar, Cep 59575-000, Extremoz/RN

Telefone(s): (84)99972-4377 E-mail: pmj.extremoz@mprn.mp.br

#### Aviso de Arquivamento

A Promotoria de Justiça da Comarca de Extremoz/RN torna público, para os devidos fins, o arquivamento do processo criminal descrito adiante:

Processo: Inquérito Policial nº 08006975320248205162.

Partes do processo: Ministério Público do Rio Grande do Norte, 26ª Delegacia de Polícia Civil Maxaranguape/RN, FRANCISCO ARAUJO DO NASCIMENTO, MPRN - 1ª Promotoria Extremoz, PREJUDICADO.

Fica concedido a vítimas indiretas o prazo de 30 (trinta) dias para que, querendo, apresente recurso ou, no mesmo prazo, informar que não tem interesse em recorrer.

Extremoz/RN, 1 de Agosto de 2024.

Rodrigo Martins da Câmara

Promotor(a) de Justiça

Documento nº 6075820 do procedimento: 08006975320248205162

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº ea9a46075820.

### Diretoria de Gestão de Pessoas

#### RESOLUÇÃO Nº 101/2024-PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 10, inciso VII, da Lei nº 8.625, de 12/02/1993, publicada no DOU de 15/02/1993; artigo 22, incisos IV, V e VII, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, publicada no DOE de 10/02/1996; e tendo em vista o que consta no PGeA nº 20.23.2652.0000091/2024-45, de 1º/08/2024,

RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA LUÍSA LOPES BEZERRA, matrícula nº 203.709-2, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica Ministerial do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, com efeitos a partir de 05/08/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 1º de agosto de 2024.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

#### RESOLUÇÃO Nº 102/2024 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, os termos do artigo 10, inciso VII, da Lei nº 8.625, de 12/02/1993, DOU de 15/02/1993; artigo 22, incisos IV e VII, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996; artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 690/2021, de 09/12/2021, DOE de 10/12/2021; e tendo em vista o que consta no PGeA nº 20.23.2653.0000046/2024-81, de 08/07/2024,

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, de MARIA LUÍSA LOPES BEZERRA, matrícula nº 203.709-2, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica Ministerial do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, com efeitos a partir de 05/08/2024, nos termos da Resolução nº 101/2024-PGJ/RN, de 1º/08/2024,

RESOLVE nomear LOUHANIE DE ARAÚJO SOUZA LOPES, CPF nº \*\*\*.939.084-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica Ministerial do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 1º de agosto de 2024.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

#### PORTARIA Nº 1025/2024 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 820/2024-PGJ/RN, de 20/06/2024, DOE de 21/06/2024,

RESOLVE designar o Bel. DANIEL ROBSON LINHARES DE LIMA, matrícula nº 199.298-8, 17º Promotor de Justiça da Comarca de Mossoró, de 3ª entrância, a fim de exercer, cumulativamente, o cargo de 3º Promotor de Justiça da Comarca de Mossoró, de igual entrância, no período de 1º a 02/08/2024, durante o afastamento do titular, o Bel. DOMINGOS SÁVIO BRITO BASTOS ALMEIDA, matrícula nº 199.318-6.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 1º de agosto de 2024.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

#### PORTARIA Nº 1026/2024 - PGJ/RN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, tendo em vista o que consta no chamado de no 70357476, 18/07/2024; 70357470, de 17/07/2024

RESOLVE designar os servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte para, sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos comissionados, durante o afastamento dos respectivos titulares, de acordo com o quadro abaixo, revogando-se, parcialmente, a partir de 01/08/2024, o constante na Portaria nº 247/2024 - PGJ/RN, de 05/03/2024, DOE/RN 06/03/2024, em relação a designação do servidor SERGIO RAFAEL NASCIMENTO E BOUÇAS, matrícula nº 199.853-6, Técnico do MPE, para exercer o cargo de Assessor Jurídico Ministerial junto à 13ª Promotoria de Justiça de Mossoró/RN, em razão da exoneração da servidora titular, Lícia Lorena Damiano, matrícula 200.283-31, Assessora Jurídica Ministerial da 13ª Promotoria de Justiça de Mossoró, conforme a Resolução nº 100/2024-PGJ/RN de 31/07/2024, DOE/RN de 01/08/2024.

Servidor(a) Designado(a)	Matrícula	Cargo/Lotação	Titular Substituído(a)	Período
GABRIELA MARINHO RAMOS	200.131-4	Técnica do MPE/Secretaria Administrativa Extrajudicial - 1, 6 e 10 PmJ Parnamirim	ANGELITON PEREIRA DE SOUZA NUNES, matrícula nº 203.546-4, Assessor Jurídico Ministerial, PmJ de Ipanguaçu	29/07/2024 - 12/08/2024

RAFAEL VIEIRA ALE-XANDRE	202.466-7	Técnico do MPE/Núcleo de Apoio Volante - Natal	DANIEL MEDEIROS COELHO, matrícula nº 200.196-9, Chefe de Secretaria II, Secretaria Administrativa - 1, 6 e 10 PmJ de Parnamirim	01 a 10/07/2024
--------------------------	-----------	--	---	-----------------

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 01 de agosto de 2024.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

#### PORTARIA Nº 1027/2024 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; nas Resoluções nºs 286/2013-PGJ/RN, de 27/11/2013, DOE de 29/11/2013 e 118/2014-PGJ/RN, de 02/04/2014, DOE de 10/04/2014, e em cumprimento à Cláusula Segunda do Termo de Adesão,

RESOLVE designar DANIELLE DE SOUZA GOMES, CPF nº \*\*\*.269.444-\*\*, para prestar serviço voluntário na 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim, no período de 07/08/2024 a 06/08/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 1º de agosto de 2024.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

#### PORTARIA Nº 1028/2024 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.608, de 18/02/1998; na Resolução nº 286/2013-PGJ/RN-PGJ, de 27/11/2013, DOE de 29/11/2013, em cumprimento à Cláusula Sétima do Termo de Adesão,

RESOLVE dispensar a pedido, a pessoa abaixo listada da prestação de serviço voluntário:

PRESTADOR (A) DE SERVIÇO	CPF	LOTAÇÃO	EFEITOS
MARIA ISABELE FERREIRA DA SILVA	***.346.233-**	4º PmJ de Natal	a partir de 02/08/2024

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 1º de agosto de 2024.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

#### PORTARIA Nº 1030/2024 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o que consta no Edital 024/2024-PGJ/RN,

RESOLVE designar o Bel. EDUARDO MEDEIROS CAVALCANTI, matrícula nº 157.184-2, 69º Promotor de Justiça da Comarca de Natal, de 3ª entrância, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri apazada para o dia 14/08/2024, referente ao processo nº 0801490-18.2023.8.20.5100, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Assu, sem prejuízo de suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 1º de agosto de 2024.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

#### PORTARIA Nº 1031/2024 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996.

RESOLVE designar servidor SERGIO RAFAEL NASCIMENTO E BOUÇAS, matrícula nº 199.853-6, Técnico do MPRN, para exercer, sem prejuízo de suas funções, o cargo de Assessor Jurídico Ministerial junto à 13ª Promotoria de Justiça de Mossoró/RN, com efeitos a partir de 01/08/2024 até ulterior deliberação, por motivo de vacância do cargo, conforme a Resolução nº 100/2024-PGJ/RN de 31/07/2024, DOE/RN de 01/08/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 1º de agosto de 2024.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

#### PORTARIA Nº 1032/2024-PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o que consta nos Procedimentos de Gestão Administrativa de nºs 20.23.0482.0000004/2022-30 e 20.23.0034.0000018/2023-64;

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 280/2004, de 19/10/2004, DOE de 20/10/2004, aos servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, relacionados no quadro abaixo, elevação da Gratificação Adicional de Anuênio por tempo de serviço, de acordo com as especificações nele constantes, com vigência a partir de 1º/08/2024:

Servidor	Matrícula	Percentual Atual de Anuênio (%)	Novo Percentual de Anuênio (%)
ANA IVELINA NASCIMENTO DE MEDEIROS ALENCAR	1704869	20	21
CARLOS FALKENBERG JUNIOR	1704800	20	21
CYNTHIA MARIA SILVEIRA DO AMARAL	1999966	12	13
DJALMA TEIXEIRA MARANHÃO NETO	1996649	13	14
ELMILSON SILVA DO NASCIMENTO	2041715	1	2
FRANCIEDES DA FONSECA CABRAL	2004089	12	13
HUMBERTO PEREIRA DA SILVA	1704796	20	21
HUNDSON THIAGO MARINHO DA SILVA	1996622	13	14
JEAN FRANCISCO FELIX CAMPOS	1704818	20	21
JOSE ALDYR GONCALVES	1711091	25	26
JULIA ARAUJO BARBOSA DE ALMEIDA	2003082	16	17
KATIUSCIA LEANDRO CORREIA	1994263	23	24
KIRCIA SABINE MAIA SARAIVA SOUSA	1998196	16	17
LEONARDO PEREIRA DA SILVA	1704885	20	21
LEONIDAS ANDRADE DA SILVA	1994972	31	32
LUIZ ALDENOR SANTOS PINEO FIRMINO	2046415	11	12
LUIZ FELIPE PAZ DE ALMEIDA	1704877	22	23
MARLOS LUIZ BEZERRA FERNANDES	1993950	26	27
MARSHAL CARLOS MARINHO DAS NEVES	1998749	17	18
MICHELE MEDEIROS DE LACERDA LIMA E MOURA	2000318	12	13
OSEAS LUIS RODRIGUES DE JESUS	1998412	13	14
PAULO CESAR DE LIMA	1704893	20	21
PRISCILLA DE PAIVA VILELA	1993771	17	18
RENE SILVESTRE DOS SANTOS	1994450	17	18
RONALD WALLACE POTIER	1996630	13	14
ROOSEVELT FURTADO PINHEIRO DO CARMO	1704834	20	21
SALERNO FERREIRA DE SOUSA E SILVA	2002078	19	20
SUZANNY BEZERRA CAVALCANTE LOPES	1999915	12	13

TONY MARCIO DAS CHAGAS SILVA	1704923	20	21
VERONICA FELIPE BECK	2003643	15	16
VICTOR YANCEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2004151	10	11

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 1º de agosto de 2024.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 1033/2024 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, RESOLVE revogar, a partir de 31/07/2024, o constante na Portaria nº 1000/2024 – PGJ/RN, de 29/07/2024, DOE/RN 30/07/2024, a designação RENATA LOUYSE DE CARVALHO, matrícula nº 204.866-3, atualmente no exercício das funções do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria I da PmJ de São Bento do Norte, para exercer o cargo de Assessor Jurídico Ministerial junto à 11ª Promotoria de Justiça de Mossoró/RN.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 01 de agosto de 2024.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 1036/2024 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 820/2024-PGJ/RN, de 20/06/2024, DOE de 21/06/2024,

RESOLVE designar a Bela. ANA ARAÚJO XIMENES, matrícula nº 165.521-3, 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Mossoró, de 3ª entrância, a fim de exercer, cumulativamente, o cargo de 10ª Promotora de Justiça da Comarca de Mossoró, de igual entrância, no período de 28/08 a 18/09/2024, durante o afastamento do titular, o Bel. ANTÔNIO CLÁUDIO LINHARES ARAÚJO, matrícula nº 199.501-4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 1º de agosto de 2024.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Colégio de Procuradores de Justiça

AVISO Nº 002/2024-CPJ

A Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, no uso das atribuições previstas nos artigos 60 e 61 da Resolução nº 18/2016-CPJ, e no artigo 22, incisos VI e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, resolve convocar Sessão Extraordinária Especial do Colégio de Procuradores de Justiça para o dia 8 de agosto (quinta-feira), às 13 horas e 45 minutos, na forma do art. 55, § 3º da Resolução nº 018/2016-CPJ, visando à aprovação da proposta orçamentária anual do Ministério Público para o exercício de 2025.

Natal/RN, 30 de julho de 2024.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça





**DPERN**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

## Defensoria Pública do Estado

Defensor Público Geral do Estado: Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha; Subdefensor Público Geral: Marcus Vinicius Soares Alves; Corregedor Geral: Dr. Bruno Barros Gomes da Câmara;

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Defensor Público-Geral do Estado – Presidente – Membro nato); Marcus Vinicius Soares Alves Dr. (Subdefensor Público-Geral – Membro nato); Bruno Barros Gomes da Câmara (Corregedor-Geral – Membro nato); Rodrigo Gomes da Costa Lira (membro eleito); Igor Melo Araújo (membro eleito); Alexander Diniz da Mota Silveira (membro eleito); Cláudia Carvalho Queiroz (membro eleito) e Pedro Amorim Carvalho de Souza (membro eleito).

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade nº 07/2024 - DPE/RN

Processo nº: 06410010.003339/2024-89 | UASG nº 925772

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP N. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF sob n. \*\*\*.389.014-\*\*.

Contratada: Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, CNPJ sob o nº 03.763.804/0001-30, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 10, Bloco J Sobrelôja 1 e 2, Edf. Carlton Tower, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-120, E-mail: secretaria@anadep.org.br - Telefones: (61) 3963-1747/3039-1763 - celular: (61) 99823-5114.

Objeto: Inscrição para participação de 04 (quatro) Defensores (as) Públicos (as) no XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), a se realizar nos dias 12 a 15 de novembro de 2024, em São Luís/MA, promovido pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-ANADEP. Valor da Contratação: Valor estimado por inscrição de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho: 05.101.03.122.0100.0001-2088 - Ação: 329701 - Participação em Eventos e Cursos de Qualificação - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 0500 - Recursos não vinculados de impostos. Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XVIII, alínea f, c/c art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.Natal/RN, 01 de agosto de 2024. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

### Subdefensoria Pública do Estado

EDITAL Nº 56/2024 - SDPGE, de 31 de julho de 2024.

*Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente na Ação POP RUA JUD POTI, com o objetivo de promover atendimento judicial e a garantia de acesso aos direitos das pessoas em situação de rua, no dia 19 de agosto de 2024, no Presépio de Natal, localizada na Avenida Prudente de Moraes - Lagoa Nova, em Natal/RN, no período das 8h às 17 horas.*

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 2 (duas) vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado na Ação POP RUA JUD POTI, no dia 19 de agosto de 2024, no Presépio de Natal, localizada na Avenida Prudente de Moraes - Lagoa Nova, em Natal/RN, no período das 8h às 17 horas.

Art. 2º. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Subdefensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem extraordinariamente e voluntariamente na ação.

Art. 3º. A seleção dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados no núcleo sede onde as atividades serão desenvolvidas, de maneira a representar o menor custo financeiro para a instituição.

§ 1º. Se o quantitativo de inscritos ultrapassar as vagas constantes no presente edital, far-se-á sorteio para a escolha dos participantes, no gabinete da Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

§ 2º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, a(o) interessada(o) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, observado eventual conflito com atividade inadiável de sua atribuição ordinária, hipótese em que deverá ser dada preferência a esta.

§ 3º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 4º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 5º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos do Ato Normativo nº 001/2023-GDPGE/RN, publicada no Diário Oficial nº 15.376, de 01 de março de 2023.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

EDITAL Nº 57/2024 - SDPGE, de 31 de julho de 2024.

*Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente no Mutirão de Atendimento no Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio, em setembro do corrente ano, na modalidade presencial.*

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO a delegação delineada, pela Defensoria Pública-Geral do Estado, por meio da Portaria 549/2022-DPE/RN;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual em unidades penitenciárias, a fim de efetivar a garantia dos direitos dos internos lá custodiados e reduzir a superlotação carcerária;

CONSIDERANDO o pedido formalizado Coordenação do Núcleo de Execução Penal (NUEP), solicitando a publicação do presente edital para habilitação de Defensores(as) Públicos(as) voluntários(as), a fim de participar do Mutirão de Atendimento no Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio, a se realizar em setembro do corrente ano, na modalidade presencial;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 04 (quatro) vagas em cada um dos dias de atendimentos listados, para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem a escala para atuação extraordinária e voluntariamente, do Mutirão de Atendimento no Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio – Masculino, localizado em Mossoró, a se realizar nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2024, na modalidade presencial;

§ 1º As atividades se desenvolverão nos turnos da manhã e da tarde;

§ 2º Caberá às (aos) Defensoras(es) Públicas(os) selecionadas(os) e escaladas(os):

I – a adoção de medidas processuais e extraprocessuais eventualmente necessárias, comunicando-se ao(a) Defensor(a) natural, quando for o caso, para fins de acompanhamento;

II – fornecimento de informações sobre a situação processual de cada interno, data de alcance de direitos no curso da execução penal e os outros dados julgados relevantes;

III – o preenchimento de tabela online, providenciada pela Coordenação do Mutirão, para viabilizar a compilação dos dados e a elaboração do relatório final.

Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente no Mutirão de Atendimento tratado pelo presente Edital.

Parágrafo único. Se houver mais inscritos(as) do que o número de vagas, a escolha do(a) Defensor(a) Público(a) a ser designado se dará por sorteio.

Art. 3º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada pela Coordenação do Mutirão, a participar dos atendimentos.

§ 1º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala do Mutirão de Atendimento não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 2º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 3º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos do Ato Normativo nº 001/2023-GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial nº 15.376, de 01 de março de 2023.

Art. 4º. A seleção dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados no núcleo sede onde as atividades serão desenvolvidas, de maneira a representar o menor custo financeiro para a instituição.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias

Coordenadora do NUEP

Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade

Titular da 4ª Defensoria Criminal de Mossoró

Portaria nº 956/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 29 de julho a 17 de agosto de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 6410018.001135/2024-33;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública BRENA MIRANDA BEZERRA, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede Natal - Unidade I (1º Atendimento), no período de 29 de julho a 17 de agosto de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Portaria nº 957/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 47/2024 - SDPGE, de 16 de julho de 2024, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária no Mutirão de atendimento à população privada de liberdade por condenação definitiva, na Penitenciária Estadual do Seridó, em Caicó/RN, nos dias 15 e 16 de agosto de 2024, 19 e 20 de setembro de 2024 e 17 e 18 de outubro do corrente ano, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do mutirão juntada aos autos do Processo Administrativo SEI nº 06410010.004223/2024-67;

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Mutirão de atendimento à população privada de liberdade por condenação definitiva, na Penitenciária Estadual do Seridó, em Caicó/RN, no dia 15 de agosto de 2024, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP, da Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, auxiliar do Núcleo de Execução Penal – NUEP e do Defensor Público LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.394-7, Coordenador do Núcleo Sede de Caicó:

GUÐSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9;

ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9; e

HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA, matrícula nº 215.379-3.

Art. 2º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Mutirão de atendimento à população privada de liberdade por condenação definitiva, na Penitenciária Estadual do Seridó, em Caicó/RN, no dia 16 de agosto de 2024, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP, da Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, auxiliar do Núcleo de Execução Penal – NUEP e do Defensor Público LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.394-7, Coordenador do Núcleo Sede de Caicó:

GUÐSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9; e

ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9.

Art. 3º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Mutirão de atendimento à população privada de liberdade por condenação definitiva, na Penitenciária Estadual do Seridó, em Caicó/RN, no dia 19 de setembro de 2024, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP, da Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, auxiliar do Núcleo de Execução Penal – NUEP e do Defensor Público LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.394-7, Coordenador do Núcleo Sede de Caicó:

JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8; e

ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.390-4.

Art. 4º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Mutirão de atendimento à população privada de liberdade por condenação definitiva, na Penitenciária Estadual do Seridó, em Caicó/RN, no dia 20 de setembro de 2024, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP, da Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, auxiliar do Núcleo de Execução Penal – NUEP e do Defensor Público LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.394-7, Coordenador do Núcleo Sede de Caicó:

JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8; e

ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.390-4.

Art. 5º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Mutirão de atendimento à população privada de liberdade por condenação definitiva, na Penitenciária Estadual do Seridó, em Caicó/RN, nos dias 17 e 18 de outubro de 2024, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP, da Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, auxiliar do Núcleo de Execução Penal – NUEP e do Defensor Público LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.394-7, Coordenador do Núcleo Sede de Caicó:

LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5;

ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.390-4;

BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro

Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção

## Portaria nº 958/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para o período compreendido entre 29 de julho de 2024 a 9 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1622/2022;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para os dias 12 e 13 de agosto de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 06410018.001559/2024-06;

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Canguaretama, no período de 29 de julho de 2024 a 9 de agosto do ano em curso, assim como, seguida e imediatamente, pelos dias 12 e 13 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 29 de julho de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

## Portaria nº 968/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO a remoção do Defensor Público HENIO FERREIRA DE MIRANDA JUNIOR, matrícula nº 215.249-5, da 2ª Defensoria de Pau dos Ferros/RN para a Defensoria Pública de João Câmara/RN, mediante Portaria 198/2024 – GDPGE, publicada no Diário Oficial em 23 de maio de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, no período compreendido entre 1º a 31 de agosto de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

## Portaria nº 969/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE, de 11 de janeiro de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 901/2024 – SDPGE, que designou o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar em audiências aprazadas para o dia 31 de julho de 2024, perante a 14ª Vara Criminal da Comarca de Natal, de atribuição da 7ª Defensoria Criminal de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

## Portaria nº 970/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Areia Branca/RN, no dia 15 de agosto de 2024, conforme Lei Municipal nº 1.346, de 19 de outubro de 2018;

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.391-2, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Areia Branca/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 15 de agosto de 2024, em razão do feriado municipal.

Art. 2º. DESIGNAR a Servidora Pública MAÍRA FERNANDES BEZERRA DANTAS, matrícula nº 215.527-3, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Areia Branca/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 15 de agosto de 2024, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

## Portaria nº 971/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da Defensoria Pública de Touros/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar cedido para atuar junto à Secretaria de Estratégia e Projetos do Conselho Nacional de Justiça, no período compreendido entre 26 de fevereiro de 2024 a 8 de fevereiro de 2026, conforme Portaria nº 040/2024-GDPGE;

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4, titular da Defensoria Pública de Extremoz/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Touros/RN, no período de 1º de agosto a 30 de setembro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

## Portaria nº 972/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPGE, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educacional dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o pedido de final de lista formulado por candidato(a) classificado(a) na 6ª colocação e os pedidos de desistência formulados por candidato(as) classificados(as) na 7ª e 8ª colocação;

## RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - NUEP, regido pelo Edital nº 05/2024 – DPE NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.595 em 27 de janeiro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;

- Cópia e original de RG e CPF;

- Cópia e original de comprovante de residência;

- Cópia do diploma do curso de nível superior;

- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;

- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.

- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;

- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;

- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;

- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
09º	MEL MARQUES DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 973/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - SEDE ADMINISTRATIVA, regida pelo Edital nº 11/2024- SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.611, em 22 de fevereiro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
17º	ANA CARLA DE MELO E SILVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 974/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na III SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS (AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM PARNAMIRIM/RN, regida pelo Edital nº 01/2024- SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.624, em 12 de março de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
11º	STEFANY CANDIDO DE OLIVEIRA
12º	ALISSON DE MELO SILVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 975/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022; RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 909/2024 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de julho de 2024, edição de nº 15.714, que designou o Defensor Público LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA, matrícula nº 215.252-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 5 a 24 de agosto de 2024, a 2ª Defensoria Pública de Assú/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA Nº 980/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o Edital nº 52/2024 - SDPGE, de 26 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para atuar em audiências apazadas nos dias 6 e 13 de agosto de 2024 (terças-feiras), perante o 3º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Natal/RN.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar em audiências apazadas nos dias 5, 12, 19 e 26 de agosto de 2024 (segundas-feiras), perante o 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Natal/RN.

Art. 3º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar em audiências apazadas no dia 26 de agosto (segunda-feira), perante o 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Natal/RN.

Art. 4º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para atuar em audiências apazadas no dia 22 de agosto (quinta-feira), perante o 3º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Natal/RN.

Art.5º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para atuar em audiências apazadas no dia 12 de agosto (segunda-feira), perante o 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Natal/RN.

Art.6º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para atuar em audiências apazadas no dia 19 de agosto (segunda-feira), perante o 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Natal/RN.

Art.7º. DESIGNAR, com anuência, o GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para atuar em audiências apazadas no dia 5 de agosto (segunda-feira), perante o 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA Nº 981/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o Edital nº 52/2024 - SDPGE, de 26 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para atuar em audiências apazadas no dia 5 de agosto (segunda-feira), perante o 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



## Publicações Particulares

## ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL

## Autorização de Exploração - Autorização de Supressão de Vegetação - ASV

ALTAMIR GUILHERME MARTINS LTDA, CNPJ: 44.162.726/0001-04, torna público que firmou com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL, referente a Supressão Vegetal através da Autorização nº 2024.8.2024.32456, e SINAFLO nº 22419295 com prazo de validade até 24/07/2025 e área autorizada de 52,93 ha, referente a uma estimativa volumétrica 534,56 m³ e 1.640,55 st, em favor do empreendimento de Agricultura Irrigada, localizada no Lote Empresarial nº 5B, Distrito de Irrigação do Baixo-Açu - DIBA, Alto do Rodrigues/RN.  
Altamir Guilherme Martins - Sócio Proprietário

## AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

## PORTARIA Nº 11, DE 29 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A.

A Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso XII, do seu Estatuto Social, e em cumprimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 32.815, de 12 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** a necessidade de salvaguardar e fornecer o adequado tratamento aos dados pessoais e informações relevantes no âmbito da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A., em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e pelo Decreto Estadual nº 32.815, de 12 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** que, dentre as adoções de medidas adequadas de proteção e tratamento dos dados pessoais na administração pública potiguar, subsiste a necessidade de designar servidor apto a realizar as atividades de Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, conforme as disposições contidas na LGPD e no Art. 15 do Decreto Estadual nº 32.815, de 12 de julho de 2023; e **CONSIDERANDO** que a designação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais deverá obedecer aos requisitos e às condições previstas na LGPD e no Decreto Estadual nº 32.815, de 12 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 002/2024 do Comitê Gestor de Dados e Informações do Estado do Rio Grande do Norte, que trata especificamente da designação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais; **RESOLVE: Art. 1º** - Designar a servidora **Tâmara Maria Soares de Medeiros Cavalcanti**, matrícula nº **81.246-3**, sem prejuízo das atribuições do cargo, a ocupar a função de Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais na Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. **Art. 2º** - Designar a servidora **Hozana Helena Barbalho Freire**, matrícula nº **160.269-1**, sem prejuízo das atribuições do cargo, a ocupar a função de suplente do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. **Art. 3º** - A identidade e as informações de contato do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico institucional da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A., nos termos do Art. 18, do Decreto Estadual nº 32.815, de 12 de julho de 2023, e do § 1º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018. **Art. 4º** - O Encarregado de Tratamento de Dados do poder executivo estadual será competente para promover e manter continuamente atualizados: I - a análise de risco; e II - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário, apontando a adoção de padrões e de boas práticas para os tratamentos de dados pessoais da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A.. **Art. 5º** - Ao Encarregado de Tratamento de Dados designado, compete ainda: I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências; III - orientar os servidores, os funcionários e os contratados a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; IV - realizar, em colaboração com a Instância de Controle e com o Comitê Gestor de Dados e Informações do Estado, o mapeamento dos processos de tratamento de dados pessoais realizados na Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A., inclusive dos compartilhamentos com entidades públicas ou privadas, propondo adequações à luz da LGPD; V - seguir as orientações da Instância de Controle e do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações do Estado, e apoiá-los por meio de todas as informações necessárias para o cumprimento de suas atribuições; VI - atender às normas complementares da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD; e VII - executar outras atribuições devidamente normatizadas. **Art. 6º** - Para o exercício das atribuições afetas ao Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, a Diretoria Executiva da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. deverá: I - assumir o compromisso de acesso direto do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, para tratativas, exclusivamente, inerentes às questões relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados; II - promover o apoio dos setores jurídico, tecnológico, de controle interno do órgão ou entidade, e da ouvidoria para o desempenho de suas funções; e III - permitir, de forma motivada, o acesso a todas as operações de tratamento de dados pessoais da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. **Art. 7º** - Esta portaria poderá ser modificada em decorrência de orientações que vierem a ser expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 41, § 3º, da Lei Federal nº 13.709/2018. **Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Marcia Faria Maia - Diretora-Presidente.**

## CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

**ARGIMIRO DE OLIVEIRA 01022576470, CNPJ nº 12.987.391/0001-69**, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada nº **2024-209796/TEC/LS-0761**, válida até **26/07/2030**, para **Fábrica de pré-moldados**, localizado na Rua Francisco Paulo, nº 559, Comunidade Juremal, Área de Expansão Urbana, Baraúna/RN. Argimiro de Oliveira - Proprietário.

## CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

**PADARIA JESSY CLAYTON LTDA, CNPJ nº 08.697.872/0001-62**, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada nº **2023-205508/TEC/LS-0599**, válida até **26/07/2030**, para **Unidade de Fabricação de Pães, Bolos e Bolachas**, localizado na Av. Jerônimo Rosado, nº 681, Centro, Baraúna/RN. Josefa Rodrigues - Proprietária.

## PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

**CENTRAL EOLICA LAGOA DE TOUROS S.A.**, inscrita no CNPJ: 14.790.931/0001-45, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, o pedido de Licença Instalação - LI, em favor do **CENTRAL EÓLICA LAGOA DE TOUROS I**, composta por 5 aerogeradores modelo Vestas V150 - 4,5 MW, localizado no município de Touros/RN. Simara Pereira Alves. Representante Legal.

## PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

**CENTRAL EOLICA LAGOA DE TOUROS S.A.**, inscrita no CNPJ: 14.790.931/0001-45, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, o pedido de Licença Instalação - LI, em favor do **CENTRAL EÓLICA LAGOA DE TOUROS I**, composta por 5 aerogeradores modelo Vestas V150 - 4,5 MW, localizado no município de Touros/RN. Simara Pereira Alves. Representante Legal.

## CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO

Maria da Conceição Pereira da Silva Couto, 14.641.014/0001-07, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Regularização e Operação (LRO), com prazo de validade até 25/01/2025, em favor do empreendimento Unidade de fabricação de elementos e estruturas pré-moldadas, localizado na Rua Aeroporto dos Guararapes, 366, Emaús, Parnamirim-RN. Maria Conceição Pereira da Silva Couto - Empreendedora

## PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

**PL DEPOSITO DE GAS LTDA, CNPJ: 24.724.442/0001-49**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença de Operação (LO) para um Transporte de cargas perigosas, localizado na R FRANCISCO MOREIRA DE CARVALHO, 23, Barro Centro, CORONEL JOÃO PESSOA/RN. CEP: 59.930-000. **PL DEPOSITO DE GAS LTDA.** Nome do Representante Legal.

## CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

**HANGAR AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº. 25.056.200/0001-97**, torna público que foi concedida a Renovação de LS de número 2024-207351/TEC/LS-0261, com validade até 17 de julho de 2030, emitida pelo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, para a atividade de Fabricação de Aguardente de Cana de Açúcar (CNAE 11.11-9/01), localizada no Sítio Olho d'Água do Mato, 52 - Zona Rural, município de Assu/RN.  
**ANTONEZ FERREIRA DE AQUINO,**  
Sócio Administrador.

## CONCESSÃO DE licença de operação

**Itaueira Camarões LTDA, CNPJ 48.654.566/0001-63**, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a autorização para licença de operação, com prazo de validade até **30/07/2030** para projeto de carcinicultura, localizado na Rodovia RN 118 - Km 17,5, s/n, Zona rural, Ipangaçu/RN.

**Lucas José Costa Tavares**

Gerente

## PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

**MAX PAUL XAVIER MENDES**, inscrito no CPF: 008.960.074-64, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Licença Prévia - LP, para a instalação de um Posto de Revenda de Combustíveis, localizado à Av. Coqueiros, S/N, lote C-15, Rodovia RN 307 - Zona de Expansão Urbana, São Gonçalo do Amarante-RN.  
**MAX PAUL XAVIER MENDES**  
Proprietário

## PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

**VANIA MARIA NUNES, CNPJ 05.617.516/0001-01**, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, Licença de Instalação-LI, para a Revenda de varejista de Combustíveis Líquidos, localizado na R Rua Jose Gomes de Sousa, nº 10, Joao Ferreira de Lima, Município de Pilões/RN. **VANIA MARIA NUNES** Nome do Representante Legal

## ENERGEA NOVA CRUZ LTDA.

**CNPJ/ME nº 41.830.939/0001-60 - NIRE 24.2.0088363-1**

## ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Data, Hora e Local: Em 27 de dezembro de 2023, às 10:30 horas, na sede da Energea Nova Cruz Ltda., no município de Nova Cruz, estado do Rio Grande do Norte, na Margem Direita da Estrada de Nova Cruz a Montanhas, s/nº, Sítio Lapa, Zona Rural, CEP: 59.215-000 ("Sociedade"). Convocação: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única sócia, detentora da totalidade do capital social da Sociedade. Presença: Presente a única sócia da Sociedade representando 100% (cem por cento) do capital social. Mesa: Presidente: Isabella Vieira Mendonça; Secretário: Michael Paul Silvestrini. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre: redução de capital social da Sociedade em razão de excesso de capital social. Deliberações: Após exame e discussão acerca do item constantes da ordem do dia, foram aprovados, pela única sócia: (i) A redução de capital social da Sociedade de R\$ 10.812.672,00 (dez milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e setenta e dois reais) para R\$ 10.462.672 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais) reduzindo, portanto, R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) do capital social integralizado; (ii) A publicação da presente ata a fim de atender ao disposto no artigo 1.084, §1º, do Código Civil; (iii) A consignação de que, nos termos do artigo 1.084, §1º, do Código Civil, durante o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade ora deliberada; (iv) A consignação de que a redução do capital social da Sociedade, ora deliberada, somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no item "ii" acima, (a) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata; ou, (b) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 1.084, § 2º, do Código Civil; (v) A consignação de que, não havendo oposição de credores, findo o prazo referido no item "iii" acima, a única sócia promoverá a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a redução de capital deliberada na presente data; (vi) A consignação de que a restituição patrimonial à única sócia da Sociedade em virtude da redução do capital social ora aprovada, será liquidada mediante devolução do referido valor pela Sociedade para sua única sócia ou compensação entre créditos e débitos existente à época entre a Sociedade e a sua única sócia, o que desde já fica desde logo autorizado; (vii) A autorização aos administradores da Sociedade a praticarem todo e qualquer ato necessário à implementação e formalização das matérias ora aprovadas. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei das S.A., a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Nova Cruz, 27 de dezembro de 2023. Mesa: Isabella Vieira Mendonça - Presidente; Michael Paul Silvestrini - Secretário. Única Sócia: Victory Hill Holdings Brasil S.A. Nome: Isabella Vieira Mendonça - Posição: Diretora.

## Prefeituras e Câmaras Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: Conforme dotação vigente nos autos do processo. VIGÊNCIA: até 01/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00139/2024 - 01.08.2024 - CAMELO CONSTRUÇOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 238.500,00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 018/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a realização dos serviços de transporte escolar de alunos para atendimento educacional especializado no ensino infantil, fundamental e médio da rede pública de ensino (sob regime de fretamento) com condutor habilitado, para atender os alunos do Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregoacerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 14/08/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregoacerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cerro Corá/RN, 29 de julho de 2024. Aldrin Macedo de Medeiros - Agente de Contratação / Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-PMCC**

Objeto: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de transporte escolar dos alunos da educação infantil (sob regime de fretamento) com condutor habilitado, dos alunos do Município de Cerro Corá/RN. Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo 12, com início em 21 de junho de 2024, com sessão realizada em 05 de julho de 2024 (sexta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir: JOEL AVELINO DA SILVEIRA - CNPJ: 10.723.765/0001-03, saiu vencedor no lote: ZONA URBANA/ZONA URBANA – LOTE 2; totalizando o valor de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos reais). 54.283.798 EDICARLA MARIA SILVA DE MEL - CNPJ: 54.283.798/0001-55, saiu vencedor no lote: ZONA URBANA/ZONA URBANA – LOTE 1; totalizando o valor de R\$ 60.400,00 (Sessenta mil, quatrocentos reais). Cerro Corá/RN, 22 de julho de 2024. Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. CNPJ: 08.173.502/0001-26 - Raimundo Marcelino Borges - Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-PMCC**

Objeto: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de transporte escolar dos alunos da educação infantil (sob regime de fretamento) com condutor habilitado, dos alunos do Município de Cerro Corá/RN. Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo 12, com início em 21 de junho de 2024, com sessão realizada em 05 de julho de 2024 (sexta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir: JOEL AVELINO DA SILVEIRA - CNPJ: 10.723.765/0001-03, saiu vencedor no lote: ZONA URBANA/ZONA URBANA – LOTE 2; totalizando o valor de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos reais). 54.283.798 EDICARLA MARIA SILVA DE MEL - CNPJ: 54.283.798/0001-55, saiu vencedor no lote: ZONA URBANA/ZONA URBANA – LOTE 1; totalizando o valor de R\$ 60.400,00 (Sessenta mil, quatrocentos reais). Cerro Corá/RN, 22 de julho de 2024. Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. CNPJ: 08.173.502/0001-26 - Raimundo Marcelino Borges - Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2024-PMCC**

Adjudico, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 012/2024, realizado em 05/07/2024, a saber: Objeto: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de transporte escolar dos alunos da educação infantil (sob regime de fretamento) com condutor habilitado, dos alunos do Município de Cerro Corá/RN. JOEL AVELINO DA SILVEIRA - CNPJ: 10.723.765/0001-03, saiu vencedor no lote: ZONA URBANA/ZONA URBANA – LOTE 2; totalizando o valor de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos reais). 54.283.798 EDICARLA MARIA SILVA DE MEL - CNPJ: 54.283.798/0001-55, saiu vencedor no lote: ZONA URBANA/ZONA URBANA – LOTE 1; totalizando o valor de R\$ 60.400,00 (Sessenta mil, quatrocentos reais). Cerro Corá/RN, em 22 de julho de 2024 - Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN - CNPJ: 08.173.502/0001-26 - Raimundo Marcelino Borges - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 025/2024**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 15 de agosto de 2024, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº025/2024, do tipo MENOR PREÇO – OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados à manutenções diárias das atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. LOCAL DE REALIZAÇÃO: <https://bnc.org.br/> INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de agosto de 2024 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 15 de agosto de 2024 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: <https://bnc.org.br/> <http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes> ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=650> Felipe Guerra-RN, 01 de agosto de 2024 – Wileano Leite de Góis – Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A FRIO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI - R\$ 107.404,50. Jardim de Piranhas-RN, 31 de julho de 2024  
ROGÉRIO SOARES  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 19 de agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). Edital: TCE/RN [www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br) [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com); [www.jardimdepiranhas.rn.gov.br](http://www.jardimdepiranhas.rn.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Jardim de Piranhas-RN, 1º de agosto de 2024  
ROBERTO DE SOUSA ROCHA  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES E GENÉRICOS DE “A” A “Z”, EM FARMÁCIA PARTICULAR, COM DISPENSAÇÃO DIÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDA-

DES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 23 de agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). Edital: TCE/RN [www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br) [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com); [www.jardimdepiranhas.rn.gov.br](http://www.jardimdepiranhas.rn.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Jardim de Piranhas-RN, 01 de agosto de 2024  
ROBERTO DE SOUSA ROCHA  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 22 de agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). Edital: TCE/RN [www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br) [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com); [www.jardimdepiranhas.rn.gov.br](http://www.jardimdepiranhas.rn.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Jardim de Piranhas-RN, 01 de agosto de 2024  
ROBERTO DE SOUSA ROCHA  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A FRIO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. DOTAÇÃO: Conforme dotação vigente nos autos do processo. VIGÊNCIA: até 01/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CONTRATO Nº 00138/2024 - 01.08.2024 - JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI - R\$ 107.404,50.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS****AVISO DE PRORROGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 6/2024-0032**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 6/2024-0032, tipo menor preço, para Registro de Preço, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender a demanda dos eventos culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, fica PRORROGADA sua abertura para o dia 05/08/2024 às 09:00 horas, por motivos de conveniência no tocante à adaptação nas demandas administrativas, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal Bolsa Nacional de Compras, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login> pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Executivo Municipal nº 471/2023, Lei Federal Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, lei Municipal de Regionalização nº 1947 de 2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> <https://bncmpmpras.com/Home/Login> e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitampf@gmail.com](mailto:licitampf@gmail.com). Pau dos Ferros – RN, 31 de julho de 2024.

David Jhenison Soares Fernandes

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA 008/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, vem a público tornar sem efeito, devido um erro no objeto em questão, a publicação realizada no dia 01 de agosto de 2024 no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (Código de Verificação: SFRB9P5UXQ-RDRB9Y1PLQ-P2TH9ZW2VI) e ao mesmo tempo torna público, de forma corrigida, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP cujo objeto é o Registro de preços para possível aquisição gradual de produtos químicos e materiais para tratamentos e limpeza da piscina semiolímpica localizada no complexo esportivo multiuso da cidade de São Fernando/RN. O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 10h00 do dia 01/08/2024. A sessão eletrônica será aberta às 10h00min (horário de Brasília) do dia 13/08/2024. O edital com seus anexos encontra-se a disposição no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br) e PNCP. São Fernando/RN 01/08/2024 MISCAC ROBSON FERNANDES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

